Gmail

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0224
Rubrica

ADESÃO

Caixa de entrada

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com> 30 de janeiro de 2025 às 09:45
Para: t.r.engenharia@hotmail.com

bom dia

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024. Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA

Conforme documento anexo.

att.,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

3 - Ofício-de-Solicitação-de-Adesão-ao-Fornecedor.pdf
190K

T R Engenharia <t.r.engenharia@hotmail.com> 4 de fevereiro de 2025 às 19:22
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo oficio com o ACEITE da adesão de Ata.

Att,

Whesllley Galvão Pereira

De: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 04:45
Para: t.r.engenharia@hotmail.com <t.r.engenharia@hotmail.com>
Assunto: ADESÃO

Oficio_aceite_assinado.pdf
195K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com> 5 de fevereiro de 2025 às 09:53
Para: T R Engenharia <t.r.engenharia@hotmail.com>

BOM DIA

ACUSAMOS RECEBIMENTO DESTE

SERÃO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO ANDAMENTO DO PROCESSO.

att.,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0325
SITIO NOVO-MA

Ofício nº 0037/2024 – SINFRA

Sítio Novo (MA), 05 de Fevereiro de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Assunto: Solicitação de Anuência para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 (LEI 14.233/2021) referente Pregão Eletrônico Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024.

Viemos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025**, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, firmada com a empresa **T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64**.

Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024.**

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos:

- **Termo De Referência;**
- **Estudo Técnico Preliminar;**
- **Parecer Jurídico Inicial;**
- **Edital E Publicações**
- **Atas De Sessões;**
- **Proposta Vencedora;**
- **Adjudicação/Homologação E Publicações;**
- **Parecer Jurídico Final;**
- **Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.**

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0226
Rubrica

OFÍCIO Nº 07/2024

Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Fernando Neto Alves Bilio
Prefeitura Municipal de Sítio Novo- MA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Senhor Secretario,

Por conta da singularidade exposta nos oficio, recebidos deste órgão, decide esse órgão gerenciador **liberar** a ata da Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2024 SRP/CPL, Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.Desta maneira fica livre o órgão gestor para negociar a melhor condição para execução do contrato.

Após a execução de tal procedimento fica imbuído o órgão, do dever de informar a esta Comissão de Licitação o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento da Lei nº 10.520/2002 e posterior alterações e do artigo 22, §4º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Data:
Nº Adm.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 022
Rubrica

CONTROLE – LIBERAÇÃO Nº 01/2025

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO- MA

Excelentíssimo Secretario,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai ser liberado a favor da empresa vencedora, conforme ordem de classificação da Ata em Anexo, referente a Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2024 (SRP/CPL/Sistema de Registro de Preços). Devo informá-los que deverá ser notificado a empresa que detém o preço registrado o interesse em contratar com o órgão.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0228
Rubrica

BERAÇÃO Nº 01/2025/CPL/NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RGÃO REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
FERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024/SRP/CPL
GISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
ÓRGÃO/ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Nova Olinda do Maranhão - MA, **06 de fevereiro de 2025.**

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra, via CP, estamos indicando os preços dos itens registrados e a empresa detentora dos

Informa-se ao órgão que a empresa indicada é T.R. SOLUÇÕES DA, CNPJ nº 18.447.939/0001-64, com registro no SRP para os objetos solicitados, vendo ainda encaminhar a gerenciadora da ata, cópias do Contrato firmado ou mentos equivalente, relativo ao contrato do referido objeto, para efeito de controle sistema de Registro de Preços - SRP, afim de não restar prejuízos para os demais

A empresa deve ser convocada, por período certo e determinado, qualquer caso, observando a VIGÊNCIA do SRP e vigência do respectivo extrato, ressalta inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

O órgão ente deve observar que a empresa vencedora é detentora expectativa do direito de contratar com a Administração demandante, reserva-se os aderentes na condição de carona o percentual de até 50% das quantidades tadas, por exercício, nas mesmas condições da Ata de Registro.

Data/Liberação Pedido: 6 de fevereiro de 2025.

Ely Silva Linhares

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Gmail

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0229
Rubrica

ADESAO - ATA 002/2024

2 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com> 5 de fevereiro de 2025 às 16:12
Para: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com

BOA TARDE,

Viemos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025**, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, firmada com a empresa **T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64.**

Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

att..

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
SÍTIO NOVO/MA

3 anexos

Orçamento Iluminação - SITIO NOVO MA.xlsx
283K

4 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
113K

4.1 - planilha.pdf
274K

CPL - Comissão Permanente de Licitaçao <cplnovaolindadomaranhao@outlook.com> 6 de fevereiro de 2025 às 17:04
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

Boa Tarde, segue em anexo o aceite da ATA 1/2025.

Atenciosamente,

ADJANE THAYS LIMA SOUSA
Pregoeira/Presidente da CPL
CPF nº. 052.134.613-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.

De: PREF SITIO NOVO MA <[illegible]>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 16:12
Para: [illegible] <[illegible]>
Assunto: ADESAO - ATA 002/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TR SOLUCOES_015039.pdf
906K

MUN. NOVA OLINDA MA
Nº
Fls.
Rubrica

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO :	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	L.S. Hora: 80,00% L.S. Mês: 100,00%
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE	VERSÃO
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHAO/MA	EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/08
		SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PROPRIA

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
	...AÇÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS	842.369,69	22,81
	...LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33	2,14
	CABEAMENTOS	217.864,15	5,90
	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	556.900,01	15,08
	LAMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	1.549.589,11	41,96
	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES	139.326,29	3,77
	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	280.120,11	7,58
	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	27.913,35	0,76
	VALOR ENCARGOS:	208.771,42	100,00
	VALOR BDI:	933.345,58	
	VALOR TOTAL:	3.693.090,05	

Três Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Noventa reais e Cinco centavos

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00003
Proc.Adm 261/2024
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0231
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	FONTE / DATA / VERSÃO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,62%	EMBASA 2024 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82,97%	ORSE 2024/08
MUNICÍPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês: 46,10%	SEDOP 2024/10 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO 2024/07 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI 2024/08 COM DESONERAÇÃO
			SURB 2024/07 COM DESONERAÇÃO
			SUDECAP 2024/07 COM DESONERAÇÃO
			PROPRIA PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R$ COM BDI
	EQUIPAMENTOS						628.479,67	842.369,69
	ELETRICISTA	EMBASA	H	2.016,00	78,42	104,94	158.098,55	211.567,48
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00	34,95	46,77	70.459,20	94.288,60
	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.016,00	28,41	38,02	57.271,56	76.644,82
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA MÍNIMA 101 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	2.016,00	39,60	52,99	79.833,60	106.833,32
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2015	SINAPI	H	2.016,00	130,86	175,12	263.813,76	353.035,67
	LEVANTAMENTO DE CAMPO						59.040,00	79.007,33
	LEVANTAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND	4.000,00	14,76	19,75	59.040,00	79.007,33
	MATERIAIS						162.803,88	217.864,15
	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1.850,00	8,90	11,91	16.020,00	21.437,95
	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v, fornecimento	ORSE	m	2.180,00	10,21	13,66	22.053,60	29.512,13
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	1.200,00	11,24	15,04	13.488,00	18.049,64
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	1.200,00	11,24	15,04	13.488,00	18.049,64
	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	3.600,00	7,15	9,57	25.740,00	34.445,27
	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	2.400,00	20,00	26,76	48.000,00	64.233,60
	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	500,00	46,89	62,75	23.445,00	31.374,10
	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	96,00	5,93	7,94	569,28	761,81
	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA						418.156,04	556.900,01
	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	144,00	32,68	43,73	4.705,92	6.297,46
	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	96,00	11,82	15,82	1.134,72	1.518,48
	Conector ampacitrono tipo i graze.	ORSE	un	432,00	9,75	13,05	4.212,00	5.636,50
	Conector perfurante	ORSE	un	288,00	9,90	13,25	2.851,20	3.815,46
	BRAÇO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINÁRIAS 1,00m	EMBASA	UN	240,00	87,47	117,06	20.992,80	28.092,56

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00004
Proc.Adm. 26.11.024/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 02326
Pública

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82.97%	
CIDADE:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês: 46.10%	

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024	COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
FUNDECAP	2024/09 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R$ COM BDI
[illegible]	[illegible]	BRAÇO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	288,00	131,20	175,57	37.785,60	50.564,69
[illegible]	[illegible]	BRAÇO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	96,00	308,76	413,19	29.640,96	39.665,53
[illegible]	[illegible]	ARMAÇÃO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	24,00	55,01	73,61	1.320,24	1.766,75
[illegible]	[illegible]	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e 27	EMBASA	UN	288,00	82,61	110,55	23.791,68	31.838,03
[illegible]	[illegible]	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	1.612,69	2.158,10	58.056,84	77.691,66
[illegible]	[illegible]	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	36,00	2.204,22	2.949,69	79.351,92	106.188,74
[illegible]	[illegible]	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	24,00	121,21	162,20	2.909,04	3.892,88
[illegible]	[illegible]	PARAFUSO M16, EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	15,93	21,32	5.734,80	7.674,31
[illegible]	[illegible]	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	360,00	18,30	24,49	6.588,00	8.816,36
[illegible]	[illegible]	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00	2.574,04	3.444,58	61.776,96	82.669,93
[illegible]	[illegible]	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	24,00	3.137,64	4.198,79	75.303,36	100.770,96
LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES								1.157.965,28	1.549.589,11
[illegible]	[illegible]	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composições Próprias	UND	2.880,00	39,81	53,27	114.652,80	153.428,35
[illegible]	[illegible]	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	UN	1.680,00	68,05	91,06	114.324,00	152.988,33
[illegible]	[illegible]	[illegible] vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	48,00	37,96	50,80	1.822,08	2.438,40
[illegible]	[illegible]	[illegible] a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	48,00	47,76	63,91	2.292,48	3.067,60
[illegible]	[illegible]	[illegible] lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	48,00	88,45	118,38	4.245,60	5.681,46
[illegible]	[illegible]	[illegible] lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	48,00	136,86	183,13	6.568,80	8.790,37
[illegible]	[illegible]	[illegible] em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	216,00	595,61	797,05	128.651,76	172.161,79
[illegible]	[illegible]	Luminária em LED para iluminação pública,50W	ORSE	un	288,00	639,48	855,75	184.170,24	246.456,52
[illegible]	[illegible]	Luminária em LED para iluminação pública,100W	ORSE	un	216,00	999,70	1.337,13	215.827,20	288.819,96
[illegible]	[illegible]	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	144,00	1.419,59	1.899,70	204.420,96	273.566,13
[illegible]	[illegible]	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	96,00	1.639,68	2.194,22	157.409,28	210.645,10
[illegible]	[illegible]	[illegible] LED [illegible] W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	24,00	265,03	354,86	6.360,72	8.511,92
[illegible]	[illegible]	[illegible] em LED 100W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	18,00	956,63	1.280,16	17.219,34	23.042,92

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00005
Proc.Adm 2611.01/24/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 02335
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
QUANT. P/O:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024
BDI : 33,82%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 45,19%

FONTE	VERSÃO
ELEKSA	[illegible]
ORSE	[illegible]
SEDOP	[illegible]
SINAPI NOVO	[illegible]
SINAPI	[illegible]
SIURB	[illegible]
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
[illegible]	PROPRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R$ COM BDI
SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES								104.114,70	139.326,29
[illegible]	[illegible]	[illegible] de 75KVA 15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	25.400,00	33.990,28	50.800,00	67.980,56
[illegible]	[illegible]	[illegible] de 112,5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un	2,00	26.657,35	35.672,87	53.314,70	71.345,73
[illegible]	[illegible]	[illegible]AÇÃO CONTADOR E DISJUNTORES						209.326,04	280.120,11
[illegible]	[illegible]	[illegible]DOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	437,00	584,79	8.740,00	11.695,87
[illegible]	[illegible]	[illegible]TADOR TRIPOLAR NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	209,34	280,14	4.186,80	5.602,76
[illegible]	[illegible]	[illegible]UNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 16 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	69,11	92,48	2.764,40	3.699,32
[illegible]	[illegible]	[illegible]JUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	152,35	203,87	4.570,50	6.116,24
[illegible]	[illegible]	[illegible]JUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	13,20	17,66	396,00	529,93
[illegible]	[illegible]	[illegible]UNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	14,67	19,63	440,10	589,94
[illegible]	[illegible]	[illegible]UNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	21,13	28,28	633,90	848,28
[illegible]	[illegible]	[illegible]JUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	30,00	24,11	32,26	723,30	967,92
[illegible]	[illegible]	[illegible] medição bilateral (acima de 10 kvA) com cubículo em nori	ORSE	un	20,00	465,88	623,44	9.317,60	12.468,81
[illegible]	[illegible]	[illegible]OTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SINAPI	UN	2.352,00	39,96	53,47	93.985,92	125.771,96
[illegible]	[illegible]	[illegible] E RELE FOTOELETRICO	SIUDECAP	UN	1.440,00	17,46	23,36	25.142,40	33.645,56
[illegible]	[illegible]	[illegible] fotoelétrico c/ base	ORSE	un	1.152,00	36,98	49,49	42.600,96	57.008,80
[illegible]	[illegible]	[illegible]AVE DE COMANDO DE GRUPO 7X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	36,00	439,56	588,22	15.824,16	21.175,92
PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO								20.858,88	27.913,35
[illegible]	[illegible]	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND	12,00	1.738,24	2.326,11	20.858,88	27.913,35
								VALOR ENCARGOS:	208.771,42
								VALOR BDI:	933.345,58
								VALOR TOTAL:	3.693.090,05

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Fls. Nº 00006
Proc.Adm. 26.11.01024/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0234
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024 BDI : 33,82% L.S. Hora: 82,97% L.S. Mês: 46,10%	FONTE / VERSÃO SINAPI: 2024-11 COM DESONERAÇÃO SBC: 2024-08 SEDOP: 2024-10 COM DESONERAÇÃO SICRO HORIO: 2024-07 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024-09 COM DESONERAÇÃO SCURB: 2024-07 COM DESONERAÇÃO SUDECAP: 2024-07 COM DESONERAÇÃO Composições PROPRIA
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
REFERÊNCIA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

Três Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Noventa reais e Cinco centavos

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

MUN.NOVA OLINDA-MA
Nº 00007
Adm. 26/10/24 CPL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL:.	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO/MA		
MUNICIPIO:.	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024 1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0235
Rubrica

) E OBRAS E EQUIPAMENTOS

0590000060 ENGENHEIRO ELETRICISTA (H)

			QTD
...RUAL	2016	2.016,00000000	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

2. 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
...DA ANUAL	2016	2.016,00000000	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

... MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
	2016	2.016,00000000	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

...2144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)

			QTD
...RIA ANUAL	2016	2.016,00000000	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

1.5. 91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

			QTD
	2016	2.016,00000000	2.016,00
			2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

...ANTAMENTO DE CAMPO

COMPOSIÇAO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Livro Nº
Proc. Adm 2611.064 CPL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024 — L.S. Hora: 82,97%
BDI : 33,82% — L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
CRSF	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0236
Rubrica

			QTD
QUANTIDADE MEDIA DE POSTOS A LEVANTAR NO MUNICIPIO	4000	4.000,00000000	4.000,00
			4.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.000,00

CABEAMENTOS

Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v (m)

		M	QTD	QTD
	M*QTD	12,00000000	150,00000000	1.800,00
				1.800,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.800,00

Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento (m)

		M	QTD	QTD
...ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	180,00000000	2.160,00
				2.160,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.160,00

101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

		M	QTD	QTD
...ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	100,00000000	1.200,00
				1.200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.200,00

...560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ...RGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

		M	QTD	QTD
...ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	100,00000000	1.200,00
				1.200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.200,00

S03342 Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2 (m)

		M	QTD	QTD
...ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	300,00000000	3.600,00
				3.600,00

MUN.NOVA OLINDA-M.
Folha Nº 00009
Proc. Adm. 2611.0124 CPL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETARIO ::	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês 46,10%
LOCAL::	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

CONFERIDO DE CONTRATADA
Fls. 0237
Rubrica

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.600,00

7.7 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 2022_PA (M)

		M	QTD	QTD
...S P/ MES	M*QTD	12,00000000	200,00000000	2.400,00
				2.400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00

7. S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

		L	M	P	QTD
...ÃO DE SOLO	M*P*L	0,50000000	2.000,00000000	0,50000000	500,00
					500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

S11343 Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (un)

			QTD
	96	96,00000000	96,00
			96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

...TES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

S150918 FITA ISOLANTE 19mm x 20 m (und)

		M	QTD	QTD
...S P/ MES	M*QTD	12,00000000	12,00000000	144,00
				144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00

4 2. S08662 BOCAL DE PORCELANA E-27 (un)

		M	QTD	QTD
...ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

Conector ampactinho tipo i cinza. (un)

		M	QTD	QTD
...ES	M*QTD	12,00000000	36,00000000	432,00
				432,00

PM MUN.NOVA OLINDA
Folha Nº 000010
Proc.Adm 2611.012024

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora 82.97%
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	L.S. Mês. 46.10%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO/MA		
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 02355
Rubrica

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00

4.4. S03325 Conector perfurante (un)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.5. M100700001 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m (UN)

		M	QTD	QTD
	M*QTD	12,00000000	20,00000000	240,00
				240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

4.6. M100700020 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.7. S03245 BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m (un)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

4.8. M101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

		M	QTD	QTD
	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.9. M109501206 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27 (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

4.10. S08370 Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento (un)

PM MUN.NOVA OLINDA-MA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Folha Nº 00011

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	

Proc. Adm: 2024 26/06/24 CPL

BDI : 33,82% L.S. Hora: 82,97% L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0239 Rubrica

			QTD
	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

[illegible] Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento (un)

			QTD
[illegible] ANUAL	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

[illegible] 6986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

		M	QTD	QTD
[illegible]ADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.13. 00000432 PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

		M	QTD	QTD
USADOS P/ MES	M*QTD	12,00000000	30,00000000	360,00
				360,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 360,00

[illegible] 00439 PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA [illegible] CABECA QUADRADA (UN)

		M	QTD	QTD
[illegible] P/ MES	M*QTD	12,00000000	30,00000000	360,00
				360,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 360,00

4.15. 100623 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)

			QTD
	24	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.16. 100621 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)

MUN.NOVA OLINDA-MA
FLS Nº 00012
Proc. Adm. 26/11/2024 CPL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024 — L.S. Horista: 82,97%
BDI : 33,82% — L.S. Mes: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0240
Rubrica

			QTD
	24	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

5. LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES

5.1. COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W (UND)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	240,00000000	2.880,00
				2.880,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.880,00

5.2. 00078 (E) LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W (UN)

		M	QTD	QTD
Quantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	140,00000000	1.680,00
				1.680,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.680,00

5.3. S00596 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.4. S00597 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.5. S00588 Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w (un)

		M	QTD	QTD
LAMPADAS USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

5.6. S00589 Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w (un)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO Nº 00013

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

PUBLICAÇÃO: 26/11/2024 CPL Hora: 92,97%
BDI : 33,82% L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO
SURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

PREGÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0241
Rubrica

		M	QTD	QTD
REATORES USADAS AO MES	M*QTD	12,00000000	4,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70 (un)

		M	Q	QTD
...ade media p/ mes	216	12,00000000	24,00000000	216,00
				216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 216,00

S13386 Luminária em LED para iluminação pública,50W (un)

		M	QTD	QTD
...ntidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	24,00000000	288,00
				288,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 288,00

5.9 S13388 Luminária em LED para iluminação pública,100W (un)

		M	QTD	QTD
...uantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	18,00000000	216,00
				216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 216,00

...389 Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W (un)

		M	QTD	QTD
...ade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	12,00000000	144,00
				144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00

...1 S13390 Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W (un)

		M	QTD	QTD
...uantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	8,00000000	96,00
				96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

5.12. S12808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k (un)

		M	QTD	QTD
...uantidade media p/ mes	M*QTD	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

FLS Nº 00014

OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL.:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Propria	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0242 Rubrica

!13793 Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k (un)

			QTD
	18	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

6. SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES

6.1. 170356 Transformador de 75KVA-15KV-60HZ (un)

			QTD
	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

. 7 Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ (un)

			QTD
	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

AIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES

101903 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	20	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

7.2. 101902 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	20	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

1892 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E ALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	40	40,00000000	40,00
			40,00

PM MUN. NOVA OLINDA-MA
FOLHA Nº 00015
Proc. Adm. 2677.0624

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024 CPU Hora: 82.97%
BDI : 33.82% L.S. Mês: 46.10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0243
Rubrica

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

7.4. 101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

[illegible]56 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [illegible]2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.6. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.7. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

[illegible]3659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [illegible]0/2020 (UN)

			QTD
	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.9. S00339 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril (un)

			QTD
	20	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 0001
Proc. Adm. 2641.0224 CPL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO :	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82.97%
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46.10%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0244
Rubrica

7.11. 11632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (UN)

		M	Q	QTD
QUANTIDADE MEDIA MES	M*Q	12,00000000	196,00000000	2.352,00
				2.352,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.352,00

7.11. 11.22.03 BASE P/ RELE FOTOELETRICO (UN)

		M	Q	QTD
QUANTIDADE MEDIA MES	Q*M	12,00000000	120,00000000	1.440,00
				1.440,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.440,00

7.12. S03333 Relé fotoelétrico c/ base (un)

		M	Q	QTD
[illegible] p/ mes	M*Q	12,00000000	96,00000000	1.152,00
				1.152,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.152,00

COMPOSIÇAO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA (UND)

			QTD
	36	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

8 PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO

8.1. COMPOSIÇAO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

			QTD
MÉDIA DE 1 AO MES	12	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

Prefeitura NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00017
Proc. Nº 0124/2024 PL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETÁRIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PRÓPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0243
Rubrica

COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
002708S	Engenheiro civil de obra senior (horista)	ORSE	h	0,10000000	125,08	12,51
					TOTAL Mão de Obra:	12,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	22,49	2,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,25

VALOR:	14,76
VALOR SEM ENCARGOS:	8,46
VALOR ENCARGOS (82.97%):	6,30
VALOR COM ENCARGOS:	14,76
VALOR BDI (33.82%):	4,99
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	4,99
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	19,75
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	14,76
VALOR BDI TOTAL:	4,99
VALOR TOTAL COM BDI:	19,75
TOTAL GERAL:	19,75

COMPOSIÇÃO 2 LAMPADA DE LED 30 A 36 W - E27 (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74.36.27	LÂMPADA MILHO LED 36W 3300 LUMENS BASE E27 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000	34,90	34,90
					TOTAL Material:	34,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	22,49	2,25
[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	26,64	2,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,91

VALOR:	39,81
VALOR SEM ENCARGOS:	38,37
VALOR ENCARGOS (82.97%):	1,44
VALOR COM ENCARGOS:	39,81
VALOR BDI (33.82%):	13,46
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	13,46
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	53,27

UN:NOVA OLINDA-MA

Fls. 00018

Pro: Adm 021/2024/CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024 — L.S. Hora: 82,97%

BDI : 33,82% — L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0246 Rubrica

QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	39,81
VALOR BDI TOTAL:	13,46
VALOR TOTAL COM BDI:	53,27
TOTAL GERAL:	53,27

COMPOSIÇAO 3 CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 2x30A MOD. 6906 TECNOWATT OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	1,00000000	341,30	341,30
					TOTAL Material:	341,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	22,49	44,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	26,64	53,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	98,26

VALOR:	439,56
VALOR SEM ENCARGOS:	410,70
VALOR ENCARGOS (82,97%):	28,86
VALOR COM ENCARGOS:	439,56
VALOR BDI (33,82%):	148,66
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	148,66
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	588,22
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	439,56
VALOR BDI TOTAL:	148,66
VALOR TOTAL COM BDI:	588,22
TOTAL GERAL:	588,22

COMPOSIÇÃO 4 Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	50,00000000	5,85	292,50
PM 0	Plotagem de projetos	MERCADO	UN	10,00000000	6,14	61,40
					TOTAL Material:	353,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	SINAPI	H	40,00000000	13,53	541,20
[illegible]	Engenheiro Pleno - de 5 a 15 anos de experiência - horista - 40h - [illegible] 02	ORSE	h	2,00000000	104,77	209,54
					TOTAL Mão de Obra:	750,74

Outros	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00019
Proc. Adm. 04/2024/CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETÁRIO ..	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024/08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PRÓPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0247
Rubrica

[illegible]	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	16,00000000	39,60	633,60
					TOTAL Serviço:	633,60

VALOR:	1.738,24
VALOR SEM ENCARGOS:	1.397,62
VALOR ENCARGOS (82.97%):	340,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.738,24
VALOR BDI (33.82%):	587,87
VALOR BDI PADRÃO (33.82%):	587,87
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.326,11
QUANTIDADE (UND):	1,00
VALOR TOTAL:	1.738,24
VALOR BDI TOTAL:	587,87
VALOR TOTAL COM BDI:	2.326,11
TOTAL GERAL:	2.326,11

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

MUN.NOVA OLINDA-MA
Nº 000
Proc.Adm 26/11/0 CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0248
Rubrica

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	FONTE / VERSÃO
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33.02%	EMBASA: 2024 / COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Hora: 82.97%	ORSE: 2024 / SP
MUNICIPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	L.S. Mês: 56.10%	SEDOP: 2024 / COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO: 2024 / COM DESONERAÇÃO
			SINAPI: 2024 / COM DESONERAÇÃO
			SIURB: 2024 / COM DESONERAÇÃO
			SUDECAP: 2024 / COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES: PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
[illegible]	[illegible] HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO [illegible] TIL ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE [illegible] 700 KG, POTENCIA DE 180 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	SINAPI	Serviço	H	2.016,00	175,12	353.035,57	9,56	9,56	A
[illegible]	[illegible] LED para iluminação publica 100W	ORSE	Serviço	un	216,00	1.337,13	288.819,96	7,82	17,38	A
[illegible]	[illegible] LED para iluminação publica SMD 150W	ORSE	Serviço	un	144,00	1.899,70	273.556,13	7,41	24,79	A
[illegible]	[illegible] LED para iluminação publica 80W	ORSE	Serviço	un	288,00	855,75	246.456,62	6,67	31,46	A
[illegible]	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	Mão de Obra	H	2.016,00	104,94	211.567,48	5,73	37,19	A
[illegible]	[illegible] LED p/ iluminação publica LED SMD 200 W	ORSE	Serviço	un	96,00	2.194,22	210.645,10	5,70	42,89	A
[illegible]	[illegible] LED p/ iluminação publica 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	Serviço	un	216,00	797,05	172.161,79	4,66	47,55	A
COMPOSIÇÃO	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	Composição	Serviço	UND	2.880,00	53,27	153.428,38	4,15	51,71	B
[illegible]	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	SIURB	Serviço	UN	1.680,00	91,06	152.988,38	4,14	55,85	B
[illegible]	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SINAPI	Serviço	UN	2.352,00	53,47	125.771,98	3,41	59,26	B
[illegible]	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA [illegible] CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	Serviço	H	2.016,00	52,99	106.833,32	2,89	62,15	B
[illegible]	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00	2.949,59	106.188,74	2,88	65,03	B
[illegible]	[illegible] CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE [illegible] SEM LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	4.198,79	100.770,96	2,73	67,75	B
[illegible]	[illegible] ELEVADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00	46,77	94.288,50	2,55	70,31	B
[illegible]	[illegible] CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE [illegible] LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	3.444,58	82.689,93	2,24	72,55	B
[illegible]	[illegible] PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	Serviço	UND	4.000,00	19,75	79.007,33	2,14	74,69	B
[illegible]	[illegible] concreto E 200 - fornecimento e assentamento	ORSE	Serviço	un	36,00	2.158,10	77.691,66	2,10	76,79	B
[illegible]	[illegible] DE VEÍCULO : FVF COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	2.016,00	38,02	76.644,82	2,08	78,86	B
[illegible]	[illegible] transformador de 112,5 KVA-15KV, 60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00	35.672,87	71.345,73	1,93	80,80	C
[illegible]	[illegible] transformador de 75 KVA-15KV, 60HZ	SEDOP	Serviço	un	2,00	33.990,28	67.980,56	1,84	82,64	C
[illegible]	[illegible] RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E [illegible] AF_10/2012	SINAPI	Serviço	M	2.400,00	26,76	64.233,60	1,74	84,38	C
[illegible]	[illegible]	ORSE	Serviço	un	1.152,00	49,49	57.008,60	1,54	85,92	C

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00021
Proc.Adm. 26/11/024 CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0249
Rubrica

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024
BDI : 33,82%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	[illegible]
ORSE	[illegible]
SEDEAP	[illegible]
SICRO NOVO	[illegible]
SINAPI	[illegible]
SURB	[illegible]
SUDECAP	[illegible]
Composição Própria	PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
[illegible]	BRAÇO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	Material	UN	288,00	175,57	50.564,69	1,37	87,29	C
[illegible]	BRAÇO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	Serviço	un	96,00	413,18	39.665,53	1,07	88,36	C
[illegible]	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M	2.400,00	15,04	36.099,28	0,98	89,34	C
[illegible]	[illegible] 2x1x16+16mm2	ORSE	Serviço	m	3.600,00	9,57	34.445,27	0,93	90,27	C
[illegible]	[illegible] ELÉTRICO	SUDECAP	Serviço	UN	1.440,00	23,36	33.645,56	0,91	91,18	C
[illegible]	[illegible] PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA bocal e-27	EMBASA	Material	UN	288,00	110,55	31.838,03	0,86	92,05	C
[illegible]	[illegible] material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	Serviço	m3	500,00	62,75	31.374,10	0,85	92,90	C
[illegible]	[illegible] PE Corrugado 2 x 2,5 mm2 450/750V - fornecimento	ORSE	Serviço	m	2.160,00	13,66	29.512,13	0,80	93,69	C
[illegible]	[illegible] P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	Material	UN	240,00	117,05	28.092,56	0,76	94,46	C
[illegible]	Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composição	Serviço	UND	12,00	2.326,11	27.913,35	0,76	95,21	C
[illegible]	[illegible] LED 300W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	Material	un	18,00	1.280,16	23.042,92	0,62	95,84	C
[illegible]	[illegible] 10 mm2 450/750V	ORSE	Serviço	m	1.800,00	11,91	21.437,96	0,58	96,42	C
[illegible]	[illegible] DE GRUPO 2X10 PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Composição	Serviço	UND	36,00	588,22	21.175,69	0,57	96,99	C
[illegible]	[illegible] de 10 kVA) com caixa em nível	ORSE	Serviço	un	20,00	623,44	12.468,81	0,34	97,33	C
[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR	NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	584,79	11.695,87	0,32	97,64	C
[illegible]	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00	24,49	8.816,96	0,24	97,88	C
[illegible]	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00	183,13	8.790,37	0,24	98,12	C
[illegible]	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	Serviço	un	24,00	354,66	8.511,92	0,23	98,35	C
[illegible]	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	SINAPI	Material	UN	360,00	21,32	7.674,31	0,21	98,56	C
[illegible]	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	Serviço	und	144,00	43,73	6.297,46	0,17	98,73	C
[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	203,87	6.116,24	0,17	98,89	C
[illegible]	Braço para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00	118,36	5.681,46	0,15	99,05	C
[illegible]	Conector ampacitrito tipo cunha	ORSE	Serviço	un	432,00	13,05	5.636,50	0,15	99,20	C

PREF. MUN. NOVA OLINDA-MA
FOLHA Nº 000[illegible]
PROC. Adm 2611.0624/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0250
Rubrica

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICIPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024
BDI : 33,82%
L.S. Hora: 82,07%
L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	NOVA TABELA DESONERAÇÃO
ORSE	2024.09
SEINFRA	024.02 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024.02 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024.09 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024.07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024.07 COM DESONERAÇÃO
OBRA	PROPRIA

	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	280,14	5.602,78	0,15	99,35	C
[illegible]	[illegible]	SINAPI	Serviço	UN	24,00	162,20	3.892,88	0,11	99,46	C
[illegible]	[illegible]	ORSE	Serviço	m	288,00	13,25	3.815,48	0,10	99,56	C
[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	40,00	92,48	3.699,32	0,10	99,66	C
[illegible]	Luminária a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	Serviço	un	48,00	63,91	3.067,80	0,08	99,74	C
[illegible]	Luminária a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	Serviço	un	48,00	50,80	2.438,31	0,07	99,81	C
[illegible]	ARMAÇÃO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	Serviço	UN	24,00	73,61	1.766,75	0,05	99,86	C
[illegible]	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	Serviço	un	96,00	15,82	1.518,48	0,04	99,90	C
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	32,26	967,92	0,03	99,93	C
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	28,28	848,28	0,02	99,95	C
[illegible]	Curva 15° para eletroduto de pvc rígido roscável diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	un	96,00	7,94	761,81	0,02	99,97	C
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	19,63	588,94	0,02	99,99	C
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	30,00	17,66	529,93	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%	3.693.090,05
Outros	0.00
Valor total do Orçamento	3.693.090,05

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA. 1116842734MA

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00023
Proc.Adm. 2611.002/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0251
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICÍPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024
BDI : 33,82%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 46,10%

FONTE	VERSÃO
PARBASA	[illegible]
ORSE	[illegible]
SEDOP	[illegible]
SICRO	[illegible]
SINAPI	[illegible]
SIURB	[illegible]
SIDEC/AP	[illegible]
[illegible]	PROPEL 4

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
	[illegible] OBRAS E EQUIPAMENTOS	842.369,69	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40	8,33 % 70.169,40
	[illegible] LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33						100,00 % 79.007,33			
	[illegible] ACABAMENTOS	217.864,15	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08	8,33 % 18.148,08
	POSTES E ACESSORIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	556.900,01	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77	8,33 % 46.389,77
	[illegible] LUMINARIAS E REATORES	1.549.589,11	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77	8,33 % 129.080,77
	[illegible] DORES	139.326,29	8,33 % 11.605,88	8,33 % 11.605,88	8,33 % 11.605,88	8,33 % 11.605,88	8,34 % 11.619,81	8,33 % 11.605,88	8,34 % 11.619,81	8,33 % 11.605,88	8,34 % 11.619,81
	[illegible] CONTADOR E	280.120,11	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00	8,33 % 23.334,00
	[illegible] EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE [illegible] ILUMINAÇÃO	27.913,35	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18	8,33 % 2.325,18
		3.693.090,05	**301.053,08**	**301.053,08**	**301.053,08**	**301.053,08**	**301.067,01**	**380.060,41**	**301.067,01**	**301.053,08**	**301.067,01**
			301.053,08	**602.106,16**	**903.159,24**	**1.204.212,32**	**1.505.279,33**	**1.885.339,74**	**2.186.406,75**	**2.487.459,83**	**2.788.526,84**

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
[illegible] OBRAS E EQUIPAMENTOS	842.369,69	8,34 % 70.253,63	8,34 % 70.253,63	8,35 % 70.337,83	100,00 % **842.369,69**
[illegible] LEVANTAMENTO DE CAMPO	79.007,33				100,00 % **79.007,33**
[illegible] ACABAMENTOS	217.864,15	8,34 % 18.169,87	8,34 % 18.169,87	8,35 % 18.191,69	100,00 % **217.864,15**
POSTES E ACESSORIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	556.900,01	8,34 % 46.445,46	8,34 % 46.445,46	8,35 % 46.501,16	100,00 % **556.900,01**
[illegible] LÂMPADAS, LUMINARIAS E REATORES	1.549.589,11	8,34 % 129.235,73	8,34 % 129.235,73	8,35 % 129.390,72	100,00 % **1.549.589,11**

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 000.44
Proc.Adm. 2611.0124/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0252
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
MUNICÍPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA : 20/11/2024
BDI : 33,82%
L.S. Hora: R$ 97,97
L.S. Mês: 46,70%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.11 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024.06
SEDOP	2024.10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024.06 COM DESONERAÇÃO
SINAP	2024.06 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024.07 COM DESONERAÇÃO
MERCAP	2024.07 COM DESONERAÇÃO
[illegible]	PROPRIA

[illegible] DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
[illegible] COM [illegible] DORES	139.326,29	[illegible]	8,33 %	8,34 %	100,00 %
		11.605,88	11.605,88	11.619,82	139.326,29
[illegible] DE MEDIÇÃO, CONTADOR E [illegible] TORES	280.120,11	[illegible]	8,34 %	8,35 %	100,00 %
		23.362,02	23.362,02	23.390,07	280.120,11
[illegible] TO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE [illegible] ILUMINAÇÃO	27.913,35	[illegible]	8,34 %	8,35 %	100,00 %
		2.327,97	2.327,97	2.330,79	27.913,35
	3.693.090,05	**301.400,56**	**301.400,56**	**301.762,09**	**3.693.090,05**
		3.089.927,40	**3.391.327,96**	**3.693.090,05**	

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00025
Proc. Adm. /CPL

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO::	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PROPRIETARIO ..	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
LOCAL :	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

DATA: 26/06/2024 — L.S. Hora 82,97% — BDI : 33,82% — L.S. Mês 46,10%

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024 1 COM DESONERACAO
DRSL	2024/06
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇAO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0253
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração Central	5,29
	TOTAL	**5,29**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
DF	Despesas financeiras	1,01
	TOTAL	**1,01**
	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
S + G	Taxa de Seguros e Garantias	0,25
R	Taxa de Riscos	1,00
	TOTAL	**1,25**
L	**LUCRO**	
	Lucro Bruto	8,00
	TOTAL	**8,00**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	**13,15**

BDI = 33,82%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

PREFEITURA NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 000 26
Proc. Adm. 028/1.024/CPL

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024	L.S. Hora: 82,97%
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI : 33,82%	L.S. Mês: 46,10%
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
MUNICIPIO::	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		

FONTE	VERSÃO
EMBASA	2024.1 COM DESONERAÇÃO
ORSE	2024.08
SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
SIURB	2024/07 COM DESONERAÇÃO
SUDECAP	2024/07 COM DESONERAÇÃO
Composições Proprias	PROPRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0254
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**48,43**	**18,88**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	**9,22**	**6,96**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	**8,52**	**3,46**

A + B + C + D = 82,97 46,10

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 000.27
Proc.Adm. 2611 2024/CPL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240848524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0255
Rubrica

1. Responsável Técnico

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1116842734**
Registro: **1116842734MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
RUA DO SESP Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO SESP Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Data de Início: **19/11/2024** Previsão de término: **10/01/2025** Coordenadas Geográficas: **-2.806883, -45.703157**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 009.744.093-88

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - CNPJ: 01.612.625/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **19/11/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305924916**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ca52y
Impresso em: 25/11/2024 às 11:29:56 por: , ip: 177.75.234.135

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00028
Proc.Adm 2613.05.23 CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02566
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, 01.612.625/0001-77

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Silvia Sueli Caldas Buás, Francisco Rogério do Nascimento Sardinha

Problema Resumido
O contrato de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão está prestes a acabar pelo decurso do prazo, necessitando que medidas sejam tomadas para continuidade do serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública nas ruas do município

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão enfrenta a iminente conclusão do contrato que gere a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública. Este cenário gera uma preocupação relevante, pois a ausência de um serviço contínuo pode comprometer a eficiência do sistema atualmente em operação, resultando em possíveis falhas na iluminação das vias públicas. A iluminação adequada é essencial para garantir a segurança dos cidadãos, principalmente em áreas urbanas onde a circulação de pessoas e veículos ocorre durante a noite.

A necessidade de recontratação para este serviço está claramente estabelecida pela importância da manutenção regular e da atualização tecnológica do sistema de iluminação pública. Um sistema deficiente ou desatualizado não apenas aumenta os riscos de incidentes de segurança como também impacta negativamente na qualidade de vida dos moradores, conforme evidente em estudos sobre a relação entre iluminação pública e criminalidade. Além disso, um sistema moderno e bem mantido

NOVA OLINDA
PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00029
Proc. Adm 2611.0624/CPL

pode resultar em economias significativas nos custos energéticos, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0257
Rubrica

Do ponto de vista do interesse público, a continuidade deste serviço é fundamental para assegurar que Nova Olinda do Maranhão proporcione aos seus cidadãos um ambiente urbano seguro e agradável. A interrupção do serviço poderia causar transtornos à população e aumentar o custo social relacionado à falta de segurança. Portanto, a ação proativa da Prefeitura em garantir a continuidade da manutenção e modernização do sistema de iluminação pública é não apenas desejável, mas essencial.

Por fim, é imperativo que a Prefeitura, através do estudo técnico preliminar, reconheça a urgência dessa demanda e priorize a elaboração de um novo contrato que garanta a sequência dos serviços prestados. Assim, estará alinhada com as expectativas e necessidades da comunidade, reforçando seu compromisso com a promoção do bem-estar social e da segurança pública.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A continuidade da prestação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a qualidade dos serviços prestados.

1. O serviço deve incluir a manutenção corretiva e preventiva das luminárias existentes, garantindo a eficiência operacional do sistema, com a substituição imediata de lâmpadas queimadas e componentes defeituosos.

2. A empresa contratada deverá realizar a modernização do sistema de iluminação, substituindo luminárias convencionais por LEDs de alta eficiência, com vida útil mínima de 50.000 horas e consumo reduzido de energia.

3. Os equipamentos e materiais utilizados na manutenção e modernização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo NBR 5101 (Sistema de Iluminação Pública), e garantir níveis adequados de iluminância de acordo com as especificações do município.

4. A contratação deve incluir a elaboração de um plano de manutenção anual, que defina cronogramas e ações específicas para a inspeção e ajuste do sistema de iluminação pública, além da criação de relatórios semestrais sobre as atividades realizadas.

5. A empresa contratada deve possuir equipe técnica especializada, com profissionais qualificados e experiência comprovada em projetos de manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00050
Proc.Adm. 2611.0124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0358
Rubrica

6. O prazo máximo de resposta para atendimento a solicitações de manutenção emergencial deve ser de, no máximo, 24 horas, assegurando a rápida resolução de problemas que possam comprometer a segurança pública.

7. Deve ser garantida a gestão de informações sobre o sistema de iluminação, com implementação de um software de monitoramento, permitindo o registro de ocorrências, controle de estoque de peças, e histórico de manutenção.

8. A oferta deverá incluir garantias mínimas de 12 meses para os serviços prestados e componentes instalados, assegurando a qualidade e a durabilidade das soluções implementadas.

9. As propostas devem incluir um programa de capacitação para a equipe de operação e manutenção do município, de forma a transferir conhecimento técnico referente às novas tecnologias implementadas.

10. A empresa contratada deve demonstrar capacidade financeira e técnica, sendo necessário apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei 14.133/21.

Esses requisitos são essenciais para garantir a efetividade e a continuidade dos serviços de iluminação pública, atendendo às necessidades do município de Nova Olinda do Maranhão.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para o Sistema de Iluminação Pública de Nova Olinda do Maranhão

1. Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Modernização via Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

- Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre sistemas de iluminação pública, garantindo serviços de qualidade.

- Serviços Personalizados: Possibilidade de personalizar os serviços de acordo com as necessidades específicas do município.

- Garantia de Equipamentos: Muitas empresas oferecem garantias para os equipamentos e serviços prestados, reduzindo riscos.

Desvantagens:

- Custo Elevado: O investimento inicial pode ser alto devido à expertise demandada.

- Dependência: A continuidade do serviço pode depender exclusivamente da empresa contratada, levando a riscos em caso de não renovação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0259
Rubrica

2. Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:

- Investimento Compartilhado: A PPP pode envolver um aporte financeiro inicial do parceiro privado, reduzindo o custo imediato para a prefeitura.

- Inovação: Participação do setor privado pode trazer inovações tecnológicas e melhores práticas ao sistema de iluminação.

- Sustentabilidade Financeira: Garantia de manutenção e modernização contínua dos serviços por meio de contratos de longo prazo.

Desvantagens:

- Complexidade Contratual: A formalização de uma PPP requer um processo legal mais complexo e demorado.

- Risco de Alta Tarifação: A estrutura de custos pode resultar em tarifações elevadas que impactem o orçamento municipal.

3. Compras Diretas de Equipamentos e Materiais

Vantagens:

- Baixo Custo Inicial: O custo de aquisição de equipamentos pode ser menor em relação à contratação de serviços especializados.

- Flexibilidade na Implementação: A prefeitura pode escolher fornecedores conforme a demanda e disponibilidade no mercado local.

Desvantagens:

- Necessidade de Gestores Qualificados: A instalação e manutenção de equipamentos requerem pessoal capacitado, potencialmente onerando a administração.

- Falta de Expertise: Sem a orientação de especialistas, existe o risco de escolhas inadequadas de equipamentos e materiais.

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00032
Proc.Adm 2024 0124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0060
Rubrica

4. Turnkey (Chave na Mão)

Vantagens:

- Solução Completa: Fornecimento integral desde a concepção até a instalação final das soluções de iluminação pública.

- Menos Preocupações Administrativas: A empresa contratada é responsável por todo o processo, facilitando a gestão interna.

Desvantagens:

- Custo Mais Alto: Geralmente, o custo total é superior devido à conveniência do serviço.

- Tempos de Espera: Dependendo do fornecedor, a implementação pode ser lenta, afetando a continuidade do serviço.

5. Modelos de Iluminação Inteligente

Vantagens:

- Eficiência Energética: Sistemas de iluminação inteligente podem reduzir custos de energia significativamente.

- Monitoramento e Controle Remoto: Permite melhor gestão do sistema e identificação rápida de falhas ou necessidade de manutenção.

Desvantagens:

- Custo Inicial Elevado: A tecnologia avançada requer investimentos iniciais elevados.

- Complexidade Técnica: Exige treinamento especializado para operação e manutenção, podendo ser um desafio para a equipe local.

Análise Comparativa das Soluções

1. Contratação de Empresa Especializada via Sistema de Registro de Preços

- Custo: Alto

- Qualidade: Alta

- Flexibilidade: Média

- Tempo de Implementação: Médio

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00033
Proc.Adm 2611.062/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0261
Rubrica

2. Parceria Público-Privada (PPP)

- Custo: Variável (dependente da estrutura financeira)
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Alta (muito tempo para formalização)

3. Compras Diretas de Equipamentos e Materiais

- Custo: Baixo
- Qualidade: Variável
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Médio

4. Turnkey (Chave na Mão)

- Custo: Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Baixa
- Tempo de Implementação: Médio a Alto

5. Modelos de Iluminação Inteligente

- Custo: Muito Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Tempo de Implementação: Alto

Cada solução apresenta características distintas que devem ser consideradas com base nos objetivos específicos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, especialmente quanto à viabilidade econômica, eficiência do serviço contratado, e capacidade de inovação tecnológica.

PM.MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 000
Proc.Adm 2024.043/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0262
Rubrica

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública via Sistema de Registro de Preços é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades operacionais e técnicas do município de Nova Olinda do Maranhão, além dos benefícios econômicos que essa abordagem pode trazer.

Em termos técnicos, a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública requer expertise específica para garantir o desempenho adequado e a durabilidade dos equipamentos. A opção por uma empresa especializada assegura que, ao longo do contrato, os serviços prestados estarão adequadamente alinhados às normativas atuais de eficiência energética e tecnologia de iluminação, como o uso de lâmpadas LED e sistemas de controle inteligente. A escolha do Sistema de Registro de Preços também facilita a compatibilidade com diferentes fornecedores, permitindo a seleção de soluções inovadoras que possam surgir ao longo do tempo, otimizando continuamente o desempenho do sistema.

Os benefícios operacionais dessa solução são significativos. A manutenção constante realizada por profissionais especializados garante que a iluminação pública funcione de forma eficaz, minimizando falhas e interrupções que podem impactar a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a empresa contratada terá a capacidade de oferecer suporte técnico especializado, incluindo a implementação de melhorias tecnológicas, atualizações e treinamentos para a equipe local. A escalabilidade é outro ponto crucial: com um contrato baseado em registro de preços, é possível ajustar a quantidade e a frequência dos serviços de acordo com as demandas reais do município sem comprometer a continuidade do serviço.

A vantagem econômica dessa abordagem se destaca no custo-benefício do investimento realizado. A adoção de tecnologias mais eficientes resulta não apenas na redução do consumo de energia elétrica, mas também na diminuição dos custos de manutenção a longo prazo. Este tipo de solução pode reduzir despesas com a troca de lâmpadas e a realização de reparos frequentes, proporcionando uma economia significativa nos recursos públicos. Além disso, a transparência e a competitividade do Sistema de Registro de Preços tendem a resultar em melhores condições financeiras para a administração municipal, com preços mais baixos e serviços de maior qualidade. O retorno esperado com esse investimento se traduz em iluminação de qualidade, maior segurança nas ruas e preservação do patrimônio público, refletindo diretamente no bem-estar da população.

Portanto, a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública através da contratação de uma empresa especializada via Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades de Nova Olinda do Maranhão, unindo eficiência técnica, operacionalidade robusta e vantajosidade econômica, sempre com o foco no interesse público e na melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

NOVA OLINDA

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00035
Proc.Adm. 2611.024/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0263
Fls.
Rubrica

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	Serviço	1,00		
	Valor Total				

A justificativa legal para a adoção do sigilo no orçamento estimado de uma licitação pública está prevista na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. De acordo com o artigo 24 desta lei, o orçamento estimado da contratação pode ter caráter sigiloso, desde que justificado.

A justificativa deve demonstrar que a divulgação do valor estimado pode comprometer a competitividade da licitação, favorecendo licitantes que poderiam ajustar suas propostas com base nessa informação, resultando em preços mais altos para o Município. Além disso, o sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo, garantindo a transparência e fiscalização do processo.

Portanto, a adoção do sigilo no orçamento estimado deve ser bem fundamentada e documentada, destacando os riscos de divulgação e a necessidade de proteger a competitividade e a economia pública.

Riscos de Divulgação do Orçamento Estimado:

1. Ajuste das Propostas: Conhecendo o valor estimado, os licitantes podem ajustar suas propostas para ficar próximas a esse valor, reduzindo a competição. Em vez de ofertarem preços mais vantajosos para ganhar a licitação, eles podem optar por preços que maximizem seus lucros, sabendo o limite que o órgão público está disposto a pagar.

2. Conluio entre Licitantes: A divulgação pode facilitar conluios, onde empresas combinam preços ou condições, prejudicando a verdadeira competitividade do processo. Isso pode resultar em propostas com valores alinhados entre si, sem variação significativa, comprometendo a eficiência da licitação.

3. Dificuldade em Negociar Descontos: Se os licitantes souberem o orçamento, a possibilidade de negociação de descontos e condições mais vantajosas para o poder público diminui, já que as empresas não terão incentivos para oferecer reduções significativas.

Necessidade de Proteger a Competitividade e a Economia Pública:

1. Garantir Propostas Competitivas: Mantendo o orçamento em sigilo, as empresas são incentivadas a oferecer suas melhores propostas de forma independente, buscando otimizar custos e serviços para vencer a concorrência. Isso resulta em melhores condições para o poder público.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0264 Rubrica

2. Prevenção de Acordos Anticompetitivos: A confidencialidade do orçamento ajuda a evitar acordos entre licitantes, promovendo uma competição justa e transparente. Isso é essencial para garantir que contratações públicas sejam realizadas de maneira eficiente e econômica.

3. Melhor Uso dos Recursos Públicos: A proteção do orçamento estimado permite que o poder público obtenha melhores preços e condições, assegurando que os recursos sejam utilizados da forma mais eficaz possível. Isso é crucial para o bom gerenciamento das finanças públicas e para o cumprimento de objetivos de interesse público.

Esses pontos mostram como a confidencialidade do orçamento estimado na presente licitação pública é fundamental para preservar a competitividade e garantir a melhor utilização dos recursos públicos, sempre com transparência e eficiência no processo licitatório.

Pelo exposto, fica atribuído caráter sigiloso ao orçamento estimado da presente contratação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, e será preservado até a conclusão da licitação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão se justifica por diversas razões técnicas e operacionais. A natureza contínua e interdependente dos serviços de manutenção exige uma abordagem integrada, onde a realização de múltiplas etapas de forma parcelada poderia comprometer a eficiência na execução das ações necessárias. O sistema de iluminação pública requer intervenções que são muitas vezes complementares e sequenciais; portanto, um contrato único garante que as demandas sejam atendidas de maneira coordenada, evitando lacunas no serviço.

Além disso, a contratação via Sistema de Registro de Preços permite à Prefeitura uma gestão mais efetiva, com aquisição de serviços conforme a necessidade, mas sob uma única contratação. Isso facilita o planejamento, permitindo que a empresa mantenedora gerencie suas atividades de modo a

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00037
Proc.Adm 2611.022/CPL

garantir a continuidade e a qualidade do atendimento ao município, minimizando riscos de interrupções. Parcelar essa contratação poderia resultar em demoras entre as fases, impactando diretamente a eficácia das intervenções.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0265
Rubrica

Por fim, a não fragmentação da contratação contribui para o atendimento do interesse público, visto que assegura a rapidez e a agilidade nas manutenções e modernizações necessárias. A eficiência na execução dos serviços é fundamental para que os cidadãos de Nova Olinda do Maranhão tenham acesso permanente a um sistema de iluminação pública adequado, refletindo diretamente na segurança e qualidade de vida da população. Portanto, é imprescindível optar por uma contratação não parcelada, a fim de atender plenamente às necessidades do município.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública via Sistema de Registro de Preços apresenta resultados claros em termos de economicidade e otimização de recursos. Primeiramente, a utilização deste sistema permite que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão adquira serviços de forma mais flexível e eficiente. Através do registro de preços, é possível garantir que os serviços sejam contratados pelo melhor preço disponível no momento, evitando assim gastos desnecessários e proporcionando uma relação custo-benefício muito mais favorável.

Além disso, a contratação via Sistema de Registro de Preços proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos humanos. Com essa abordagem, a administração municipal poderá contar com profissionais especializados da empresa contratada, reduzindo a necessidade de treinamento interno e permitindo que servidores públicos se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a produtividade no setor público. Isso resulta em uma alocação mais racional dos recursos humanos disponíveis.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a solução escolhida permitirá um melhor planejamento das demandas de manutenção e modernização do sistema de iluminação. Como o serviço pode ser contratado conforme a necessidade, haverá uma redução nos desperdícios e um melhor controle do uso dos materiais necessários para a execução dos serviços. Com isso, há também um impacto positivo na gestão orçamentária, uma vez que a Prefeitura terá um maior controle sobre suas despesas, podendo reprogramar verbas quando necessário.

Em suma, a adoção da contratação de uma empresa especializada via Sistema de Registro de Preços não apenas maximiza a economicidade dos serviços prestados, mas também promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, assegurando a continuidade e qualidade do sistema de iluminação publica com menor custo e maior eficiência.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00038
Proc.Adm 2611 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0266
Fls.
Rubrica

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências necessárias para a continuidade do serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública em Nova Olinda do Maranhão deve considerar vários aspectos operacionais e estruturais. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do estado atual do sistema de iluminação pública. Isso inclui a avaliação das lâmpadas, luminárias, postes e demais componentes que integram o sistema, com o objetivo de identificar as necessidades específicas de modernização e manutenção. Esse diagnóstico permitirá a definição precisa dos serviços a serem contratados.

Uma vez realizado o levantamento, é importante estabelecer um cronograma que contemple as ações prioritárias a serem executadas após a contratação. Este cronograma deve ser alinhado com as expectativas de desempenho e os prazos necessários para evitar a interrupção dos serviços. Além disso, recomenda-se a elaboração de um termo de referência bem estruturado que descreva claramente os serviços requeridos, as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados e os indicadores de qualidade esperados, assegurando assim que a proposta da empresa contratada atenda às necessidades do município.

Outra providência relevante é a criação de um banco de dados que contenha informações sobre fornecedores e preços de insumos e peças relacionados ao sistema de iluminação pública. A coleta dessas informações poderá facilitar a execução do sistema de registro de preços, garantindo que o processo de aquisição seja ágil e eficiente, além de permitir uma melhor negociação com os fornecedores na etapa da contratação.

Adicionalmente, considerando a complexidade técnica da modernização do sistema de iluminação pública, se faz necessário capacitar servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve envolver treinamentos específicos que abordem as novas tecnologias a serem implementadas e os padrões técnicos exigidos para a manutenção dos serviços. Tal medida é justificada pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a avaliar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

Por fim, recomenda-se a definição de um plano de comunicação que inclua a interação entre a Prefeitura, a empresa contratada e a comunidade, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das etapas do processo de manutenção e modernização, contribuindo para a transparência e satisfação da população. Com essas providências, a administração municipal estará melhor preparada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública em Nova Olinda do Maranhão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de

NOVA OLINDA
PMNOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00039
Proc.Adm. 2611.0424/CPL

iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão via Sistema de Registro de Preços, demonstra que não há necessidade de contratações adicionais antes da efetivação desta solução.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0067
Fls.
Rubrica

O serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública é autossuficiente quanto às suas exigências. A empresa contratada será responsável exclusivamente por todas as atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos e à modernização das tecnologias utilizadas na iluminação pública, sem que se faça necessário o envolvimento de outros serviços ou fornecedores. As competências técnicas e operacionais requeridas para a realização desses serviços estão contempladas no escopo da contratação principal.

Além disso, a execução dos serviços de manutenção e modernização ocorrerá diretamente nas infraestruturas instaladas, como postes e luminárias, que já fazem parte do patrimônio público municipal. Não há necessidade de ajustes em prédios públicos ou outras instalações que possam impactar a execução do contrato com a empresa especializada. Assim, não há qualquer demanda por adequações prediais ou infraestrutura adicional que exija um esforço prévio de contratação.

Neste contexto, a continuidade dos serviços pode ser garantida pela simples renovação do contrato em questão, sem que sejam necessárias outras contratações que interfiram no processo. Portanto, conclui-se que a solução apresentada é suficiente para atender ao problema identificado, sem implicações que demandem intervenções ou contratações externas adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Nova Olinda do Maranhão deve considerar diversos aspectos que podem afetar o meio ambiente local. Entre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos, o consumo de energia elétrica, e a interferência na fauna e flora locais devido à instalação ou substituição de equipamentos.

Em relação à geração de resíduos sólidos, a manutenção e modernização do sistema pode resultar na descarte de lâmpadas, reatores e outros componentes eletrônicos. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um plano de logística reversa, no qual a empresa contratada seja responsável pela coleta, transporte e destinação adequada desses materiais, priorizando a reciclagem e a reutilização dos componentes sempre que possível. Essa ação não apenas reduz o volume de resíduos destinados a aterros, mas também promove a recuperação de insumos valiosos contidos nos equipamentos descartados.

O consumo de energia elétrica é outro fator relevante a ser considerado. A modernização do sistema de iluminação pública deve priorizar a adoção de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, que possuem menor consumo energético e maior durabilidade. Além disso, recomenda-se a implementação de sistemas de controle de iluminação por sensores de presença ou horários programáveis, que contribuam para a redução do consumo quando o uso não é necessário. Essas

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 000010
Proc.Adm. 026/11.0624/CPL

medidas resultam em uma diminuição da demanda energética do município, promovendo uma gestão mais sustentável dos recursos.

Por fim, é importante destacar o impacto potencial sobre a fauna e a flora locais durante a execução dos serviços. Quando da instalação ou substituição de iluminação pública em áreas próximas a vegetação nativa ou habitats de fauna, devem ser adotadas práticas que minimizem a perturbação ambiental. Isso pode incluir a realização de estudos de impacto antes do início das atividades e a escolha de soluções de iluminação que respeitem a biodiversidade local, evitando, por exemplo, a instalação de luminárias que possam atrair insetos de forma excessiva, alterando o ecossistema.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0265
Rubrica

Com essas ações combinadas, é possível não apenas atender à demanda por manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, mas também garantir uma operação com menores impactos ambientais, promovendo a eficiência energética e a responsabilidade na gestão dos resíduos gerados.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Novembro de 2024

Silvia Sueli Caldas Buás

Silvia Sueli Caldas Buás
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
009/2021

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA : 20/11/2024 — L.S. Hora 22.97%
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHAO/MA	BDI : 33,82% — L.S. Mes 46.10%
LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	FONTE — VERSÃO
MUNICIPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	

PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00042
Proc.Adm. 2611.0024 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0269
Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS	
	LEVANTAMENTO DE CAMPO	
	CABEAMENTOS	
	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	
	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES	
	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	
	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	

VALOR ENCARGOS:

VALOR BDI:

VALOR TOTAL:

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

NOVA OLINDA

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00108
Proc.Adm 2611012024/CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024

Processo Administrativo Nº 2611.01/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0270 Rubrica

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Municipal 3/2024, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO

Nos termos da fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar, o orçamento desta licitação é sigiloso.

PORTAL UTILIZADO: Licita Nova Olinda
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanovaolindama.com.br
DATA: 27 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Adjane Thays Lima Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00109
Proc.Adm 26/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0271
Rubrica

Ely Silva Linhares

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00110
Proc.Adm 061024/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FL 0272
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00113
Proc.Adm 261101 24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0273
Rubrica

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA NOVA OLINDA" através do site www.licitanovaolindama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00112
Proc.Adm 061/01/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0274
Rubrica

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação serão analisados em momento anterior ao julgamento das propostas e de todos os licitantes.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, quando for exigido responsabilidade técnica no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00114
Proc.Adm 2024/01/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0276
Rubrica

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00115
Proc.Adm 261/01/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0277
Rubrica

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00116
Proc.Adm. 26/01/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0278
Rubrica

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00118
Proc.Adm. 0140124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0280
Rubrica

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00113
Proc.Adm 061012U/CPL

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0281
Rubrica

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00120
Proc. Adm. 061/01/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0282
Rubrica

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00121
Proc.Adm. 261/024/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0283
Rubrica

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00132
Proc.Adm 26/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0284
Rubrica

Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00123
Proc.Adm 061012/CPL

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 285
Rubrica

11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.11. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.12. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.12.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021

11.13. Será desclassificada a proposta que:

11.13.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.13.2. contiver vícios insanáveis;

11.13.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo;

11.13.4. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00124
Proc.Adm. 2611044/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0786
Rubrica

11.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.16.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de análise dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 20211.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo somente serão analisados, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00125
Proc.Adm 001/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS 0287
Rubrica

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00126
Proc.Adm 26/10/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0288
Rubrica

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Disposições gerais acerca da habilitação:

12.20.1. Os documentos produzidos pelo próprio licitante, deverão ser assinados mediante processo de assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00127
Proc.Adm. 2024/0124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0289
Fls
Rubrica

agosto de 2001, devendo ser possível a validação da assinatura digital pelo agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio ou comissão de contratação.

12.20.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, não poderão ter sido emitidos a mais de 30 (trinta) dias anteriores à data da licitação.

12.20.3. Não se aplica o disposto no subitem anterior aos documentos de constituição da licitante, documentos de identidade do empresário, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis e os atestados de capacidade técnica.

12.20.4. Os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a existência jurídica da pessoa, na forma do art. 66, Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão estar acompanhados de documento que comprove o histórico de Atos arquivados na respectiva Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00128
Proc. Adm. 001/024/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0290
Rubrica

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

16.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro ele preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

16.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00129
Proc.Adm 06/10/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0291
Rubrica

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

16.8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

16.8.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

16.8.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.13. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00130
Proc. Adm. 011/024 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 029
Rubrica

16.14. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00131
Proc. Adm. 061/024/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0293
Rubrica

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00132
Proc.Adm. 06/01/24 CPL

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0294
Rubrica

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00133
Proc. Adm. 001/24 /CPL

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0295
Fls.
Rubrica

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada através de campo próprio do sistema.

19.1.1. As petições enviadas fora do campo próprio do sistema, não serão conhecidas

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanovaolindama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

NOVA OLINDA
PAI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00134
Proc. Adm. 0611 0124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0296
Fls.
Pubrica

20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Olinda do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanovaolindama.com.br e www.novaolinda.ma.gov.br.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00135
Proc.Adm 06/10/24/CPL

20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0297
Fls.
legal.
Rubrica

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Nova Olinda do Maranhão – MA, 11 de dezembro de 2024

Adjane Thays Lima Sousa
Agente de Contratação
001/2024

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00136
Proc.Adm 001/024 /CPL
NOVA OLINDA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO

<<PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO>> (ARQUIVO PUBLICADO JUNTO AO EDITAL)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0298
Rubrica

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00137
Proc.Adm 06/10/24/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0299
Fls
Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00138
Proc.Adm 2611/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0300
Rubrica

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____

FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo do Processo de Contratação em referência, referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0301
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

NOVA OLINDA
PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00140
Proc. Adm. 261/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0302
Rubrica

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00141
Proc. Adm 061/2024/CPL

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0303 Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00142
Proc.Adm 2024/0124 TCPL
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0304
Rubrica

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00143
Proc.Adm. 061/012-4/CPL

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0305
Rubrica

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, Anexo I do instrumento convocatório.

NOVA OLINDA
PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00144
Proc. Adm. 0011/24/CPL

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Nova Olinda do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0806
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00145
Proc. Adm. 061/0129 /CPL

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Nova Olinda do Maranhão – MA, _____ de _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0307
Rubrica

(ASSINATURAS)

NOVA OLINDA

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00146
Proc.Adm. 011024/CPL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0308
Rubrica

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Nova Olinda do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

NOVA OLINDA

PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00147
Proc. Adm. 061/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0309
Rubrica

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - EDITAL 233/2024

PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00148
Proc. Adm. 011/01/24/CPL

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0310
Rubrica

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº ___.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
			Valor Total			R$ .....

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

NOVA OLINDA
PREF. MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00149
Proc. Adm 26/10/24 /CPL

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0311
Rubrica

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00150
Proc.Adm 2411024 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0312
Rubrica

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00154
Proc.Adm 26/01/24 /CPL

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0313
Rubrica

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00152
Proc. Adm 26/01/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0314
Rubrica

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 001553
Proc.Adm 261/012U /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0915
Rubrica

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração sòcial ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

NOVA OLINDA
PMI MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00154
Proc.Adm 26/01/24 CPL

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0316
Rubrica

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00185
Proc.Adm 26/01/24 CPL

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0317
Rubrica

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico/Projeto Executivo, parte integrante deste Contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0318 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Olinda do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Olinda do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00157
Proc. Adm 064/01/24/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0319
Rubrica

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00158
Proc.Adm 241024 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0320
Rubrica

APRESENTAÇÃO

Recentemente, os assuntos referentes à iluminação pública têm se tornado pauta de muitas discussões em todo o país. As principais motivações para isto são os avanços tecnológicos dos materiais e equipamentos, as alterações nas legislações relativas à administração dos sistemas e a mudança do próprio conceito do que é e quais os objetivos do serviço de iluminação pública.

Diante disso, o presente manual traz um panorama geral sobre o cenário, dos assuntos relativos aos sistemas de iluminação pública, aspectos ligados às diretivas da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a relação entre a Equatorial Energia (Antiga Cemar) e o Poder Público Municipal, um apanhado sobre as tecnologias disponíveis, uma metodologia básica para elaboração de projetos de iluminação viária, com o objetivo de orientar, em especial, os administradores públicos que estão recebendo os acervos, serão responsáveis pelo gerenciamento e manutenção do sistema.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00159
Proc.Adm 06/2024/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0321
Rubrica

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00100
Proc. Adm. 26/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0322
Rubrica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NORMAS ADOTADAS
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃOPÚBLICAS
4. DEFINIÇÃOES A SEREM UTILIZADAS
5. MEMORIAL DESCRITIVO
   5.1 NORMAS GERAIS
   5.2 FISCALIZAÇÃO
   5.3 CADASTRO DOS PONTO DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO
   5.4 COMPONENTES IMPLANTADOS
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
7. GENERALIDADES
8. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE
9. PROJETO EXECUTIVO ELETRICO
10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
12. ANEXO I
13. ANEXO II – PROJETO BASICO

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00161
Proc.Adm. 061/024/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0323
Pública

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Capítulo IV, art. 30, inciso V da Constituição de 1988, a organização e a prestação do serviço de iluminação pública é de responsabilidade do Poder Público Municipal, no entanto, devido à falta de recursos técnicos, humanos e financeiros, vários municípios maranhenses, até o final da década de 90, optaram por transferir esta responsabilidade à Equatorial Energia (Antiga Cemar), através de licitações, visto que a concessionária já dispunha de mão-de-obra especializada, além de equipamentos para prover a manutenção destes sistemas. O sistema de iluminação pública no município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA** está em sua maior parte, implantado nas estruturas das redes aéreas de distribuição da Concessionária de Energia Elétrica e possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Concessionária. Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais. Administrado pela concessionária de energia elétrica, o sistema de iluminação pública tem seus projetos e especificações de materiais voltados especialmente para eficiência energética, redução de custos e atendimento aos requisitos fotométricos mínimos estipulados em normas, em especial a NBR (Norma Brasileira) 5101:1992. Entretanto, os benefícios de uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal. Este conceito, indiretamente proposto na própria Constituição Federal, foi e está sendo resgatado por muitos administradores públicos, favorecidos pela disseminação de conhecimento a respeito de várias alternativas tecnológicas aplicáveis aos sistemas de iluminação pública, apresentadas principalmente por fabricantes e fornecedores do setor. Com este foco, os acervos e a responsabilidade pela gestão e manutenção dos sistemas de iluminação pública começam a ser devolvidos para as municipalidades, atividade evidenciada principalmente em cidades maiores, e que até o momento vem apresentando bons resultados, inclusive financeiros para os próprios municípios. Em setembro de 2010, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 414/2010, em substituição à Resolução nº 456/2000, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

Dentre várias normativas, é estabelecido no Artigo 218 que os acervos de iluminação pública que estiverem registrados como Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias devem ser transferidos para a pessoa jurídica de direito público, sendo um dos argumentos para isso o determinado na própria Constituição Federal, além de garantir menor tarifa aplicável ao consumo de energia para a iluminação pública, visto que sob a responsabilidade das distribuidoras a tarifa aplicada é a B4b, que é cerca de 9,5% superior a B4a, utilizada onde os acervos pertencem aos municípios, com a finalidade de remunerar os serviços de manutenção e operação.

2. NORMAS ADOTADAS

Foram adotadas as Normas pertinentes e vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Equatorial Energia (Antiga Cemar).

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP.

Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou foto eletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00162
Proc.Admo 2011 0124 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0325
Fls
Rubrica

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contatores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00164
Proc. Adm. 061/0/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0326
Rubrica

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por relé fotoelétrico, temporizado ou foto eletrônico.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de todos

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00165
Proc.Adm 261/0124/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Hs. 0327
Rubrica

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a

reposição ou conserto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados por eles.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os

procedimentos adotados pela Equatorial Energia (Antiga Cemar), no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

Local da Obra: Município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**

Prazo da Obra: Conforme Expresso em Edital.

O presente memorial visa descrever os serviços a serem feitos para a melhoria e manutenção preventiva do sistema de iluminação do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.**

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00166
Proc.Adm 001/024 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0328
Rubrica

5.1 NORMAS GERAIS

5.1.1. Para eventual necessidade das alterações de materiais e serviços propostos, tanto pelo município como pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Obras do município, que poderá exigir informações complementares, como parecer técnico para comprovação que o material ou serviços serão substitutos terão a mesma função do original especificado.

5.1.2. São obrigações da empresa e do seu responsável técnico:

- ✓ Observância das normas da ABNT;
- ✓ Visitar previamente as locais em que serão executados os serviços;

5.2 FISCALIZAÇÃO

5.2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela secretaria de Obras por meio de seu responsável técnico;

5.2.2. A Empreiteira fica obrigada a proceder à substituição de qualquer operário que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.3. Poderá a fiscaliza paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando esses não forem executados como especificados, ou com a utilizar de outros materiais sem o prévio aviso de alteração conforme o subtópico *do* projeto básico.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Proc. Nº 00167
Proc. Adm. 26/10/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0329
Rubrica

5.3 CADASTRO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:
A Contratada deverá realizar o levantamento do parque de iluminação pública do Município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, coletando todos os dados relativos aos pontos de iluminação pública, os quais formarão o cadastro de pontos do sistema de iluminação pública do Município.
O cadastro deverá contemplar, no mínimo, os seguintes dados técnicos dos equipamentos que compõem o ponto de iluminação pública:

- ✓ Identificação do ponto (número do IP);
- ✓ Identificação do Bairro;
- ✓ Nome do logradouro (conforme cadastro do Município);
- ✓ Número do imóvel mais próximo do ponto (conforme cadastro do Município);
- ✓ Tipo de rede de energia (aérea ou subterrânea);
- ✓ Rede dedicada ou compartilhada;
- ✓ Tipo de poste: material e dimensões (altura);
- ✓ Poste dedicado ou compartilhado;
- ✓ Tipo de braço (material e dimensões);
- ✓ Tipo de luminária ou projetor (aberta ou fechada, alto ou baixo rendimento, integrada ou não);
- ✓ Tipo de lâmpada (potência tipo, base);

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00168
Proc.Adm 261/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0330
Rubrica

- ✓ Comando do ponto (individual ou em grupo);
- ✓ Coordenada georreferenciada (localização obtida por aparelho de GPS de mão, coordenadas UTM, datum Córrego Alegre); 5.3.3.

O armazenamento dos dados deverá ser realizado com a utilização de coletores de dados previamente configurados, do tipo smartphones, com tecnologia 3G ou similar, onde deverão estar tabelados os campos, com alternativa para pesquisa/consulta e escolha do item desejado, sendo que estes itens deverão ser previamente parametrizados e carregados no sistema de gerenciamento.

A Contratada deverá manter atualizado o sistema de gerenciamento.

5.4 COMPONENTES IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia (Antiga Cemar) de iluminações, utilizadas e postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de Lâmpadas Mistas de Vapor de Sódio, para aplicação de Luz Amarela aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados segundo as necessidades, as seguintes Lâmpadas e Luminárias:

- ✓ **LÂMPADAS LED DE 30 W E 40 W DE BASE E-27;**
- ✓ **LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70 W E 150W DE BASE E40;**
- ✓ **LUMINÁRIA LED DE 50 W, 100 W, 150 W, 250 W, TODAS DE 5700K a 6000k/ 220V;**
- ✓ **TRANSFORMADORES DE 45 KVA, 75 KVA E 150 KVA**

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

Em frente ao serviço de manutenção, também serão implantados os materiais que permitem a utilização da iluminação através de seu acionamento. As chaves e dispositivos de acionamento de energia como:

- ✓ Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, monopolar 40 até 50A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, tripolar 50A;
- ✓ Disjuntor tipo nema, tripolar 60A.

Em conjunto a execução do serviço de manutenção da IP, serão utilizados os acessórios necessários para a realização da mesma.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

Ponto de Iluminação Pública

E o conjunto completo, constituído por uma Luminária e seus acessórios. Lâmpada, Braço, Fiação, Conectores, Reator e Relé-Fotoelétrico, indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico. Chamado também de ponto de IP.

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Aéreo

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00170
Proc.Adm 061/024 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0332
Rubrica

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Subterrâneo

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade do município.

Ponto de Iluminação Pública do Tipo Ornamental

É o conjunto de concepção estética, autossuportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

Rede de Iluminação Pública

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados no alto dos postes ela chama-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletrodutos enterrados no solo ela chama-se REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA.

Manutenção Corretiva

Serviços executados em um Sistema de Iluminação Pública em consequência da ocorrência de defeito ou acidente para recuperar ponto apagado ou eliminar situação de risco a pessoas ou patrimônio.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00171
Proc.Adm 26/10/14/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0333
Rubrica

Manutenção Preventiva

Serviços planejados e executados em um Sistema de Iluminação Pública objetivando evitar a ocorrência de defeitos e/ou minimizar seus efeitos. A Manutenção Preventiva poderá ser iniciativa da empresa contratada ou por ofício do Município.

Da Ronda

Constitui-se na visita às avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Logradouros da base territorial do Município, de forma a verificar situações de inconformidade, na maioria das vezes sendo pontos de IP apagados, más também situações de risco, necessidade de Melhoria ou Ampliação da iluminação, prevenção de danos materiais ao patrimônio público ou de terceiros, etc. Nos locais mencionados neste item, deverá ser realizada inspeção (ronda) nas instalações de iluminação pública, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, poste fora do prumo, abalroados, faltantes ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora deposição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população ou do sistema. Não se deve entender a Ronda como sendo somente a visita noturna. O roteiro de Ronda ou trecho deverá ser feito em comum acordo com a Fiscalização do Município.

Serviços de Pronto Atendimento/Emergenciais

Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente físico de IP que esteja ocasionando obstrução parcial ou total à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos ou danos de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros, ou ainda, em que a falta da iluminação possa possibilitar algumas das situações descritas. Estes serviços de pronto

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00172
Proc.Adm 2011 0124 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0334
Pubrica

atendimento/emergência deverão ser executados imediatamente após a solicitação do serviço.

Ponto Manutenido

É o Ponto de Iluminação Pública que foi consertado ou que sofreu manutenção porque estava apagado, para que voltasse a funcionar normalmente ou que estava aceso direto e foi recuperado a contento.

Ponto Convencional

É o Ponto de Iluminação Pública que está nem uma altura de até 08 (oito) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

Ponto Semi-Convencional

É o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 08 (oito) metros e abaixo de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

Vão

É a distância em metros, entre um Poste e outro, numa Via Pública. Em geral o "VÃO" é igual a 35 (trinta e cinco) metros.

RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto no anexo XIII.

A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do município.

Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramentas disponíveis.

Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do Município, nos termos deste Memorial Descritivo e demais itens do Edital e anexos.

As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer às legislações e normas vigentes.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente tais como fitas isolantes, massa de isolamento elétrico, tintas, primers, removedores, solventes, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados. Assim como: lixas, panos, estopas, sabões, massa para calafetar, massa plástica, pincéis, todos deverão ser de boa procedência e adquiridos junto a fabricantes de boa reputação no mercado, sujeitos à reprovação do Setor de Fiscalização competente do município.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverá ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO/PROCEL quando aplicável. Qualquer aplicação de material diverso deverá receber anterior aprovação da Concessionária Local, mediante todos os testes e recursos disponíveis e solicitados para avaliação.

INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO

Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município e quando for o caso, por corpo técnico da Concessionária, sempre nas dependências da Contratada.

Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto aos Logradouros a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas dos Logradouros.

CONTROLE DE QUALIDADE

A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros do Município. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos Logradouros, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00175
Proc.Adm 061/024 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0337
Rubrica

GESTÃO DE MATERIAIS
Almoxarifado, Estoque Operacional e Estoque de Devolução

Deverá ser criado no mínimo 1 (um) almoxarifado para os materiais novos adquiridos pela empresa contratada para aplicação no Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros e para os materiais retirados das ruas durante os serviços de manutenção.

O almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, carrinho porta pallets etc. Além disso, deverão dispor de mão-de-obra para os serviços de movimentação interna e carregamento de veículos.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão pré tratados pela Contratada, e posteriormente triados. Para os materiais classificados como recuperável (R), Recuperável em Garantia (RG) e Inservível (I), deverá existir um local marcado e identificado. O material inservível deverá ser separado em Nocivo ao Meio Ambiente- (NMA-DESC) e Não Nocivo ao Meio Ambiente (ND).

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques. Em hipótese alguma poderá a Contratada ou qualquer de seus funcionários (que será enxergado como a Contratada) doar, emprestar, permutar, enfim de senvolver qualquer operação de qualquer espécie envolvendo materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do município. Todos esses materiais pertencem ao município e devem estar ao dispor do Município. Qualquer procedimento que configure inconformidade na relação ao material de propriedade do Município dará ensejo à devida indenização com as penalidades cabíveis.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00176
Proc.Adm 26/10/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0338
Rubrica

DECRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados abrangem atividades n área de manutenção do sistema de iluminação pública dos Logradouros e de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica com iluminação públicas aéreas e subterrâneas, quando houver.

Operação e Manutenção Plena do Sistema de Iluminação Pública com Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.

Consiste na Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, operação, manutenção das instalações, intervenções preventivas, corretivas, aplicação dos materiais com todos os serviços e reparos necessários. Os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do Sistema de Iluminação Pública dos Logradouros do Município. Estes serviços podem ser descritos como: A inspeção de rotina em todos os pontos de iluminação e a correção de não conformidades detectadas;
A revisão das conexões e do estado geral da unidade, cada vez que nela for realizada qualquer intervenção;
O pronto atendimento e a eficaz execução de serviços em caso de emergência dentro dos prazos previstos.

O atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas à noite ou acesas de dia, ou substituição de qualquer acessório que cause a inconformidade, com revisão no circuito dentro dos prazos previstos. Triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e devolução ao município, seguindo instruções da Fiscalização, com descarte dos materiais nocivos ao meio ambiente.

A substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, descritos a seguir, que estejam causando qualquer tipo de inconformidade no ponto de iluminação Pública:

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00177
Proc.Adm 26/01/24 CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0339
Rubrica

-Lâmpadas queimadas e ou quebradas;

- Relés fotoelétricos com defeito;

- Chaves magnéticas com defeito;

- Reatores com defeito;

- Luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação;

- Rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida;

- Fiação interna dos braços e postes;

- Conectores.

Todos os serviços de manutenção deverão ser relatados às prefeituras, sendo estes cadastrados em sistema informatizado das mesmas. Os registros deverão estar ordenados por número de solicitação, devendo permanecer sob a guarda da contratada até o término do Contrato, ocasião em que deverão ser entregues à Prefeitura em meio magnético e em três cópias. Sempre que a Prefeitura solicitar, a contratada deverá disponibilizar todas as informações seja por transferência de dados, seja por relatório impresso.

Gestão e Gerenciamento

Deverá a contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição de reclamações. A contratada além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo, bem como gerenciar subcontratadas desde que autorizado pelo Município sempre se for o caso.
A contratada deve manter no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista conhecedor de Sistemas de iluminação Pública para diagnosticar, criar processos, levantar as

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00178
Proc. Adm 2011 0124 /CPL

necessidades do Município, identificar soluções e recomendar ações no sentido de implantar e viabilizar melhorias de acordo com as necessidades específicas. O Município também manterá um profissional qualificado para ser o interlocutor com a contratada e sempre que se realizar qualquer tipo de reunião de trabalho entre as partes, deverá haver a respectiva Ata de Reunião.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0340
Rubrica

Serviços de Pronto Atendimento

Caberá à Contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, por impactos diversos, por fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos por escavações, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros, incluídos todos que de qualquer ou alguma forma possam constituir risco para a população ou para transeuntes.

Este Serviço de Pronto Atendimento também deverá estar apto a atender qualquer demanda de reparo solicitado pelo município em qualquer horário e dia da semana. Deverá a empresa Contratada dispor de responsável destinado ao atendimento dos Serviços de Pronto Atendimento munido de canais de comunicação exclusivos ao atendimento (telefone fixo, telefone celular, rádio ou similares), de forma que jamais poderá alegar não receber o contato.

Deverá a empresa Contratada encaminhar mensalmente ao município, até as 12h do último dia útil do mês em vigor a escala do mês seguinte, de responsáveis pelo atendimento das solicitações, de Pronto Atendimento.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00179
Proc.Adm 061/01/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0341
Fls
Rubrica

Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminara situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local e solicitar a equipe de manutenção apropriada. Caso seja solicitada para um segundo chamado de pronto atendimento, esta equipe deverá deixar um funcionário de prontidão no local à esperada equipe apropriada.
Neste tipo de intervenção, a contratada além de se incumbir dos reparos solicitados, deverá colher todos os dados necessários para que o município possa acionar o causador do eventual acidente. Para tanto deverá providenciar junto aos órgãos policiais competentes o correspondente Boletim de Ocorrência Policial. Esta providência também será tomada em casos de furtos de materiais que sejam constatados no decorrer dos seus serviços, se houver. A Contratada para execução dos serviços, deverá relatar para a prefeitura, para que esta efetue o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de gestão em até 24 horas, e enviar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, o Boletim de Ocorrência Policial.

DE FORMA GERAL, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ:

Abranger de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- ✓ Correção, preservação e manutenção do sistema de iluminação pública;
- ✓ A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- ✓ A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- ✓ Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

7. GENERALIDADES

As premissas básicas deste projeto são:

- ✓ Melhorar a segurança e o conforto dos usuários;

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00100
Proc.Adm 001/24/CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0342
Fls.
Rubrica

- ✓ Dar uma nova identidade Noturna as vias do município.
- ✓ Reforçar a atração turística no município.

8. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser

realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como

ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização se segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente. As principais consequências do choque são: Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;

Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima;

Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

9. PROJETO EXECUTIVO ELETRICO

O objetivo principal do projeto executivo é reduzir as chances de erros construtivos na execução do serviço, de forma a evitar retrabalhos e promover maior eficiência no andamento da mesma. O projeto executivo complementa o projeto básico com a inserção dos detalhes construtivos e de montagem necessários à perfeita execução da obra ou serviço. O projeto executivo não deverá apresentar modificações no quantitativo de materiais e orçamento apresentado no projeto básico.

O Projeto Executivo é formado pelo conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, com nível adequado de detalhamento dos elementos a construir ou reformar e compatibilizado com o projeto arquitetônico e demais projetos dos outros subsistemas da edificação.

O Projeto Executivo deverá apresentar detalhamento de todos os elementos necessários à realização do empreendimento, de todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Os documentos do projeto executivo devem trazer todos os detalhes construtivos com base no projeto básico aprovado pela fiscalização. Nessa etapa deverão ser entregues documentos com as seguintes informações:

- • Relatório técnico com a revisão e complementação do memorial descritivo e especificações técnicas apresentados no projeto básico.
- • Detalhamento de fixação e ligação das luminárias, mostrando detalhes de conexões dos cabos, saídas dos cabos dos condutos, o uso de prensa-cabos, caixas de passagem, conexão dos condutores e detalhes de aterramento dos reatores e luminárias, além dos detalhes de travamento de lâmpadas.
- • Detalhamento da montagem mecânica da infraestrutura de condutos como eletrodutos, perfilados, canaletas, eletrocalhas, leitos, etc.
- • Detalhamento construtivo de caixas no piso, canaletas, rede de dutos, etc.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá comprovar sua especializada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.9. documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0344
Fls.
Rubrica

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

10.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

10.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

10.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

10.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

10.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

10.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

10.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

10.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional De Engenharia E Agronomia) e/ou no CAU (Conselho De Arquitetura E Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência/projeto básico, em plena validade;

10.4.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vinculo societário ou empregatício), engenheiro eletricista e

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

engenheiro civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica (CAT), devidamente averbado no CREA, de execução e projetos de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0347 Fls. Rubrica

10.4.2.1. Para efeito de julgamento, os itens de relevância são os seguintes:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA				
ITEM	MOVIMENTO DE TERRA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO PROJETO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	HORA	2.016	1.008
2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,100W	UND	216	108
3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UND	144	72
4	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W	UND	288	144
5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	2.016	1.008

10.4.2.2. A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade profissional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais devidamente justificadas no processo de licitação. (TCU, Acórdão n°244/2015, Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, j em 10.09.2014). Acórdãos 244/2015).

10.4.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vinculo societário ou empregatício), engenheiro eletricista ou engenheiro civil, detentor de atestado(s) de capacidade técnica (CAT), que comprove a execução de serviços de levantamento e locação Georreferenciados de pontos de iluminação pública.

10.4.4. A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou contrato social da licitante, ou contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

10.4.5. no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

10.4.6. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos indicados nos subitens 10.4.2 e 10.4.3 no CREA (Conselho Regional De Engenharia E Agronomia) e/ou no CAU (Conselho De Arquitetura E Urbanismo), em plena validade;

10.4.7. Certidão (ões) ou atestado (s) de capacidade técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de certidão (ões) de acervo técnico (cat) expedidas pelo CREA, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0348 FLS Rubrica

10.4.7.1. Para efeito de julgamento, os itens de relevância são os seguintes:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
ITEM	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UN.**
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	HORAS
2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,100W	UND.
3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UND.
4	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W	UND.
5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	UND.

10.4.8. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada, indicando os engenheiros que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

10.4.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4.9.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

10.4.10. A exigência do quantitativo estipulado nos itens 10.4.2.1 e 10.4.7.1 é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de executar os serviços, objeto deste processo licitatório.

10.4.11. Licenca ou dispensa de transporte de resíduos sólidos não perigosos, emitida pela a secretaria de estado do meio ambiente e recursos naturais - SEMA, atendendo a lei de NBR 13221 – transporte de resíduos.

10.4.12. Cadastro técnico federal – CR – emitido pelo IBAMA, atendendo a lei portaria IBAMA nº 46, de 06 de maio de 1996. E portaria IBAMA nº 32, de 12 de maio de 1995.

10.4.13. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

certidões de acervo técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

10.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

10.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.4. Como o objeto envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo a comprovação de experiência prévia em ampliação de iluminação pública, visto se tratar de objeto significativo quanto a execução, por suas características técnicas, tornando-se assim, de grande relevância técnica.

10.5.5. Para os licitantes enquadrados da LC 123/2006, deverá ser exigido ainda Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser mantidos esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas da Avenida com As Especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

Os princípios norteadores de segurança em instalações e serviço em eletricidade, previstos na NR 10, principalmente o constate no item 10.2.4 e 10.3, devem ser atendidos, e implantados pela Prefeitura Municipal de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA,** ou empresas terceirizadas.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Fls Nº 00188
Proc. Adm 28/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0350
Rubrica

ANEXO I

I – RELATORIO COM QUANTIDADE DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO

A Quantidade de pontos de iluminação para manutenção e melhoramento de eficiência luminotécnica do município de **NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, é uma média de 2.623 (dois mil, seiscentos e vinte e três) pontos de iluminação.

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00189
Proc.Adm 26/01/24 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0351
Rubrica

ANEXO II

I – RESUMO DO ORÇAMENTO

II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

III – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

IV – COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

V – CURVA ABC

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VII – COMPOSIÇÃO DO BDI

VIII – TABELA DE ENCARGOS SOCIAL

IX- ART

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENG. ELETRICISTA
CREA/MA: 1116842734

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares.

PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00229
Proc.Adm 26/10/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0352
Fls.
Rubrica

[illegible]	[illegible]	CACAMBEIRO DOS TEIXEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CATEGORIA			NÚMERO DE VAGAS COTA	LIVRE CONCORRÊNCIA
	ARTESANATO		Não houve inscrição para cota	
ORD	NOME RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	CPF	PONTUAÇÃO
01	ALINE SOUZA DOS SANTOS	ALINE SOUZA	011.856.603-41	10
02	JOVANE DE MARIA ALVES BRAGA	JOVANE ALVES	026.819.803-72	40
03	LORANE BARROS DA SILVA	LORANE BARROS	014.743.153-84	60
04	ANA RITA ARAUJO DA SILVA	ANA RITA ARAUJO	015.690.733-08	55
05	ALANE NUNES DE OLIVEIRA	ALANE NUNES	010.995.023-85	
06	LUIZA PEREIRA LIMA	LUIZA LIMA	079.791.183-17	65
07	VANDERLEIA FERREIRA DE MIRANDA	VANDERLEIA MIRANDA	862.172.573-34	40
08	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	SILVANA SANTOS	014.952.583-08	40
09	LUCILENE GONÇALVES LIMA	LUCILENE LIMA	038.459.263-50	40
10	EURLENE RODRIGUES OLIVEIRA	EURLENE RODRIGUES	054.324.123-72	35
11	ACIMARIA DAMIÃO FERREIRA	ACIMARIA DAMIÃO	014.036.753-08	10
12	MARINALVA MATIAS DE SOUSA	MARINALVA MATIAS	985.650.613-91	70
13	LUZIANE DA SILVA SOUSA	LUZIANE SOUSA	005.387.143-77	40
14	AMANDA BARROS LOPES	AMANDA BARROS	056.954.443-00	55
15	PATRICIA FERREIRA SÁ BRITO	PATRICIA CLARIA	068.196.653-61	40
16	MARIA JOSÉ APARIO DE SOUSA	MARIA JOSÉ	018.616.383-46	40
17	RAQUEL SÁ BRITO	RAQUEL SÁ	083.406.713-75	40
18	OZIRIAN FERNANDES DE MELO BRITO	OZIRIAN BRITO	032.798.263-22	40
19	RUTE SILVA DOURADO DE CARVALHO	RUTE DOURADO	038.244.873-68	40
20	SALVELINA FERREIRA SÁ	SALVELINA SÁ	002.938.373-09	35
21	MARIA CELINA PEREIRA DA SILVA LIMA	MARIA CELINA	008.047.773-90	40
22	MARIA LUIZA HERREIRA DE BRITO	MARIA LUIZA	052.712.013-68	40
23	ALANE DO CARMO ALVES DOS SANTOS	DUCARMU ARTESÃ	003.166.843-40	40
24	GISELDA OLIVEIRA PEREIRA	GISELDA PEREIRA	002.965.474-40	45
25	VITÓRIA TOMÉS DA CONCEIÇÃO	VITÓRIA CONCEIÇÃO	043.731.473-80	40
26	MARIA ELIZEA PEREIRA DE BRITO	MARIA ELIZEA	05[illegible].843.023-90	40
27	LAYNE OLIVEIRA DE BRITO	LAYNE OLIVEIRA	014.754.353-35	40
28	ADRIELE CARVALHO BRITO	ADRIELE BRITO	069.250.213-47	40
29	BISDETE SOUZA SILVA	BISDETE SOUZA	022.201.923-03	40
30	REGINALDO FERREIRA LIMA	REGINALDO LIMA	071.591.953-19	50
31	LEUDANE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	LEUDANE PEREIRA	004.278.143-55	30
32	ANSLEIDY DA SILVA FRANÇA SALES	ANSLEIDY SALES	013.172.133-51	30

CATEGORIA			NÚMERO DE VAGAS COTA	LIVRE CONCORRÊNCIA
	GRUPOS DE DANÇAS TRADICIONAIS		Não houve inscrição para cota	02
ORD	NOME RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	CPF	PONTUAÇÃO
01	NADIANY BARROS NASCIMENTO	DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO DE MIRADOR	014.687.253-16	40
02	WEKESSON MATUEL BRAGA	BOI NANO DE LUZ	013.397.303-45	40

CATEGORIA			NÚMERO DE VAGAS COTA	LIVRE CONCORRÊNCIA
	TERREIROS DE MATRIZ AFRICANA		Não houve inscrição para cota	
ORD	NOME RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	CPF	PONTUAÇÃO
01	ANTONIO RAFAEL PORTO SILVA	CENTRO DE UMBANDA SANTA BARBARA	047.358.023-31	40
02	MAYSE DE SOUSA PEREIRA	CENTRO BELOURÔ DE UMBANDA E E JANGO SÃO BARTOLOMEU NONATO FILHOS DO PAI ETERNO	049.253.491-97	40
03	RAFAEL NEGRATO CARVALHO	TENDA ESPINITA SANTO ANTONIO	054.875.893-37	35
04	TADEU LOPES DA SILVA FRANÇA	TENDA SANTA BÁRBARA	063.938.873-39	35

MIRADOR – MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7bcda0fbcc98cbbc90294c7225e59559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00230
Proc. Adm. 2024/CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 64814f96872d797f997b63cbf9a6cc72

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a30efc9c1276a558b8d761adca12f69d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem aplicados nas Unidades Saúde da Família de MONTE ALEGRE – CNES 2646129, IRACY MENDONÇA WEBA – CNES 6714021, PEDREIRAS – CNES 6901190, TANCREDO NEVES - CNES 7068794 e CENTRO DE SAÚDE - CNES 2646110. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 667a5514b101410ab6369f70c404c3bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMPENALVA/SEMCULT. EDITAL AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

PM NOVA OLINDA-MA
Folha Nº

Proc. Adm. nº 611/01/24 /CPL

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
0354
Fls.
Rubrica

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8 | Código CVM nº 02001-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de novembro de 2024, às 11 horas, na sede da Equatorial S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 16, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz. **4. MESA:** Presidente: Sr. Eduardo Parente Menezes; Secretária: Sra. Carolina Maria Matos Vieira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, (i) da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Pará"), no valor total de R$ 1.475.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais), na data de emissão ("Emissão Equatorial Pará" e "Debêntures Equatorial Pará" respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão Equatorial Pará"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Equatorial Pará"); (ii) da celebração, pela Equatorial Pará, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão Equatorial Pará e da Oferta Equatorial Pará, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão Equatorial Pará, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 8ª (Oitava) Emissão da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A." a ser celebrado entre a Equatorial Pará, a(s) instituição(ões) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser(em) contratada(s) no âmbito da Emissão Equatorial Pará e da Oferta Equatorial Pará e a Companhia ("Contrato de Distribuição Equatorial Pará"), e eventuais aditamentos a tais documentos que se façam necessários; e (iii) da negociação e celebração, pela Equatorial Pará, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a Equatorial Pará possui relacionamento, de contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de swap de taxas de juros e/ou remuneração das Debêntures Equatorial Pará ("Contrato de Swap Equatorial Pará"); (b) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, (i) da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ("CEA"), no valor total de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão ("Emissão CEA" e "Debêntures CEA" respectivamente, sendo a Emissão Equatorial Pará em conjunto com a Emissão CEA, "Emissões" e as Debêntures Equatorial Pará em conjunto com as Debêntures CEA, "Debêntures"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA" ("Escritura de Emissão CEA" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Equatorial Pará, "Escrituras de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta CEA" e, em conjunto com a Oferta Equatorial Pará, "Ofertas"); (ii) da celebração, pela CEA, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão CEA e da Oferta CEA, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão CEA, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 7ª (Sétima) Emissão da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA" a ser celebrado entre a CEA, a(s) instituição(ões) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser(em) contratada(s) no âmbito da Emissão CEA e da Oferta CEA e a Companhia ("Contrato de Distribuição CEA" e, em conjunto com o Contrato de Distribuição Equatorial Pará, "Contratos de Distribuição"), e eventuais aditamentos a tais documentos que se façam necessários; e (iii) da negociação e celebração, pela CEA, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a CEA possui relacionamento, de contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de swap de taxas de juros e/ou remuneração das Debêntures CEA ("Contrato de Swap CEA" e, em conjunto com o Contrato de Swap Equatorial Pará, "Contratos de Swap"); (c) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, condicionada à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), em favor dos titulares das Debêntures Equatorial Pará, no âmbito da Emissão Equatorial Pará ("Fiança Equatorial Pará") até a integral quitação das Obrigações Garantidas Equatorial Pará (conforme definido abaixo); (d) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares das Debêntures CEA, no âmbito da Emissão CEA ("Fiança CEA" e, em conjunto com a Fiança Equatorial Pará, "Fianças") até a integral quitação das Obrigações Garantidas CEA (conforme definido abaixo); (e) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor dos bancos ou instituições financeiras com os quais a Equatorial Pará possui relacionamento que seja contraparte do Contrato de Swap Equatorial Pará até a integral quitação das obrigações assumidas pela Equatorial Pará no âmbito do Contrato de Swap Equatorial Pará ("Garantia Fidejussória Contrato de Swap Equatorial Pará"); (f) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor dos bancos ou instituições financeiras com os quais a CEA possui relacionamento que seja contraparte do Contrato de Swap CEA até a integral quitação das obrigações assumidas pela CEA no âmbito do Contrato de Swap CEA ("Garantia Fidejussória Contrato de Swap CEA" e, em conjunto com a Garantia Fidejussória Contrato de Swap Equatorial Pará, "Garantias Fidejussórias"); (g) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (i) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à (1) outorga das Fianças e à realização das Emissões e das Ofertas, incluindo, mas não se limitando à celebração das Escrituras de Emissão, do aditamento à Escritura de Emissão Equatorial Pará para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures Equatorial Pará (conforme definido abaixo), do aditamento à Escritura de Emissão CEA para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures CEA (conforme definido abaixo) e dos Contratos de Distribuição, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (2) à outorga das Garantias Fidejussórias incluindo, mas não se limitando à celebração dos Contratos de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap, nos termos e para os fins deste item, e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, à adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a realização das Emissões, com outorga das respectivas Fianças e para a celebração dos Contratos de Swap, com outorga das respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; (h) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga das Fianças, a realização das Ofertas e a outorga das Garantias Fidejussórias; (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra no âmbito do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (j) a proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas; e (k) autorização para a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar: (a) a realização da Emissão Equatorial Pará e da Oferta Equatorial Pará, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão Equatorial Pará e do Contrato de Distribuição Equatorial Pará, com as seguintes principais características: 1.475.000 (um milhão, quatrocentas e setenta e cinco mil) Debêntures Equatorial Pará, cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário Equatorial Pará") na data de emissão a ser prevista Escritura de Emissão Equatorial Pará ("Data de Emissão Equatorial Pará"), vencendo-se as Debêntures Equatorial Pará em 12 (doze) anos contados da Data de Emissão Equatorial Pará, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures Equatorial Pará em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das Debêntures Equatorial Pará decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Equatorial Pará, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão Equatorial Pará, sendo que (i) o Valor Nominal Unitário Equatorial Pará ou o saldo do Valor Nominal Unitário Equatorial Pará, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira data de integralização das Debêntures Equatorial Pará até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário Equatorial Pará ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Equatorial Pará automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures Equatorial Pará" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Equatorial Pará", respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão Equatorial Pará; (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Equatorial Pará incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Equatorial Pará, sendo tal percentual limitado ao maior entre (a) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser verificada após o fechamento do mercado da data do procedimento de bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Equatorial Pará, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Equatorial Pará"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures Equatorial Pará ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures Equatorial Pará imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures Equatorial Pará será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão Equatorial Pará; (b) a celebração, pela Equatorial Pará, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão Equatorial Pará e da Oferta Equatorial Pará, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão Equatorial Pará, o aditamento à Escritura de Emissão Equatorial Pará para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures Equatorial Pará, o Contrato de Distribuição Equatorial Pará e eventuais aditamentos a tais documentos que se façam necessários; e (c) a negociação e celebração, pela Equatorial Pará, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a Equatorial Pará possui relacionamento, do Contrato de Swap Equatorial Pará; (ii) aprovar (a) a realização da Emissão CEA e da Oferta CEA, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão CEA e do Contrato de Distribuição CEA, com as seguintes principais características: 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures CEA, cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário CEA") na data de emissão a ser prevista Escritura de Emissão CEA ("Data de Emissão CEA"), vencendo-se as Debêntures CEA em 12 (doze) anos contados da Data de Emissão CEA, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures CEA em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das Debêntures CEA decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures CEA, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão CEA, sendo que (i) o Valor Nominal Unitário CEA ou o saldo do Valor Nominal Unitário CEA, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira data de integralização das Debêntures CEA até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário CEA ou ao saldo do Valor Nominal Unitário CEA automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures CEA" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures CEA" respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão CEA; (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures CEA incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta CEA, sendo tal percentual limitado ao maior entre (a) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser verificada após o fechamento do mercado da data do procedimento de bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta CEA, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou (b) 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures CEA"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures CEA ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures CEA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures CEA será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão CEA; (b) a celebração, pela CEA, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão CEA e da Oferta CEA, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão CEA, o aditamento à Escritura de Emissão CEA para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures CEA, o Contrato de Distribuição CEA, e eventuais aditamentos a tais documentos que se façam necessários; e (c) a negociação e celebração, pela CEA, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a CEA possui relacionamento, do Contrato de Swap CEA; (iii) aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança Equatorial Pará, a qual estará condicionada à implementação da Condição Suspensiva, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Equatorial Pará, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Equatorial Pará, da Remuneração das Debêntures Equatorial Pará, dos encargos moratórios a serem previstos na Escritura de Emissão Equatorial Pará e dos demais encargos, relativos às Debêntures Equatorial Pará, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Equatorial Pará, conforme previsto na Escritura de Emissão Equatorial Pará; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Equatorial Pará nos termos das Debêntures Equatorial Pará, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão Equatorial Pará; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures Equatorial Pará venham a desembolsar no âmbito da Emissão Equatorial Pará e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão Equatorial Pará ("Obrigações Garantidas Equatorial Pará"), obrigando-se, dessa forma, como como garantidora e principal pagadora, de forma solidária com a Equatorial Pará, do valor devido em razão das Obrigações Garantidas Equatorial Pará, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), sendo certo que a eficácia da Fiança Equatorial Pará está sujeita à implementação de condição suspensiva, nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Civil, estando sua plena eficácia condicionada à não renovação da concessão explorada pela Equatorial Pará, objeto do "Contrato de Concessão nº 182/98", celebrado entre a Equatorial Pará e a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 28 de julho de 1998, com vencimento em 28 de julho de 2028, conforme aditado ("Contrato de Concessão"), com antecedência de, no mínimo, 6 (seis) meses do prazo de vencimento da concessão objeto do referido Contrato de Concessão ("Condição Suspensiva"). Caso seja implementada a Condição Suspensiva, as obrigações assumidas pela Companhia na Fiança Equatorial Pará vigorarão até a quitação integral das Obrigações Garantidas; (iv) aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança CEA, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela CEA, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures CEA, da Remuneração das Debêntures CEA, dos encargos moratórios a serem previstos na Escritura de Emissão CEA e dos demais encargos, relativos às Debêntures CEA, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures CEA, conforme previsto na Escritura de Emissão CEA; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela CEA nos termos das Debêntures CEA, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão CEA; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures CEA venham a desembolsar no âmbito da Emissão CEA e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão CEA ("Obrigações Garantidas CEA"), obrigando-se dessa forma, como garantidora e principal pagadora, de forma solidária com a CEA, do valor devido em razão das Obrigações Garantidas CEA, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 do Código de Processo Civil, sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Fiança CEA vigorarão até a quitação integral das Obrigações Garantidas CEA; (v) aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória Contrato de Swap Equatorial Pará em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da Equatorial Pará assumidas no âmbito do Contrato de Swap Equatorial Pará; (vi) aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória Contrato de Swap CEA em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da CEA assumidas no âmbito do Contrato de Swap CEA; (vii) autorizar os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia a (a) praticarem todos os atos e firmarem todos e quaisquer documentos necessários (1) à outorga das Fianças e à realização das Emissões e das Ofertas, incluindo, mas não se limitando à celebração das Escrituras de Emissão, do aditamento à Escritura de Emissão Equatorial Pará para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures Equatorial Pará, do aditamento à Escritura de Emissão CEA para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures CEA, e dos Contratos de Distribuição, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item, e (2) à outorga das Garantias Fidejussórias incluindo, mas não se limitando à celebração dos Contratos de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap, nos termos e para os fins deste item, e (b) praticarem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização das Emissões, com outorga das respectivas Fianças, e para a celebração dos Contratos de Swap, com outorga das respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; (viii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga das Fianças, a realização das Ofertas e a outorga das Garantias Fidejussórias; e (ix) aprovar, com fulcro no artigo 166, inc. III da Lei das S.A. e do artigo 7, §1º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R$ 22.271.621,86 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 1.183.419 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentas e dezenove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2019 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, conforme boletins de subscrição de ações arquivados na sede da Companhia, para refletir o exercício das opções de compra outorgadas aos beneficiários do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. (i) Consignar que as ações emitidas em decorrência do exercício da opção de compra de ações relativas ao Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou de redução de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia; (ii) Em razão do aumento de capital ora aprovado, a quantidade de ações de emissão da Companhia passará das atuais 1.248.075.298 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setenta e cinco mil, duzentas e noventa e oito) ações para 1.249.258.717 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dezessete) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (iii) Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 12.479.036.007,28 (doze bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, trinta e seis mil, sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 12.501.307.629,14 (doze bilhões, quinhentos e um milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). (x) aprovar a proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas, o qual, quando aprovado, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º - O capital social é de R$ 12.501.307.629,14 (doze bilhões, quinhentos e um milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.249.258.717 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal." (xi) autorizar a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima dispostas. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Certifico o registro em 10/12/2024, sob o nº 20241518837 Carlos André de Moraes Pereira - Secretário-Geral, JUCEMA.

grupo equatorial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. **Cristina de Sousa Coelho.**

INSTITUTO FEDERAL
MARANHÃO
Campus São João dos Patos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e, também, fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, visando disponibilizar os postos de trabalho de Recepcionista, Porteiro, Jardineiro e Contínuo na unidade do Instituto Federal do Maranhão, Campus São João dos Patos (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 30/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados com vista franqueada no **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**, situado na Rua Padre Santiago s/n, Santiago, CEP: 65665-000 – São João dos Patos (MA), e-mail: cloc.sjpatos@ifma.edu.br, **em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de dezembro de 2024.** Disponíveis também no site https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/ bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Renato Dercio Noleto Silva
Diretor Geral do IFMA
Campus São João dos Patos

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **Deliberar Sobre Processo [illegible]/2024: Requerimento de Anulação de Eleição para Conselheiro do Conselho de Administração da CAEMA representante dos Empregados Coordenado pelo Sindicato dos Urbanitários do Maranhão/STIUMA**
2. O que mais ocorrer;

São Luís, 09 de dezembro de 2024

Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA ÚNICA
ELICARROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ELICARROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 21.829.915/0001-84, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Única para INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, LOTE 05, São Luís, conforme Processo SEMMAM nº 26101.001323/2024.

São Luís, 25 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. **Ely Silva Linhares.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem aplicados nas Unidades Saúde de Família de MONTE ALEGRE – CNES 2646129, IRACY MENDONÇA WEBA – CNES 6714021, PEDREIRAS - CNES 6801190, TANCREDO NEVES - CNES 7066794 e CENTRO DE SAÚDE - CNES 2646110. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2024. **Cristina de Sousa Coelho.**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible] - CPL/PMHC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Lourenço Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ 06.222.[illegible], comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº [illegible] [illegible]

Humberto de Campos (MA), 10 de dezembro de 2024

[illegible]
Agente de Contratação - Portaria nº [illegible]

NOVA OLINDA

PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00281
Proc. Adm. 2611/01/24 /CPL

PROCESSO Nº 2611.01/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0355
Rubrica

VALOR ESTIMADO: R$ 3.693.090,05 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, noventa reais e cinco centavos) - Sigiloso.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 3/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. REGULARIDADE.

RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, mediante licitação pública. na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes dos Projetos e planilhas orçamentárias.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

   I) Documentos de formalização da demanda;
   II) Projetos e plantas;
   III) Planilhas orçamentárias;
   IV) Estudo Técnico Preliminar;
   V) Declaração de adequação orçamentária e financeira.

3. É a síntese do necessário.

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00282
Proc.Adm 2611024 /CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0356 Rubrica

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00289
Proc. Adm. 011/01/24 /CPL

atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0357
Rubrica

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação

9. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

10. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

NOVA OLINDA
PM. MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00284
Proc.Adm 011/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0358
Rubrica

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

11. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí

PM MUN. NOVA OLINDA
Folha Nº 00365
Proc. Adm 26/02/24 /CPL

sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0359
Fls.
Rubrica

12. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

13. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Descrição da Necessidade da contratação

14. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

15. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

16. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

NOVA OLINDA
PM NOV.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00250
Proc.Adm. 2011024 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0860
Rubrica

17. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto na Lei n. 14.133, de 2022, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021).

18. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Definição do Objeto

19. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

20. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00287
Proc.Adm 26/01/24/CPL

21. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0361
Rubrica

22. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes.

23. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à obra ou serviço de engenharia, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

24. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

25. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

26. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00288
Proc. Adm 261/024 /CPL

27. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0362
Fls.
Pública

28. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não confronta ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

29. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

30. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada.

Regimes de execução

31. Tratando-se de execução indireta, a Lei 14.133/2021 prevê os seguintes regimes de execução, conforme os incisos do artigo 46, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
> I - empreitada por preço unitário;
> II - empreitada por preço global;
> III - empreitada integral;
> IV - contratação por tarefa;
> V - contratação integrada;
> VI - contratação semi-integrada;
> VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

32. No presente caso, o objeto será contratado mediante empreitada por preço unitário, que consiste em:

> Art 6º [...]

NOVA OLINDA
PMI MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00289
Proc.Adm 26/06/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0363
Rubrica

XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução de obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

33. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

34. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

35. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

Plano de Contratações Anual - PCA

36. O Decreto nº 3, de 2024, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até o dia 30 do mês de outubro de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

37. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

NOVA OLINDA
PMNO-NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00200
Proc.Adm 361/024 /CPL

38. No caso concreto não há contemplação da demanda no PCA haja vista a não elaboração do mesmo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0364
Rubrica

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

39. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §2º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

40. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

41. Importa mencionar que o Estudo Técnico Preliminar indicou a atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado para o objeto ora licitado, em conformidade com o Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Projetos básico e executivo

42. Os projetos básicos e executivo, em regra, devem ser elaborados para os processos de contratação de obras e serviços de engenharia.

43. A exceção do projeto básico se dá nos casos de contratação integrada, enquanto o projeto executivo é dispensado se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, caso em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico.

44. O Projeto básico deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXV, da Lei nº 14.133, de 2022:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade

NOVA OLINDA
PM NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00291
Proc.Adm 261/024 /CPL

técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0365
Rubrica

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

(...)

45. O Projeto executivo, por sua vez, consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções

PM NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00292
Proc. Adm. 26/01/24 /CPL

previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, nos termos do artigo 6º, XXVI, da Lei nº 14.133, de 2022.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0366
Rubrica

Da natureza do objeto da licitação

46. Pela especificação do objeto, é possível chegar a conclusão de que trata-se de serviço de engenharia.

47. A definição de serviço de engenharia pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> (...).

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00298
Proc. Adm. 26/01/24 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0367
Rubrica

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

52. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

54. A exigência de qualificação técnica-profissional é necessária em contratações de obras e serviços de engenharia com a finalidade de comprovar que o responsável técnico da licitante possui experiencia em execução de obra ou serviço de características semelhantes.

55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

56. Entretanto, a exigência de atestado deve se limitar às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, podendo ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00294
Proc.Adm 261/2024/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS 0368
Rubrica

até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

57. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no Projeto, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

Adequação orçamentária

58. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

59. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00205
Proc.Adm 011/24 CPL
DOMINIO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0369
Rubrica

(grifou-se)

60. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

61. No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, entretanto por se tratar de procedimento para Registro de Preços, a rubrica orçamentária será indicada na eventual e futura contratação.

Minuta de Edital

62. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
> II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
> III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
> IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00246
Proc.Adm 2011012/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0376
Rubrica

65. A motivação, a justificativa a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

Da restrição a participação de interessados no certame

66. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

67. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

68. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

69. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00297
Proc.Adm 2610124 /CPL

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0371
Fls.
Rubrica

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

70. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00008
Proc.Adm 26/10/24/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0372
Rubrica

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

71. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

72. No caso concreto, observa-se que a Minuta do Edital prevê restrição a participação de interessados, nos termos do subitem 3.3.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

73. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

74. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00799
Proc. Adm 2611 0124/CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0373
Fls.
Rubrica

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

75. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

NOVA OLINDA
PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº
Proc. Adm. 00007/2024 CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0374
Rubrica

76. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

77. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

78. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

79. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

Minuta de termo de contrato

80. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

81. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Minuta da Ata de Registro de Preços

82. A minuta da Ata de Registro de Preços foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Designação de agentes públicos

NOVA OLINDA
PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00201
Proc. Adm. 2410614
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0375
Rubrica

83. Deverá ser juntado aos autos as portarias de designação do pregoeiro e/CPL contratação e da equipe de apoio ou da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

84. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

85. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

86. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

87. Devolva os autos à autoridade competente.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2024

Mohammad Frazão Abas
Assessor Jurídico

SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

PM NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00330
Proc.Adm 2611/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0376
Rubrica

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.01/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. **DADOS DO PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: T.R. SOLUÇÕES
C.N.P.J: 18.447.939/0001-64
ENDEREÇO: Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65208-000.
CONTATO COMERCIAL: WHESLLEY (98) 98161-1499
E-MAIL: t.r.engenharia@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 5494, CONTA CORRENTE: 0000936-9.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de **R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**
3. OS PRAZOS POR NÓS INDICADOS:
A) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
B) prazo de garantia dos serviços: conforme edital
A) prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES E ORÇAMENTOS: ANEXO A ESTA.

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00331
Proc.Adm 2611/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0377
Rubrica

Santa Helena-MA 27 de dezembro de 2024.

T. R. SOLUÇÕES LTDA
WHESLLEY GALVÃO PEREIRA
CPF: 620.612.113-56
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

T. R. SOLUÇÕES LTDA
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CREA/MA: 1103422804
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATA CONCORRÊNCIA

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00637
Proc.Adm. 261101/24 CPL

CONCORRÊNCIA Nº. **5/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **261101/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0378 Fls Pública

Às **09:00** do dia **27/12/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/12/2024**
Limite de impugnação: **24/12/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/12/2024 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Registro de preços para manutenção e modernização da iluminação pública

Fornecedor: T. R. SOLUÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF** 18.447.939/0001-64
Data/hora de envio 26/12/2024 15:41:30	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	1,00	Serviço	3.618.681,81

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*T. R. SOLUÇÕES LTDA 18.447.939/0001-64*	*3.618.681,81*	*27/12/2024 09:16:28*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	27/12/2024 09:01:16

Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/12/2024 09:01:25
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/12/2024 09:01:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2024 09:02:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2024 09:06:30
Sistema	O fornecedor **T. R. SOLUÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	27/12/2024 09:28:0[illegible]
Sistema	O fornecedor **T. R. SOLUÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	27/12/2024 10:09:09
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **1** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/12/2024 10:10:00, Prazo final: 27/12/2024 10:11:00).*	27/12/2024 10:09:29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0379
Rubrica

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00638
Proc.Adm. 311-0124 CPL

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. R. SOLUÇÕES LTDA	18.447.939/0001-64	3.618.681,81

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 27 de Dezembro de 2024.

Adjane Thays Lima Sousa – Agente de Contratação

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00380
Proc.Adm 2611/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0380
Rubrica

PROCESSO Nº 2611.01/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 5/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA. PELA LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DO CERTAME.

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 5/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, conforme solicitação constante no Processo n° 2611.01/2024, devidamente especificada e discriminada.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documentos de formalização da demanda;
II) Estudo Técnico Preliminar;

PM MUN. NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00643
Proc. Adm 2611 0124 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0381
Rubrica

III) Termo de Referência;

IV) Declaração de adequação orçamentária e financeira;

V) Minutas do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato

VI) Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato;

VII) Edital publicado;

VIII) Ata da sessão pública;

IX) Termo de Adjudicação.

3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação técnica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle das contratações, conforme estabelece o artigo 169, II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
>
> II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle da contratação se dá em função do exercício das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

Da legalidade formal e material do processo de contratação – fase interna

6. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00014
Proc.Adm 26/02/24 /CPL

orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0382 Fls. Licitação

7. Compulsando os autos, é possível concluir que a fase interna da licitação está carreada de documentos que demonstram a necessidade e conveniência do objeto licitado, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

8. O Edital, aprovado pela Procuradoria municipal, não conteve requisitos ilegais ou capazes de comprometer o caráter competitivo do certame.

Da legalidade formal e material do processo de contratação – fase externa

9. A fase externa iniciou com a autorização, pela autoridade competente, para divulgação do Edital, conforme disposto no art. 53, da Lei 14.133/2021.

10. O Edital foi publicado nos termos do que dispõe a legislação, senão vejamos:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
> § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

11. Portanto, foi cumprida a publicidade do Instrumento Convocatório, apto a gerar aumento significativo na competitividade;

Da legalidade formal e material no julgamento das propostas e documentos habilitação

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 0045
Proc.Adm 26/01/24 /CPL

12. A agente de contratação, ao julgar os licitantes, cumpriu com todas as exigências dispostas na legislação e no instrumento convocatório.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0385
Rubrica

13. De acordo com o Edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 5/2024, a data de abertura da sessão pública se deu no dia 27 de Dezembro de 2024 às 09:00.

14. Cumprindo os requisitos legais, o processo foi encaminhado à autoridade competente, com a indicação dos vencedores.

15. Nos termos do que dispõe o art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, a autoridade competente adjudicou o objeto aos vencedores.

CONCLUSÃO

16. Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

17. Devolva os autos à autoridade competente.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2025

Mohammad Frazão Abas
Assessor Jurídico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00639
Proc.Adm. 2611.01/24 CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0384
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2611.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	5/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 30 de Dezembro de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 5/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, o(a) Senhor(a) Ely Silva Linhares, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

T. R. SOLUÇÕES LTDA | 18.447.939/0001-64
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA	-	Serviço	1	R$ 3.618.681,81	R$ 3.618.681,81
	Total Geral					**R$ 3.618.681,81**
	Total Geral					**R$ 3.618.681,81**

Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Dezembro de 2024

Ely Silva Linhares
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PM NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00696
Proc. Adm. 26/01/24 /CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0385
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2611.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	5/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 3 de Janeiro de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 5/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso VII do artigo 17, bem como inciso IV do artigo 71, ambos da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de contratação, conforme documentos constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

T. R. SOLUÇÕES LTDA | 18.447.939/0001-64
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 3.618.681,81 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA	-	Serviço	1	R$ 3.618.681,81	R$ 3.618.681,81
	Total Geral					**R$ 3.618.681,81**
	Total Geral					**R$ 3.618.681,81**

Nova Olinda do Maranhão - MA, 3 de Janeiro de 2025

PM MUN.NOVA OLINDA-MA
Folha Nº 00697
Proc. Adm 241/0124 /CPL

Ely Silva Linhares
Ordenadora de despesas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0386
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0387
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA,** na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0388
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AO ILMO. SR.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0389
Rubrica

AUTUAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, resolve registrar e **autuar sob o nº 001.013/2025-Sinfra,** a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto **contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco),** conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 10 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo sob o nº 001.013/2025-SINFRA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

A demanda para a contratação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Sítio Novo/MA decorre da necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança da iluminação nas vias públicas, praças e demais espaços urbanos.

A infraestrutura de iluminação pública desempenha um papel essencial na mobilidade, segurança e bem-estar da população, sendo fundamental para a redução de acidentes, a valorização dos espaços públicos e a promoção de uma cidade mais segura e sustentável.

O município enfrenta desafios relacionados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação, bem como à necessidade de modernização dos equipamentos utilizados, visando a implementação de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como o uso de lâmpadas LED. Dessa forma, a contratação busca atender às seguintes necessidades específicas:

- Melhoria na eficiência energética, com a substituição de lâmpadas convencionais por modelos mais econômicos e duráveis;
- Reparo e substituição de componentes danificados, garantindo o funcionamento contínuo do sistema de iluminação;
- Expansão da cobertura da iluminação pública, atendendo a áreas que atualmente possuem iluminação deficiente ou inexistente;
- Redução de custos operacionais e aumento da vida útil dos equipamentos, por meio da modernização e da utilização de novas tecnologias;
- Promoção de maior segurança para pedestres, motoristas e ciclistas, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a visibilidade noturna.

A demanda justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir um serviço de iluminação pública eficiente, moderno e sustentável, alinhado aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública, e que atenda de forma adequada às exigências da população de Sítio Novo/MA.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a aquisição de medicamentos por meio da **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco),** justifica-se por diversos fatores essenciais para a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

Primeiramente, a **manutenção da iluminação pública** é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos, prevenindo acidentes em vias públicas, reduzindo a criminalidade e proporcionando maior conforto à população. Um sistema de iluminação deficiente compromete a mobilidade noturna, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores e a economia local.

Além disso, a **modernização do sistema de iluminação pública** possibilita a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias mais eficientes, como luminárias de LED, que oferecem maior durabilidade, melhor qualidade de iluminação e redução do consumo de energia elétrica. Essa atualização contribui para a sustentabilidade e economia de recursos públicos, pois diminui os custos com manutenção frequente e consumo excessivo de energia.

Outro fator relevante é a **necessidade de expansão da cobertura da iluminação pública** em áreas do município que ainda carecem de iluminação adequada. A ampliação desse serviço atende à crescente demanda da população, melhora a acessibilidade urbana e fortalece a infraestrutura local, promovendo maior desenvolvimento e qualidade de vida.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se, ainda, pela **economicidade e agilidade do processo**, visto que permite a contratação direta de serviços previamente licitados, sem a necessidade de realização de um novo certame, o que resultaria em maior custo e demora na execução do serviço. Essa modalidade assegura preços mais vantajosos e condições contratuais já estabelecidas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos municipais.

Por fim, a presente contratação está embasada **no Artigo 86 da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 11.462/2023**, que regulamentam o sistema de registro de preços, assegurando a legalidade e transparência do procedimento. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa uma solução estratégica e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade e modernização da iluminação pública do município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2025.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

A contratação dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública no município de Sítio Novo/MA, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, tem como objetivo a obtenção de diversos resultados positivos para a gestão pública e para a população. Entre os principais resultados almejados, destacam-se:

Melhoria na qualidade da iluminação pública - Garantir uma iluminação eficiente e contínua nas vias, praças e demais espaços públicos, proporcionando mais segurança e conforto para pedestres e motoristas.

Redução da criminalidade e aumento da segurança pública - Ambientes bem iluminados contribuem para a redução de crimes e atos de vandalismo, promovendo um maior senso de segurança entre os cidadãos e fortalecendo a ordem pública.

Modernização do sistema de iluminação com tecnologia LED - Implementar luminárias de LED e outros equipamentos modernos, garantindo maior eficiência energética, economia no consumo de eletricidade e redução dos custos operacionais a longo prazo.

Otimização dos recursos públicos- A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita economia de tempo e recursos financeiros, evitando novos processos licitatórios e assegurando a contratação a preços mais vantajosos.

Redução de falhas e tempo de resposta para manutenção - Com um plano estruturado de manutenção preventiva e corretiva, busca-se diminuir as falhas no sistema de iluminação e garantir um tempo de resposta mais ágil para solucionar problemas como lâmpadas apagadas ou postes danificados.

Sustentabilidade e responsabilidade ambiental - A modernização da iluminação pública com tecnologia mais eficiente contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e preservação ambiental.

Ampliação da cobertura da iluminação pública - Atender regiões que ainda não possuem iluminação adequada ou que apresentam deficiências no sistema existente, promovendo maior acessibilidade e qualidade de vida para os moradores.

Valorização dos espaços públicos e do ambiente urbano - Uma cidade bem iluminada melhora a estética urbana, incentiva a circulação de pessoas no período noturno e fortalece o comércio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Conformidade com normas técnicas e regulatórias - Assegurar que os serviços contratados cumpram os requisitos legais e técnicos vigentes, garantindo a segurança da população e evitando problemas futuros relacionados à qualidade da instalação e dos materiais utilizados.

Dessa forma, a presente contratação tem como foco principal a modernização, eficiência e segurança da iluminação pública, promovendo benefícios diretos e duradouros para a população de Sítio Novo/MA, além de fortalecer a gestão pública com uma abordagem pautada na transparência, economicidade e sustentabilidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação por meio da **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA**, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA,** no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com a empresa **T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64),** vencedora do processo licitatório, é fundamental para garantir a execução eficiente e qualificada dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública no município de Sítio Novo/MA.

A experiência e a capacidade técnica da empresa asseguram a realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo uma iluminação pública mais moderna, econômica e sustentável. Além disso, a contratação possibilita a redução de custos operacionais, a otimização do tempo de resposta para manutenções corretivas e preventivas e a adoção de novas tecnologias, como a substituição de luminárias convencionais por sistemas mais eficientes, como os de LED.

Dessa forma, a parceria com a T.R. Soluções LTDA representa uma solução estratégica e vantajosa para o município, promovendo maior segurança, conforto e qualidade de vida para a população, além de fortalecer a gestão eficiente dos recursos públicos.

Anteriormente, o município fez contratação da empresa **ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.270.824/0001-00, estabelecida na Rua 19, nº 05, Quadra 41, Lote 01, Bairro São Feliz, Balsas/MA, CEP 65800-000, nos autos do **Processo Administrativo nº 026/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023 – CPL,** CONTRATO Nº 082/2023, conforme a planilha a seguir:

ITEM	COD. - SINAPI 01/2023	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	% POR PONTO DE ILUMINAÇÃO	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1		**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE IP**							**356.266,92**
1.1	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	30	12	2,00%	21,19	27,58	9.928,80
1.2	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	50	12	3,33%	2,42	3,15	1.890,00
1.3	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	30	12	2,00%	40,74	53,03	19.090,80
1.4	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	150	12	-	1,29	1,68	3.024,00
1.5	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	12	-	2,04	2,66	3.192,00
1.6	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	12	0,13%	100,71	131,09	3.146,16
1.7	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	12	0,13%	255,44	332,51	7.980,24
1.8	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	10	12	0,67%	15,00	19,53	2.343,60
1.9	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	80	12	4,33%	15,24	19,84	19.046,40
1.10	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	10	12	0,67%	41,63	54.19	6.502,80
1.11	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	25	12	1,00%	504,60	656,84	197.052,00
1.12	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	15	12	1,00%	87,31	113,65	20.457,00
1.13	429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	10	12	0,67%	22,36	29,11	3.493,20
1.14	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	10	12	0,67%	148,76	193,64	23.236,80
1.15	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	62	12	4,13%	37,05	48,23	35.883,12
2		**SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE IP**							**188.746,32**
2.1	40918	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	1	12	-	2.719,74	3.540,29	42.483,48
2.2	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	1	12	-	2.025,48	2.636,57	31.638,84
2.3	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	12	-	61,15	79,60	114.624,00

TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES	545.013,24
VALOR GLOBAL - QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	

3.1. VALOR ESTIMADO

Com base nos preços unitários registrados na ata e nas quantidades previstas para aquisição, o valor estimado da contratação com a empresa **T.R. SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64)**, para o fornecimento de medicamentos é o total de **R$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos).** Esse valor cobre todas as necessidades previstas para o exercício de 2025, garantindo a disponibilidade dos medicamentos essenciais à saúde pública local.

A estimativa do valor da contratação reflete a necessidade de garantir a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de forma eficiente, econômica e transparente, assegurando a **continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Sítio Novo/MA.**

A definição do valor baseia-se nos **preços previamente negociados e registrados na Ata de Registro de Preços do município de Nova Olinda do Maranhão/MA**, o que possibilita a **contratação a valores vantajosos,** evitando sobrecustos e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Essa metodologia permite que o município usufrua de condições já estabelecidas no processo licitatório original, garantindo previsibilidade orçamentária e segurança jurídica na execução do contrato.

Além disso, a estimativa considera a **atualização dos itens da planilha de serviços**, levando em conta as necessidades específicas do município, como a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias mais eficientes e sustentáveis, incluindo a adoção de luminárias de LED. Dessa forma, busca-se não apenas **reduzir custos operacionais e de manutenção**, mas também promover um sistema de iluminação pública mais moderno, econômico e ambientalmente responsável.

Assim, a presente contratação fundamenta-se no princípio da economicidade, garantindo que os investimentos municipais sejam aplicados de maneira racional e eficaz, proporcionando benefícios diretos para a população e contribuindo para a infraestrutura urbana e segurança pública de Sítio Novo/MA.

A contratação da empresa **T.R. SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64),** vencedora do processo licitatório, assegura a continuidade do fornecimento e serviços de qualidade para atender à população local, mantendo os princípios de **transparência, economicidade e legalidade** conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do fornecimento previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

PLANILHA DE ADESAO DE ATA

EMPRESA: T.R. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.447.939/0001-64

CONTRATO Nº 01/2025/ CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEPRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1		**MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS**					**R$ 207.651,81**
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	504,00	R$ 104,94	R$ 52.891,87
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 46,77	R$ 23.572,13
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 38,02	R$ 19.161,20
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	504,00	R$ 51,65	R$ 26.033,88
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA	SINAPI	H	504,00	R$ 170,62	R$ 85.992,73

		DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015					
2		**LEVANTAMENTO DE CAMPO**					**R$ -**
2.1	COMPOSIÇAO -01	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND		R$ 19,75	R$ -
3		**CABEAMENTOS**					**R$ 53.688,25**
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	450,00	R$ 11,76	R$ 5.293,25
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	540,00	R$ 13,46	R$ 7.269,64
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 14,65	R$ 4.395,99
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 14,65	R$ 4.395,99
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	900,00	R$ 9,33	R$ 8.394,53
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	600,00	R$ 26,51	R$ 15.905,85
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	125,00	R$ 62,75	R$ 7.843,52
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm - 25mm (3/4")	ORSE	un	24,00	R$ 7,90	R$ 189,49
4		**POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA**					**R$ 135.953,89**
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	36,00	R$ 42,73	R$ 1.538,23
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	24,00	R$ 15,60	R$ 374,48
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	108,00	R$ 12,73	R$ 1.374,44
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	72,00	R$ 12,91	R$ 929,78
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	60,00	R$ 114,13	R$ 6.847,56
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	72,00	R$ 171,18	R$ 12.325,14
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	24,00	R$ 402,85	R$ 9.668,44
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	6,00	R$ 72,12	R$ 432,69
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	72,00	R$ 107,78	R$ 7.760,52
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.111,87	R$ 19.006,80
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.883,66	R$ 25.952,94
4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	R$ 158,78	R$ 952,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 20,78	R$ 1.870,61
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 23,88	R$ 2.148,92
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 3.363,97	R$ 20.183,80
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 4.097,81	R$ 24.586,86
5		**LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES**					**R$ 377.651,25**
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	720,00	R$ 52,11	R$ 37.518,85
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	420,00	R$ 89,06	R$ 37.404,03
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 49,89	R$ 598,66
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 62,68	R$ 752,18

5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 116,61	R$ 1.399,33
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 179,76	R$ 2.157,12
5.7	S13385	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	54,00	R$ 778,32	R$ 42.029,49
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública,50W	ORSE	un	72,00	R$ 835,56	R$ 60.160,23
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública,100W	ORSE	un	54,00	R$ 1.304,91	R$ 70.464,90
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	36,00	R$ 1.853,41	R$ 66.722,65
5.11	S13390	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	24,00	R$ 2.140,56	R$ 51.373,39
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	6,00	R$ 346,30	R$ 2.077,80
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	4,00	R$ 1.248,16	R$ 4.992,63
6		**SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES**					**R$ -**
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		33.181,63	R$ -
6.2	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		34.829,41	R$ -
7		**CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES**					**R$ 68.317,77**
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 570.81	R$ 2.854.05
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 273,43	R$ 1.367,17
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 90,37	R$ 903,69
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 200,02	R$ 1.400,15
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 17,32	R$ 121,21
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 19,27	R$ 134,89
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 27,78	R$ 194,47
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 31,76	R$ 222,29
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R$ 613,64	R$ 3.068,22
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SINAPI	UN	588,00	R$ 52,16	R$ 30.671,87
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	360,00	R$ 23,03	R$ 8.290,95
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	288,00	R$ 48,26	R$ 13.897,58
7.13	COMPOSIÇAO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	9,00	R$ 576,80	R$ 5.191,24
8		**PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**					**R$ -**
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND		R$ 2.292,66	R$ -
TOTAL C/ BDI:							**R$ 843.262,98**

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O **levantamento de mercado** é uma etapa crucial para embasar a **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA,** para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA,** no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Essa análise de mercado possibilita a **avaliação da viabilidade econômica e técnica da adesão**, assegurando que os valores registrados na ata sejam compatíveis com a realidade do setor e que ofereçam **vantagens financeiras e operacionais para o município de Sítio Novo/MA**. O levantamento foi realizado considerando os seguintes aspectos:

Pesquisa de Preços - Foram analisados os valores praticados em contratações similares realizadas por outros municípios, visando verificar se os preços registrados na ata são compatíveis com o mercado e se representam economia para a Administração Pública.

Qualidade dos Serviços e Materiais - A pesquisa também levou em conta a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados na modernização da iluminação pública, especialmente a adoção de luminárias LED e outros equipamentos de alta eficiência.

Capacidade Técnica da Empresa Contratada - Foi avaliada a experiência da empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), vencedora do processo licitatório original, garantindo que ela possui os recursos e a especialização necessários para a execução do serviço de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Comparação com Outras Modalidades de Contratação - O levantamento demonstrou que a adesão à ata de registro de preços representa uma alternativa mais vantajosa em comparação com a realização de um novo processo licitatório, que demandaria mais tempo e custos administrativos, além de não garantir preços mais competitivos do que os já registrados na ata.

Adequação às Necessidades do Município - O estudo identificou as principais necessidades da iluminação pública de Sítio Novo/MA, permitindo a atualização dos itens da planilha de serviços para garantir que a contratação atenda exatamente à demanda local.

Dessa forma, o levantamento de mercado embasa a decisão de adesão à ata de registro de preços, demonstrando que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública, garantindo um serviço de iluminação pública moderno, seguro e sustentável para a população de Sítio Novo/MA.

METODOLOGIA UTILIZADA

O levantamento de mercado foi realizado com base em:

- **Consultas a fornecedores locais e regionais**.
- **Análise de preços registrados em atas de outros municípios** e estados que realizam compras similares.
- **Pesquisas diretas com empresas fornecedoras**, para análise da viabilidade dos preços ofertados.

Constam no procedimento pesquisas de preço que foram realizadas com base **no art. 7º, IV, da Lei nº 14.133/2021** dispõe:

> **Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:**
> **IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e,** quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada,

Assim, demonstrando o os valores registrados na **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência Eletrônica Nº 5/2024, Processo Administrativo Nº 2611.01/2024,** estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

SITIO NOVO-MA
Fls. 0398
Rubrica

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO
O levantamento de mercado revelou que:

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 são compatíveis com os valores praticados no mercado: A pesquisa comparativa demonstrou que os valores estabelecidos na ata são condizentes com os preços médios observados em contratações similares realizadas por outros municípios. Isso confirma a vantajosidade da adesão, garantindo que o município de Sítio Novo/MA obtenha os serviços por um custo justo e competitivo.

Serão anexadas as pesquisas de preços realizadas durante o levantamento de mercado, as quais servirão como base documental para comprovar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025.

Esses documentos reforçam a justificativa técnica e econômica da contratação, assegurando que o processo seja conduzido de forma transparente, eficiente e dentro dos princípios da administração pública.

A adesão à ata representa uma solução mais econômica em comparação com um novo processo licitatório: A realização de um novo certame licitatório demandaria mais tempo, custos administrativos e riscos de flutuações de preços, enquanto a adesão permite agilidade na contratação e aproveitamento de condições já negociadas, otimizando os recursos públicos.

A empresa contratada, T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), possui capacidade técnica e experiência comprovada: A análise do histórico da empresa vencedora do processo licitatório de Nova Olinda do Maranhão/MA confirmou que ela possui a expertise e os equipamentos necessários para a execução eficiente dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, garantindo um serviço de qualidade para a população.

A modernização do sistema de iluminação pública trará redução de custos operacionais e benefícios ambientais: A substituição de equipamentos antigos por tecnologia LED resultará em redução no consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção frequente e maior durabilidade do sistema, promovendo economia a longo prazo e sustentabilidade ambiental.

A necessidade de atualização dos itens da planilha foi identificada e atendida: O levantamento permitiu que fossem adequados os itens contratados às necessidades específicas do município de Sítio Novo/MA, garantindo que os serviços prestados contemplem as demandas reais da população e da infraestrutura urbana.

A adesão à ata assegura maior transparência e conformidade legal: O procedimento está amparado na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 11.462/2023, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais, com total transparência e controle por parte da Administração Pública.

Diante dos resultados obtidos, o levantamento de mercado reforça a viabilidade e economicidade da adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo que a contratação atenda plenamente aos princípios de eficiência, legalidade, transparência e interesse público, proporcionando melhoria na iluminação pública e qualidade de vida para a população de Sítio Novo/MA.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
A escolha da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, para a contratação de empresa especializada em manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na prestação dos serviços ao município de Sítio Novo/MA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Especialização da empresa contratada: A empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), vencedora do processo licitatório original, possui experiência comprovada na execução de serviços de

manutenção e modernização de iluminação pública, garantindo um padrão de qualidade elevado e a utilização de tecnologias mais eficientes.

Atendimento às necessidades específicas do município: O levantamento de mercado permitiu a atualização dos itens da planilha para contemplar as demandas reais de Sítio Novo/MA, incluindo a substituição de luminárias obsoletas e a adequação da rede elétrica para um desempenho mais eficiente e seguro.

Adoção de novas tecnologias
A solução contratada prevê a modernização da iluminação pública com a instalação de luminárias LED, que proporcionam:

- Maior eficiência energética (redução no consumo de energia);
- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Melhoria na qualidade da iluminação, aumentando a segurança e o conforto para os cidadãos.

Rapidez na implementação e continuidade dos serviços: A adesão à ata permite uma contratação ágil e segura, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de iluminação pública, evitando falhas prolongadas no sistema e reduzindo riscos de acidentes e insegurança urbana.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA
Redução de custos operacionais: A substituição de equipamentos antigos por sistemas mais modernos e eficientes resultará em economia na manutenção e no consumo de energia elétrica, reduzindo os gastos públicos a médio e longo prazo.

Aproveitamento de preços já negociados: A adesão à ata permite contratar os serviços a valores previamente licitados, evitando a necessidade de um novo processo licitatório, o que poderia resultar em custos adicionais e demora na contratação.

Evita gastos administrativos desnecessários: Um novo processo licitatório demandaria tempo, recursos e custos administrativos para elaboração de edital, análise de propostas e trâmites burocráticos. Com a adesão à ata, o município pode contratar de forma direta, segura e econômica.

Garantia de transparência e conformidade legal: A solução está amparada pela Lei Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Nº 11.462/2023, assegurando que a contratação seja realizada de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, garantindo total transparência na gestão dos recursos públicos.

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 demonstra-se como a alternativa mais vantajosa para o município de Sítio Novo/MA, pois garante qualidade na prestação dos serviços, redução de custos, modernização da infraestrutura e maior segurança para a população, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do município de Sítio Novo/MA consiste na adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, com a empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), vencedora do processo licitatório.

O serviço contratado abrange uma série de melhorias na infraestrutura de iluminação pública, garantindo eficiência, segurança e economia para o município.

- Principais Componentes da Solução:
- Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública

SITIO NOVO-MA
FIS. 0400
Rubrica

- Modernização da Iluminação Pública
- Redução no consumo de energia elétrica
- Melhor qualidade de iluminação e maior alcance luminoso.
- Padronização dos equipamentos utilizados, evitando incompatibilidades e garantindo eficiência operacional
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
- Melhor qualidade de iluminação e maior alcance luminoso
- Padronização dos equipamentos utilizados, evitando incompatibilidades e garantindo eficiência operacional
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública

BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO

- Eficiência energética, com redução de custos operacionais e menor impacto ambiental;
- Maior segurança pública, com iluminação adequada em vias urbanas e rurais;
- Rapidez na manutenção, reduzindo o tempo de resposta para correção de problemas;
- Otimização dos recursos públicos, através da adesão à ata, evitando desperdícios financeiros;

Melhoria na qualidade de vida da população, proporcionando ruas, praças e espaços públicos mais iluminados e seguros.

Dessa forma, a solução adotada assegura que o município de Sítio Novo/MA tenha um sistema de iluminação pública moderno, eficiente e sustentável, atendendo às necessidades da população e cumprindo os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe não são contratados de forma conjunta e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. Será realizada através da contratação para a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do município de Sítio Novo/MA consiste na adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, com a empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), vencedora do processo licitatório, por meio de adesão à ARP, tendo em vista que os medicamentos são pedidos conforme as quantidades e necessidades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O demonstrativo dos resultados da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, que visa à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de Sítio Novo/MA, pode ser dividido em diversas áreas chave, com base nos objetivos estabelecidos e no impacto econômico e social para o município. O acompanhamento desses resultados será contínuo, com a análise de sua eficiência e eficácia ao longo do tempo.

Resultados Econômicos: A solução adotada gerou resultados econômicos claros, especialmente em termos de redução de custos operacionais e eficiência no uso dos recursos públicos. A substituição das lâmpadas convencionais por luminárias LED representa uma redução significativa no consumo de energia elétrica, refletindo diretamente na diminuição das despesas com energia elétrica para o município. Além disso, com a redução na necessidade de manutenção devido à maior durabilidade dos equipamentos, o município poderá realocar recursos financeiros para outras áreas essenciais. A adesão à ata de preços também evitou custos adicionais com um novo processo licitatório, gerando economia administrativa.

Resultados Operacionais: A eficiência operacional foi aumentada com a implantação de luminárias mais modernas e eficientes, reduzindo o tempo de resposta para manutenção corretiva e melhorando o desempenho do sistema de iluminação pública. Os novos pontos de iluminação instalados em áreas que antes tinham baixa cobertura contribuem para uma melhor distribuição de luz nas vias públicas. Isso

Fls 0401
Rubrica

promove um aumento significativo na segurança pública, tanto nas áreas urbanas quanto nas zonas rurais, proporcionando melhor visibilidade e segurança à população, especialmente à noite.

Resultados Ambientais: A modernização do sistema de iluminação com a adoção de tecnologia LED resulta em menor consumo de energia e, consequentemente, redução nas emissões de gases de efeito estufa. Ao substituir luminárias antigas, menos eficientes e de maior impacto ambiental, o município está dando um passo importante para se tornar mais sustentável, alinhando-se com as políticas de responsabilidade ambiental e uso eficiente de recursos naturais. O uso de equipamentos que demandam menos energia não só diminui o impacto ambiental, mas também promove uma gestão pública mais responsável e moderna.

Resultados Sociais: Os resultados sociais são expressivos, uma vez que a melhora na iluminação pública tem impacto direto na qualidade de vida da população. A segurança pública foi aprimorada, pois a instalação de luminárias LED em ruas, praças e vias públicas resulta em melhor visibilidade, redução de crimes e sensação de segurança para os moradores. Além disso, a qualidade da iluminação em áreas de lazer e tráfego intenso melhora a mobilidade urbana e o bem-estar social, impactando diretamente na satisfação da comunidade.

Resultados de Eficiência na Gestão Pública: A adesão à Ata de Registro de Preços trouxe uma significativa eficiência na gestão pública. O processo licitatório já realizado, com a empresa T.R. Soluções LTDA, garante que o município de Sítio Novo/MA tenha acesso a preços vantajosos e condições favoráveis para a execução dos serviços, sem a necessidade de um novo processo licitatório. A transparência e a conformidade legal com os regulamentos estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021 garantiram que o processo fosse conduzido com o máximo de eficiência, proporcionando um uso racional de recursos públicos.

Resultados a Longo Prazo: A implementação de soluções duráveis como as luminárias LED e a modernização do sistema de iluminação pública contribuem para um impacto de longo prazo. Além da redução de custos operacionais e consumo de energia, a infraestrutura de iluminação pública modernizada tende a valorizar áreas urbanas e melhorar a qualidade do ambiente urbano de forma sustentável. Isso cria uma base sólida para o desenvolvimento futuro do município, com a capacidade de atrair investimentos e melhorar o bem-estar dos cidadãos ao longo dos anos.

O demonstrativo dos resultados comprova que a adesão à Ata de Registro de Preços para a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Sítio Novo/MA gerou benefícios econômicos, operacionais, ambientais e sociais significativos. A solução escolhida não só promoveu economia imediata, mas também trouxe sustentabilidade e qualidade de vida à população, alinhando-se com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

SITIO NOVO-MA
Fls. 0402
Rubrica

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação realizados da empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:
14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. CONCLUSÃO
Após uma análise cuidadosa das alternativas e da solução proposta, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, com a empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64), se mostra como a opção mais vantajosa para o município de Sítio Novo/MA. A contratação dessa empresa para a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública é justificada tanto por questões técnicas quanto econômicas, refletindo diretamente no bem-estar da população e no uso eficiente dos recursos públicos.

Eficiência Econômica e Operacional: Após a análise detalhada das alternativas e da solução proposta, conclui-se que a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, originária do município de Nova Olinda do Maranhão/MA, com a empresa T.R. Soluções LTDA (CNPJ: 18.447.939/0001-64),** é a opção mais vantajosa para o município de Sítio Novo/MA. Esta adesão garante a **manutenção e modernização do sistema de iluminação pública de forma eficiente, econômica e sustentável**, atendendo às necessidades do município no exercício financeiro de 2025.

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços evita a realização de um novo processo licitatório, o que proporciona economia de tempo e recursos administrativos. Como já foi previamente negociado, o preço acordado é vantajoso e competitivo, o que representa uma economia significativa para o município, sem a necessidade de novos ajustes orçamentários ou procedimentos burocráticos. Além disso, a substituição das luminárias antigas por tecnologia LED é uma solução eficiente que resulta na redução do consumo de energia elétrica, o que trará economia substancial ao longo dos próximos anos, já que as lâmpadas LED consomem menos energia e têm uma vida útil muito mais longa do que as tradicionais.

Qualidade e Sustentabilidade: A implementação das luminárias LED não só contribui para a redução do custo de operação, mas também se alinha aos princípios de sustentabilidade ambiental. O uso dessa tecnologia garante menor impacto ambiental, pois as lâmpadas LED emitem menos CO2 devido à menor necessidade de energia. Além disso, a substituição de componentes mais antigos por sistemas mais modernos melhora a qualidade da iluminação pública, proporcionando uma visibilidade superior, o que é essencial para garantir segurança nas vias públicas, praças e áreas de lazer. Essa melhoria no sistema de iluminação não apenas beneficia a mobilidade urbana, mas também promove um ambiente mais seguro, reduzindo os índices de criminalidade e aumentando a sensaçao de segurança entre os cidadãos.

Impacto Social Positivo: O impacto social dessa solução será muito significativo. A instalação de iluminação pública moderna e eficiente melhora a qualidade de vida dos cidadãos, principalmente em áreas que antes careciam de uma adequada cobertura de iluminação. A segurança pública será um dos maiores beneficiados, já que a melhoria da iluminação nas ruas e espaços públicos proporciona maior visibilidade durante a noite, o que, por sua vez, ajuda a reduzir incidentes criminais. Além disso, a população passará a desfrutar de um ambiente mais aconchegante e agradável, o que pode contribuir para o aumento da convivência comunitária e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e bem-estar social.

Gestão Pública Responsável: A adesão à Ata de Registro de Preços reflete a responsabilidade fiscal do município, pois é uma forma de garantir a utilização racional dos recursos públicos. A escolha pela contratação dessa solução, já negociada com preços previamente estabelecidos, demonstra o compromisso da administração pública com a transparência e a eficiência na gestão. Em vez de buscar soluções mais onerosas ou mais demoradas, a adesão à ata permite que o município atenda de forma rápida e eficaz às necessidades de manutenção e modernização do sistema de iluminação, sem comprometer o orçamento com novos gastos administrativos ou custos imprevistos.

Rubrica

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, com a empresa T.R. Soluções LTDA, é uma decisão estratégica que traz uma série de benefícios econômicos, operacionais, sociais e ambientais para o município de Sítio Novo/MA. Não apenas atende à necessidade urgente de modernização da infraestrutura de iluminação pública, mas também proporciona uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos municipais. Ao adotar essa solução, o município estará investindo no futuro, promovendo uma gestão pública mais eficiente e proporcionando uma melhor qualidade de vida para seus cidadãos.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP
16.1. PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

No uso de minhas atribuições como Chefe do Executivo Municipal, **APROVO, O Presente Estudo Técnico Preliminar** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164
Dados: 2025.02.10 14:56:03 -03'00'

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0404
Rubrica

ANEXOS DO ETP

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0405
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÍTIO NOVO/MA.

PROPONENTE: IDEIA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS					R$ 192.531,81
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	504,00	R$ 98,94	R$ 49.867,87
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 40,77	R$ 20.548,13
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 32,02	R$ 16.137,20
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	504,00	R$ 45,65	R$ 23.009,88
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	504,00	R$ 164,62	R$ 82.968,73
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO					R$ -
2.1	COMPOSIÇAO -01	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND		R$ 13,75	R$ -

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0406
Rubrica

3		**CABEAMENTOS**					**R$ 27.115,24**
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	450,00	R$ 5,76	R$ 2.593,25
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	540,00	R$ 7,46	R$ 4.029,64
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 8,65	R$ 2.595,99
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 8,65	R$ 2.595,99
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	900,00	R$ 3,33	R$ 2.994,53
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	SINAPI	M	600,00	R$ 20,51	R$ 12.305,85
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	125,00		R$ -
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	24,00		R$ -
4		**POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA**					**R$ 131.813,89**
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	36,00	R$ 36,73	R$ 1.322,23
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	24,00	R$ 9,60	R$ 230,48
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	108,00	R$ 6,73	R$ 726,44
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	72,00	R$ 6,91	R$ 497,78
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	60,00	R$ 108,13	R$ 6.487,56

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0407
Rubrica

4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	72,00	R$ 165,18	R$ 11.893,14
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	24,00	R$ 396,85	R$ 9.524,44
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	6,00	R$ 66,12	R$ 396,69
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	72,00	R$ 101,78	R$ 7.328,52
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.105,87	R$ 18.952,80
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.877,66	R$ 25.898,94
4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	R$ 152,78	R$ 916,66
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 14,78	R$ 1.330,61
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 17,88	R$ 1.608,92
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 3.357,97	R$ 20.147,80
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 4.091,81	R$ 24.550,86
5		**LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES**					**R$ 369.023,25**
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	720,00	R$ 46,11	R$ 33.198,85
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	420,00	R$ 83,06	R$ 34.884,03
5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 43,89	R$ 526,66

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0408
Rubrica

5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 56,68	R$ 680,18
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 110,61	R$ 1.327,33
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 173,76	R$ 2.085,12
5.7	S13385	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	54,00	R$ 772,32	R$ 41.705,49
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública,50W	ORSE	un	72,00	R$ 829,56	R$ 59.728.23
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública,100W	ORSE	un	54,00	R$ 1.298,91	R$ 70.140,90
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	36,00	R$ 1.847,41	R$ 66.506,65
5.11	S13390	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	24,00	R$ 2.134,56	R$ 51.229,39
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	6,00	R$ 340,30	R$ 2.041,80
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	4,00	R$ 1.242,16	R$ 4.968,63
6		**SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES**					**R$ -**
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		33.175,63	R$ -
6.2	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		34.823,41	R$ -
7		**CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES**					**R$ 60.487,77**
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 564,81	R$ 2.824,05
7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 267,43	R$ 1.337,17
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 84,37	R$ 843,69

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0409
Rubrica

7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 194,02	R$ 1.358,15
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 11,32	R$ 79,21
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 13,27	R$ 92,89
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 21,78	R$ 152,47
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 25,76	R$ 180,29
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R$ 607,64	R$ 3.038,22
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SINAPI	UN	588,00	R$ 46,16	R$ 27.143,87
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	360,00	R$ 17,03	R$ 6.130,95
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	288,00	R$ 42,26	R$ 12.169,58
7.13	COMPOSIÇAO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	9,00	R$ 570,80	R$ 5.137,24
8		**PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**					**R$ -**
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND		R$ 2.286,66	R$ -
						TOTAL C/ BDI:	**R$ 780.971,96**

IMPORTA O VALOR DE SETECENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS NA PRESENTE COTAÇÃO

IDEIA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA ESTRADA DE BOA VIAGEM, 18 COND VILLAGE
PASSAROS V QUADRA3 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ: 05.670.277/0001-45
E-mail: ideiaadmobras@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0410
Rubrica

São José de Ribamar (MA), 06 de Janeiro de 2025

TONI ALVES DA SILVA
CPF n° 104.446.206-05
PROPRIETÁRIO

MILENIUS ILUMINAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0411
Rubrica

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AO

MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO MARANHÃO /MA.

REF.: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO MARANHÃO

Prezados Senhores,

Por esta proposta, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos.

Nosso preço é o que segue: **R$ R$ 1.014.341,31 (um milhão e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos),** sendo este descrito conforme proposta em anexo.

Prazo de Execução das Obras/Serviços: **de acordo com cronograma**

Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

08 de fevereiro de 2025.

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob nº 15.557.605/0001-55
ROMENIL DA SILVA FILHO
CPF: 014.622.645-40
Titular

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI - EPP.
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55

MILENIUS ILUMINAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS 0412
Rubrica

PROPOSTA COM PRECOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO MARANHÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS					R$ 212.843,10
1.1	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMBASA	H	504,00	R$ 107,57	R$ 54.214,17
1.2	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 47,94	R$ 24.161,43
1.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	504,00	R$ 38,97	R$ 19.640,23
1.4	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	504,00	R$ 52,95	R$ 26.684,73
1.5	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG,	SINAPI	H	504,00	R$ 174,89	R$ 88.142,55

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI - EPP.
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55

DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0413
Rubrica

		POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015					
2		LEVANTAMENTO DE CAMPO				R$ -	R$ -
2.1	COMPOSIÇAO -01	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	MERCADO	UND		R$ -	R$ -
3		CABEAMENTOS				R$ -	R$ 55.030,46
3.1	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	450,00	R$ 12,06	R$ 5.425,58
3.2	S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	540,00	R$ 13,80	R$ 7.451,38
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 15,02	R$ 4.505,89
3.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	300,00	R$ 15,02	R$ 4.505,89
3.5	S03342	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	ORSE	m	900,00	R$ 9,56	R$ 8.604,39
3.6	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	600,00	R$ 27,17	R$ 16.303,49

DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0414
Rubrica

		AF_10/2022_PA					
3.7	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	125,00	R$ 64,32	R$ 8.039,61
3.8	S11343	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	24,00	R$ 8,09	R$ 194,23
4		POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA					R$ 139.352,74
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	IOPES	und	36,00	R$ 43,80	R$ 1.576,69
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	ORSE	un	24,00	R$ 15,99	R$ 383,84
4.3	S02967	Conector ampactinho tipo i cinza.	ORSE	un	108,00	R$ 13,04	R$ 1.408,80
4.4	S03325	Conector perfurante	ORSE	un	72,00	R$ 13,24	R$ 953,03
4.5	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	EMBASA	UN	60,00	R$ 116,98	R$ 7.018,75
4.6	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	EMBASA	UN	72,00	R$ 175,46	R$ 12.633,27
4.7	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	ORSE	un	24,00	R$ 412,92	R$ 9.910,15
4.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	6,00	R$ 73,92	R$ 443,51
4.9	M109501206	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	EMBASA	UN	72,00	R$ 110,48	R$ 7.954,53
4.10	S08370	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.164,66	R$ 19.481,97
4.11	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	9,00	R$ 2.955,75	R$ 26.601,77

DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0415
Rubrica

4.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	R$ 162,75	R$ 976,48
4.13	00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 21,30	R$ 1.917,38
4.14	00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	90,00	R$ 24,47	R$ 2.202,64
4.15	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 3.448,07	R$ 20.688,40
4.16	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 4.200,25	R$ 25.201,53
5		LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES					R$ 387.092,53
5.1	COMPOSIÇÃO 2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	Composições Próprias	UND	720,00	R$ 53,41	R$ 38.456,82
5.2	09.082.078 (E)	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	SIURB	UN	420,00	R$ 91,28	R$ 38.339,13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0416
Rubrica

5.3	S00596	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 51,14	R$ 613,62
5.4	S00597	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 64,25	R$ 770,98
5.5	S00588	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	ORSE	un	12,00	R$ 119,53	R$ 1.434,31
5.6	S00589	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	ORSE	un	12,00	R$ 184,25	R$ 2.211,05
5.7	S13385	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	ORSE	un	54,00	R$ 797,78	R$ 43.080,23
5.8	S13386	Luminária em LED para iluminação pública,50W	ORSE	un	72,00	R$ 856,45	R$ 61.664,23
5.9	S13388	Luminária em LED para iluminação pública,100W	ORSE	un	54,00	R$ 1.337,53	R$ 72.226,52
5.10	S13389	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	ORSE	un	36,00	R$ 1.899,74	R$ 68.390,72
5.11	S13390	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	ORSE	un	24,00	R$ 2.194,07	R$ 52.657,73
5.12	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	6,00	R$ 354,96	R$ 2.129,74
5.13	I13793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	ORSE	un	4,00	R$ 1.279,36	R$ 5.117,45
6		SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES					R$ -
6.1	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		R$ -	R$ -
6.2	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	SEDOP	un		R$ -	R$ -
7		CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R$ 70.025,72
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 585,08	R$ 2.925,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 17
Rubrica

7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 280,27	R$ 1.401,35
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 92,63	R$ 926,28
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 205,02	R$ 1.435,15
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 17,75	R$ 124,24
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 19,75	R$ 138,26
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 28,48	R$ 199,33
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 32,55	R$ 227,85
7.9	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em	ORSE	un	5,00	R$ 628,99	R$ 3.144,93

MILENIUS ILUMINAÇÃO

CONTRATAÇÃO
Fls. 418
Rubrica

		noril					
7.10	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SINAPI	UN	588,00	R$ 53,47	R$ 31.438,66
7.11	11.22.03	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SUDECAP	UN	360,00	R$ 23,61	R$ 8.498,23
7.12	S03333	Relé fotoelétrico c/ base	ORSE	un	288,00	R$ 49,46	R$ 14.245,02
7.13	COMPOSIÇAO 3	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	Composições Próprias	UND	9,00	R$ 591,22	R$ 5.321,02
8		PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO					R$ -
8.1	COMPOSIÇÃO 4	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	Composições Próprias	UND		R$ -	R$ -
						PREÇO TOTAL:	R$ 864.344,55

Este orçamento importa o valor de R$ R$ 864.344,55 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

08 de fevereiro de 2025.

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob nº 15.557.605/0001-55
ROMENIL DA SILVA FILHO
CPF: 014.627.545-46
Titular

ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI - EPP.
TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
E-MAIL: ILUMINACAOMILENIOS2020@GMAIL.COM
CNPJ: 15.557.605/0001-55

PROPOSTA DE PREÇOS

ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA

Fls.

Rubrica

Prezados senhores,

A empresa ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ sob n° 31.022.781/0001-49 com sede à Av. Carlos Cunha, Av.02 Jaracaty, Nº 3000a, Empresarial Jaracaty, Sala 801, Jaracaty, São Luís- MA, os pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias PROPOSTA DE PREÇO para **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO MARANHÃO.**

1-PROPONENTE: ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA.

2- PROPOSTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO MARANHÃO.

3- ESCOPO DO TRABALHO

Constitui objetivo desta proposta a prestação, por parte da **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO MARANHÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
1	**MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS**				**R$ 214.919,62**
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	504,00	R$ 108,62	R$ 54.743,09
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	504,00	R$ 48,41	R$ 24.397,15
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	504,00	R$ 39,35	R$ 19.831,85
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	504,00	R$ 53,46	R$ 26.945,06
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	504,00	R$ 176,59	R$ 89.002,48
2	**LEVANTAMENTO DE CAMPO**			R$ -	**R$ -**
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND		R$ -	R$ -

• Av. Carlos Cunha, Av.02 Jaracaty, Nº 3000a, Empresarial Jaracaty, Sala 801, Jaracaty
• São Luís-MA • CEP: 65.075-740
• CNPJ: 31.022.781/0001-49 • CREA: 5411297
• corporativo@alphaomegaengenharia.com.br • (98) 98887-8406 / (98) 98814-1712

3	**CABEAMENTOS**			R$ -	R$ 55.567,34
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	450,00	R$ 12,17	R$ 5.[illegible]8,51
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	540,00	R$ 13,93	R$ 7.524,07
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	300,00	R$ 15,17	R$ 4.549,85
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	300,00	R$ 15,17	R$ 4.549,85
3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	900,00	R$ 9,65	R$ 8.688,34
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	600,00	R$ 27,44	R$ 16.462,55
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	125,00	R$ 64,94	R$ 8.118,05
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	24,00	R$ 8,17	R$ 196,12
4	**POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA**				**R$ 140.712,28**
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	36,00	R$ 44,22	R$ 1.592,07
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	24,00	R$ 16,15	R$ 387,59
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	108,00	R$ 13,17	R$ 1.422,54
4.4	Conector perfurante	un	72,00	R$ 13,37	R$ 962,32
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	60,00	R$ 118,12	R$ 7.087,23
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	72,00	R$ 177,17	R$ 12.756,52
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	24,00	R$ 416,95	R$ 10.006,84
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	6,00	R$ 74,64	R$ 447,84
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	72,00	R$ 111,56	R$ 8.032,14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0420 Rubrica

4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	9,00	R$ 2.185,78	R$ 19.672,04
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	9,00	R$ 2.984,59	R$ 26.861,30
4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R$ 164,33	R$ 986,01
4.13	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	90,00	R$ 21,51	R$ 1.936,08
4.14	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	90,00	R$ 24,71	R$ 2.224,13
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	R$ 3.481,71	R$ 20.890,24
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	R$ 4.241,23	R$ 25.447,40
5	**LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES**				**R$ 390.869,04**
5.1	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 30 W	UND	720,00	R$ 53,93	R$ 38.832,01
5.2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 W	UN	420,00	R$ 92,17	R$ 38.713,17
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	12,00	R$ 51,63	R$ 619,61
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	12,00	R$ 64,88	R$ 778,50
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	12,00	R$ 120,69	R$ 1.448,31
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	12,00	R$ 186,05	R$ 2.232,62
5.7	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	54,00	R$ 805,57	R$ 43.500,52
5.8	Luminária em LED para iluminação pública,50W	un	72,00	R$ 864,80	R$ 62.265,83
5.9	Luminária em LED para iluminação pública,100W	un	54,00	R$ 1.350,58	R$ 72.931,17
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	36,00	R$ 1.918,28	R$ 69.057,94
5.11	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	24,00	R$ 2.215,48	R$ 53.171,46

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0421
Fls
Rubrica

5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	6,00	R$ 358,42	R$ 2.150,52
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	4,00	R$ 1.291,84	R$ 5.167,36
6	**SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES**				**R$**
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un		R$ -	R$ -
6.2	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	un		R$ -	R$ -
7	**CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES**				**R$ 70.708,90**
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 590,79	R$ 2.953,94
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 283,00	R$ 1.415,02
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 93,53	R$ 935,32
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 207,02	R$ 1.449,15
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 17,92	R$ 125,46
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 19,94	R$ 139,61
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 28,75	R$ 201,27
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 32,87	R$ 230,07
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	5,00	R$ 635,12	R$ 3.175,61
7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	588,00	R$ 53,99	R$ 31.745,38
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	360,00	R$ 23,84	R$ 8.581,14
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	288,00	R$ 49,94	R$ 14.384,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	9,00	R$ 596,99	R$ 5.372,93

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0422
Rubrica

8	**PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**				R$
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND		R$	R$
				PREÇO TOTAL C/ BDI:	**R$ 872.777,18**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0423 Fls. Rubrica

4-VALOR TOTAL DO OBJETO:

R$ 872.777,18 (Oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

5-PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. de acordo com cronograma.

São Luis/MA, 10 de fevereiro de 2025

Pedro Alceu M. de Araujo
Engenheiro Civil
CREA 1114167165

PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO
SOCIO-PROPRIETARIO
ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ: 31.022.781/0001-49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0424
Rubrica

APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 11 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164
Dados: 2025.02.11 14:56:43 -03'00'

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0425
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA**, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa/Projeto/Atividade: 25.752.0506.4102.0000 - Manutenção da Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total sendo **R$ 843.262,98 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos).**

Sítio Novo (MA), 12 de Fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

OFÍCIO Nº: 042/2025-SINFRA
Processo nº 001.013/2025-SINFRA

Fls. 0426
Rubrica

OBJETO: Contratação para Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA**, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste solicitar a apresentação dos documentos relacionados no **Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024**, preenchendo todos os itens que requer o **Termo De Referência,** encaminhado em anexo a este, para fins de contratação, considerando que os preços apresentados por esta empresa nos autos do processo administrativo em epígrafe consubstanciam-se no menor valor dentre as pesquisas realizadas.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 12 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

À
T. R. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 18.447.939/0001-64
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rubrica

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Processo nº 001.013/2025-SINFRA
OBJETO: Contratação para Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Concorrência - Eletrônica Nº 5/2024, Nº Processo Administrativo: 2611.01/2024, Originário Do Município De Nova Olinda Do Maranhão/MA, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CONSTAM EM ANEXO:

1. **DOCUMENTOS JURIDICOS:** T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64;
2. **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.**

Sítio Novo (MA), 14 de Fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

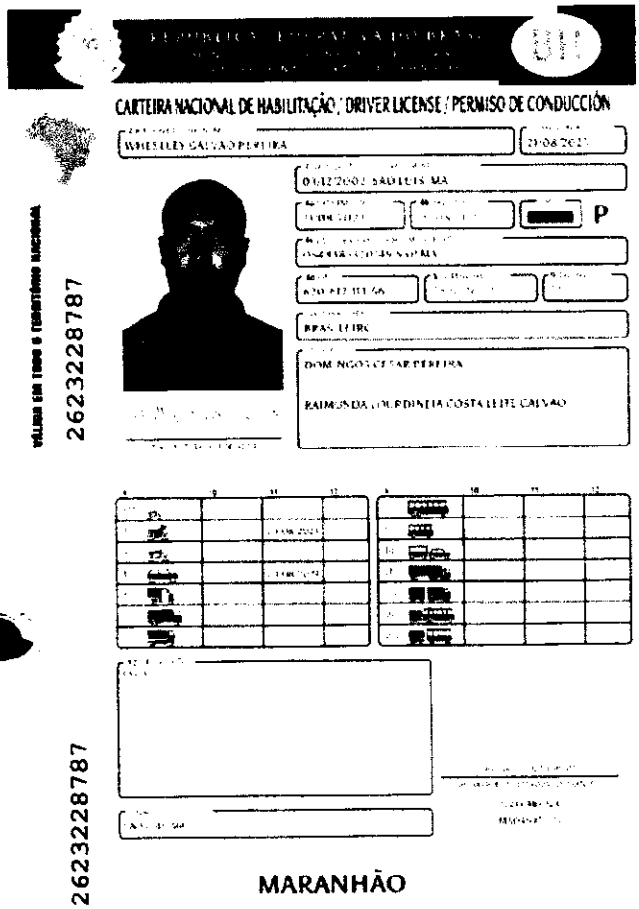

QR-CODE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0428

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA082712851<374<<<<<<<<<<<<
0212034M2408208BRA<<<<<<<<<<<0
WHESLLEY<<GALVAO<PEREIRA<<<<<<

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0429
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.447.939/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T R SOLUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV DOM PEDRO II

NÚMERO
SALA06

COMPLEMENTO
****

CEP
65.208-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0430
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **16:50:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0431
Pubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.447.939/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV DOM PEDRO II

NÚMERO
SALA06

COMPLEMENTO
****

CEP
65.208-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **16:50:57** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
04320
Fls.
Página: 2/3
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0433
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.447.939/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV DOM PEDRO II

NÚMERO
SALA06

COMPLEMENTO
****

CEP
65.208-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **16:50:57** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0434
Rubrica

05 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 09/06/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0369619620091, expedida por SSP/MA e CPF: nº 047.619.913-13, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na AV EDSON BRANDAO, SN, COND ECO PARK VIII, BLOCO 04, APT 02, CUTIM ANIL, CEP: 65045-380, na condição de titular da Sociedade Empresaria Limitada T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, com sede e foro na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21600068118, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.939/0001-64 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adimiti-se na sociedade o sócio **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Sao luis – MA, data de nascimento 03/12/2002, portador do CNH nº 08271285137, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 620.612.113-56, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, JARDIM SAO CRISTOVAO, na RUA SAO LUIS, Nº 5, CEP: 65055-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 09/06/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0369619620091, expedida por SSP/MA e CPF: nº 047.619.913-13, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na AV EDSON BRANDAO, SN, COND ECO PARK VIII, BLOCO 04, APT 02, CUTIM ANIL, CEP: 65045-380.

CLÁUSULA TERCEIRA; Tendo em vista a necessidade de transferência das cotas 500.000,00 do sócio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA** para o socio **WHESLLEY GALVAO PEREIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A razão social passará a ser **T R SOLUCOES LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a necessidade desse ato consolidar o contrato social da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa será exercida por seu titular **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de

representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0435 Rubrica

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular-Administrador **WHESLLEY GALVAO PEREIRA,** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do LTDA, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.
Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de T R SOLUCOESLTDA e usará a expressão T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa tem sede e domicílio fiscal na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
Serviços de engenharia; Administração de obras; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0436
Rubrica

temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Design de interiores.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4399-1/01 - Administração de obras;
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0437
Rubrica

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7410-2/02 - Design de interiores.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documento de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que

os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0438 Fls. Rubrica

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **WHESLLEY GALVAO PEREIRA** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Helena - MA, 09 de Abril de 2024

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA
CPF: 047.619.913-13
RETIRA-SE SÓCIO

WHESLLEY GALVAO PEREIRA
CPF: 620.612.113-56
SÓCIO-ADMINISTRADOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0439
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04761991313	
62061211356	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0440
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.447.939/0001-64 MATRIZ		08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T R SOLUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOM PEDRO II	SALA06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:12:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0441
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.447.939/0001-64 MATRIZ		08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOM PEDRO II	SALA06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:12:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0442
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.447.939/0001-64 MATRIZ		08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
T R SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOM PEDRO II	SALA06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(98) 8161-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:12:53** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0443
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.447.939/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
T R SOLUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WHESLLEY GALVAO PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:13** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0444
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.447.939/0001-64**

Razão Social: **T R SOLUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA06 - CENTRO - 65.208-000 - Santa Helena / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0445
Rubrica

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
18.447.939/0001-64	**T R SOLUCOES LTDA**	**T R SOLUCOES**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

Serpro

SEBRAE

D-U-N-S® Number

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0446
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0447
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T R SOLUCOES LTDA
CNPJ: 18.447.939/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:03 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **2A37.63AC.6CB2.9980**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0448
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020816/25 **Data da** 16/01/2025 10:00:21

Inscrição Estadual: 126051313 **CPF/CNPJ:** 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2025 10:00:21

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0449
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003998/25 **Data da** 16/01/2025 10:01:19

Inscrição Estadual: 126051313 **CPF/CNPJ:** 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2025 10:01:19

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0450
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.447.939/0001-64
Certidão n°: 2829383/2025
Expedição: 15/01/2025, às 14:25:49
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.447.939/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0451
Rubrica

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Endereço: TV DOM PEDRO II SALA06 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709032335621331

Informação obtida em 28/01/2025 16:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0452
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 09:14:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T R SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **18.447.939/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0453
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.447.939/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.56E0.15A7.C856 no seguinte endereço:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0454
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **620.612.113-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:07 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GKRK050225091507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0455
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**

CPF: **620.612.113-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:21 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 7R9K050225091521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0456 Rubrica

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **620.612.113-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:04 do dia 05/02/2025 , com validade até o dia 07/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6aRLa1P2huNwCylMeS89

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0457
Rubrica

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T R SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.447.939/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:22 do dia 05/02/2025 , com validade até o dia 07/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1UsXnOAemHawHrZYzXXs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0458
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T R SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.447.939/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:46 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: J1HG050225091446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/02/2025 09:13:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **18.447.939/0001-64**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 045
Rubrica

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0460
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 620.612.113-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.56C2.E8F9.A826 no seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0461
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T R SOLUCOES LTDA
CNPJ: 18.447.939/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:03 **do dia 15/01/2025 <hora** e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **2A37.63AC.6CB2.9980**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0462
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Código de Controle: 2A37.63AC.6CB2.9980

Data da Emissão: 15/01/2025

Hora da Emissão: 14:23:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/01/2025, com validade até 14/07/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0463
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WHESLLEY GALVAO PEREIRA
CPF: 620.612.113-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:59 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **1B5A.FD5C.1F32.144E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0464
Fls.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 620.612.113-56

Código de Controle: 1B5A.FD5C.1F32.144E

Data da Emissão: 05/02/2025

Hora da Emissão: 09:20:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/02/2025, com validade até 04/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0465
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003998/25 **Data da** 16/01/2025 10:01:19

Inscrição Estadual: 126051313 **CPF/CNPJ:** 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 09:24:21

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Fls. 8

Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

Nº da Certidão: 003998/25
Data de Validade: 16/04/2025
Data de Emissão: 16/01/2025 10:01:19
Inscrição Estadual: 126051313
CPF/CNPJ: 18447939000164
Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0467
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020816/25 **Data da** 16/01/2025 10:00:21

Inscrição Estadual: 126051313 **CPF/CNPJ:** 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 09:23:59

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Fls. 0468

Pubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 020816/25
Data de Validade: 16/04/2025
Data de Emissão: 16/01/2025 10:00:21
Inscrição Estadual: 126051313
CPF/CNPJ: 18447939000164
Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0469
Rubrica

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Endereço: TV DOM PEDRO II SALA06 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709032335621331

Informação obtida em 05/02/2025 09:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0470
Pública

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.447.939/0001-64
Razão social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Nome fantasia: T R ENGENHARIA E SOLUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709032335621331
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803122335621310
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002462335621370
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103072335621309
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301292335621389
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408162335621367
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502142335621392
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619382335621375
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808522335621305
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907072335621361
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102252335621308
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207492335621372
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304232335621307
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501432335621352
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602000561830994
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705021713925937
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901273655082792
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001343284927535
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005274783003300
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123533409991947
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221145347692269
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403581564116211
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521230179848111
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609133588096946
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803394464609747
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922074843864964
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007061532096024
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110135579715407
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303444713680593
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508325708866920

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	202307060355541134089 5
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603571578581384
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803414386542030
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903442101580641
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003533591572878
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103181245147636
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303003302886498
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203092766340170

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0471
Rubrica

Resultado da consulta em 05/02/2025 09:25:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0472 Santa Helena Pubrica

CND

(DIVIDA ATIVA)

Othonargisson Froes Soares, Secretário de Gestão, Planejamento e Tributos da prefeitura Municipal de SANTA HELENA, a requerimento da pessoa interessada T R SOLUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/04/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000023521**	Inscrição Municipal:	**000023521**
Contribuinte:	**T R SOLUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**18447939000164**
Nome Fantasia:	**T R SOLUCOES**		
Endereço:	**TRV DOM PEDRO II, 06**	Complem:	**SALA 06**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65208000**
Cidade:	**SANTA HELENA - MA**		
Inscrição Est.:	**12.605131-3**	Data de Abertura: **08/07/2013**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios,**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **08/01/2025 08:24:25** Validade: **08/04/2025** Usuário: **DANILO**

Número/Controle da Certidão: **65670AAA56034A1B**

OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334

Assinado de forma digital por OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334
Dados: 2025.01.08 08:27:08 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Secretário de Gestão, Pl
Responsável

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia

Construção de edifícios

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de instalações esportivas e recreativas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Administração de obras

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Limpeza em prédios e em domicílios

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0473
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO
CNPJ: 06.226.583/0001-50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0474
Rubrica

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	**Emitida às:**	**Válida até:**
65670AAA56034A1B	08:24:25 do dia 08/01/2025	08/04/2025

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço https://santahelena.ma.gov.br/portal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150

Santa Helena

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0475 Pubrica

CND

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PUBLICO, CONTRIBUINTE)

Othonargisson Froes Soares, Secretário de Gestão, Planejamento e Tributos da prefeitura Municipal de SANTA HELENA, a requerimento da pessoa interessada T R SOLUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/04/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000023521**	Inscrição Municipal:	**000023521**
Contribuinte:	**T R SOLUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**18447939000164**
Nome Fantasia:	**T R SOLUCOES**		
Endereço:	**TRV DOM PEDRO II, 06**	Complem:	**SALA 06**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65208000**
Cidade:	**SANTA HELENA - MA**		
Inscrição Est.:	**12.605131-3**	Data de Abertura: **08/07/2013**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios,**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **08/01/2025 09:57:08** Validade: **08/04/2025** Usuário: **DANILO**

Número/Controle da Certidão: **C5FF8E09641B84BA**

OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334

Assinado de forma digital por OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334
Dados: 2025.01.08 09:59:28 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Secretário de Gestão, Pl
Responsável

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia

Construção de edifícios

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de instalações esportivas e recreativas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Administração de obras

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Limpeza em prédios e em domicílios

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0476
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO
CNPJ: 06.226.583/0001-50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0477
Rubrica

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
C5FF8E09641B84BA	09:57:08 do dia 08/01/2025	08/04/2025

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço https://santahelena.ma.gov.br/portal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150

Santa Helena

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rubrica

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIPLÊNCIA

Othonargisson Froes Soares, Secretário de Gestão, Planejamento e Tributos da prefeitura Municipal de SANTA HELENA, a requerimento da pessoa interessada T R SOLUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/04/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000023521**	Inscrição Municipal:	**000023521**
Contribuinte:	**T R SOLUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**18447939000164**
Nome Fantasia:	**T R SOLUCOES**		
Endereço:	**TRV DOM PEDRO II, 06**	Complem:	**SALA 06**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65208000**
Cidade:	**SANTA HELENA - MA**		
Inscrição Est.:	**12.605131-3**	Data de Abertura: **08/07/2013**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios,**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **08/01/2025 09:57:39** Validade: **08/04/2025** Usuário: **DANILO**

Número/Controle da Certidão: **31BF78B7CBA9F3CB**

OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334

Assinado de forma digital por OTHONARGISSON FROES SOARES:55156363334
Dados: 2025.01.08 09:59:46 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Secretário de Gestão, Pl
Responsável

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia

Construção de edifícios

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de instalações esportivas e recreativas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Administração de obras

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Limpeza em prédios e em domicílios

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0479
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FL. 0480
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.447.939/0001-64
Certidão nº: 2829383/2025
Expedição: 15/01/2025, às 14:25:49
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.447.939/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 0481
Pubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.447.939/0001-64
Certidão nº: 2829383/2025
Expedição: 15/01/2025, às 14:25:49
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.447.939/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0482
Fls.
Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/02/2025

Data de validade: 05/04/2025

Nº da certidão: 12500418308

Código de Validação: da407e4468

NOME: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SINTEGRA/ICMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0483
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

CGC: 18.447.939/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.605131-3
Razão Social: T R SOLUCOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Logradouro: TRV DOM PEDRO II
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA HELENA **UF:** MA
CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 81611499

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE s): 01/09/2009 - (2062200), 01/07/2010 - (4673700-4679699), 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (5211799),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/02/2025

Número da Consulta:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0484
Rubrica

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0485
Pubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T R SOLUCOES LTDA

Protocolo: MAC2403776670

NIRE : 21600068118
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600068118	18.447.939/0001-64	08/07/2013	08/07/2013

Endereço Completo
Travessa DOM PEDRO II, Nº SALA06, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TESTES E ANALISES TECNICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO DESIGN DE INTERIORES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WHESLLEY GALVAO PEREIRA	620.612.113-56	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WHESLLEY GALVAO PEREIRA	620.612.113-56	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
26/11/2024	20241452147	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2024, às 19:34:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NMUAC9D5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0486
Rubrica

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T R SOLUCOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403776700

NIRE 21600068118
CNPJ 18.447.939/0001-64

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Travessa DOM PEDRO II, Nº SALA06, xxxxx, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20241452147	26/11/2024	BALANCO
002	20240425200	09/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240425200	09/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230701957	28/06/2023	BALANCO
904	T2160006811	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220553319	04/05/2022	BALANCO
002	20210911913	13/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210628030	06/05/2021	BALANCO
002	20200434934	22/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200365886	26/05/2020	BALANCO
223	20190792302	01/07/2019	BALANCO
002	20190368616	11/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180653962	11/09/2018	BALANCO
002	20180298526	10/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20171284569	18/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600068118	18/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20171284542	18/01/2018	TRANSFORMACAO
315	20130477508	08/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101946411	08/07/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2024, às 19:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MPD2ADJK**.

MAC2403776700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folha: 1
Fls. 0487
Pubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA , estabelecida no(a) TV DOM PEDRO II, nº SALA 06, bairro CENTRO, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.447.939/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600068118 por despacho de 08/07/2013.

Santa Helena-MA, 1 de Janeiro de 2023

WHESLLEY GALVAO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 620.612.133-56

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folha 0488
Fls.
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	87.456,00	
15/01/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		87.456,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2	56.423,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2		56.423,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3	235,00	
15/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3		235,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4	9.590,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4		9.590,00
					Totais do dia 15:	**153.704,00**	**153.704,00**
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1	12.860,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1		12.860,00
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2	1.500,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2		1.500,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3	1.040,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3		1.040,00
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4	9.856,32	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4		9.856,32
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	5	488,23	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	5		488,23
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	6	1.045,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	6		1.045,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	7	1.045,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0489 Fls. Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Folha: 3
Folha Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	7		1.045,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	2.000,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	30.156,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8		32.156,00
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01	0001	001	9	32.156,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01	0001	001	9		32.156,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10	890,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10		890,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	11	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	11		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	12	1.860,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	12		1.860,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01	0001	001	13	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01	0001	001	13		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14	500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14		500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 01	0001	001	15	1.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 01	0001	001	15		1.500,00
					Totais do dia 31:	**103.896,55**	**103.896,55**
					Totais do mês de Janeiro:	**257.600,55**	**257.600,55**
12/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1	488,23	
12/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0490
Fortes Contábil
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1		488,23
12/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa	0001	001	2	890,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa	0001	001	2		890,00
12/02/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3	3.500,00	
12/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3		3.500,00
					Totais do dia 12:	**4.878,23**	**4.878,23**
[illegible]/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1	3.500,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1		3.500,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	2	10.967,79	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	2		10.967,79
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3	10.967,79	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3		10.967,79
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4	495,78	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4		495,78
[illegible]8/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	5	495,78	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	5		495,78
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	6	12.860,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	6		12.860,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7	254,10	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7		254,10
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	8	9.590,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Fiscal de Gestão do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0491
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.447.939/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.605131-3

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: TRV DOM PEDRO II

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA **UF:** MA

CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 81611499

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0492
Rubrica

3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (2062200), 01/07/2010 - (4673700-4679699), 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (5211799),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/12/2024

Número da Consulta:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0493
Pubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/12/2024
Data de validade: 22/02/2025

Nº da certidão: 12400782776
Código de Validação: c7bbaae192

NOME: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folha
Fls. 0494
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA , estabelecida no(a) TV DOM PEDRO II, nº SALA 06, bairro CENTRO, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.447.939/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600068118 por despacho de 08/07/2013.

Santa Helena-MA, 1 de Janeiro de 2023

WHESLLEY GALVAO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 620.612.133-56

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0495
Pontes Contador
Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	87.456,00	
15/01/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		87.456,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2	56.423,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2		56.423,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3	235,00	
15/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3		235,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4	9.590,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4		9.590,00
					Totais do dia 15:	**153.704,00**	**153.704,00**
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1	12.860,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1		12.860,00
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2	1.500,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2		1.500,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3	1.040,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3		1.040,00
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4	9.856,32	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4		9.856,32
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	5	488,23	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	5		488,23
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	6	1.045,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	6		1.045,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	7	1.045,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0496
Fls. Folha 3
Fortes Contábil
Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 01	0001	001	7		1.045,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	2.000,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	30.156,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8		32.156,00
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01	0001	001	9	32.156,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01	0001	001	9		32.156,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10	890,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10		890,00
31/01/2023	3.01.01 07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	11	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01	0001	001	11		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	12	1.860,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	12		1.860,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01	0001	001	13	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01	0001	001	13		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14	500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14		500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 01	0001	001	15	1.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 01	0001	001	15		1.500,00
					Totais do dia 31:	**103.896,55**	**103.896,55**
					Totais do mês de Janeiro:	**257.600,55**	**257.600,55**
12/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1	488,23	
12/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0497 Fls. Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Folha 4
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1		488,23
12/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa	0001	001	2	890,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa	0001	001	2		890,00
12/02/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3	3.500,00	
12/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3		3.500,00
					Totais do dia 12:	**4.878,23**	**4.878,23**
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1	3.500,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1		3.500,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	2	10.967,79	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	2		10.967,79
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3	10.967,79	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3		10.967,79
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4	495,78	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4		495,78
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	5	495,78	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	5		495,78
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	6	12.860,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	6		12.860,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7	254,10	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7		254,10
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	8	9.590,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0498 Fls. Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 5
Fontes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 01	0001	001	8		9.590,00
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	9	1.045,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	9		1.045,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	10	1.045,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	10		1.045,00
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	11	254,10	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	11		254,10
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 02	0001	001	12	30.190,23	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 02	0001	001	12		30.190,23
28/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	13	3.500,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02	0001	001	13		3.500,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14	1.890,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14		1.890,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	15	3.200,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02	0001	001	15		3.200,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	16	1.860,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 02	0001	001	16		1.860,00
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	17	500,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	17		500,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 02	0001	001	18	1.256,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0499 Fls. Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 6

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fonte Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 02	0001	001	18		1.256,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19	800,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19		800,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20	1.123,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20		1.123,00
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	21	3.200,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	21		3.200,00
					Totais do dia 28:	**98.994,57**	**98.994,57**
					Totais do mês de Fevereiro:	**103.872,80**	**103.872,80**
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	20273	101.475,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	20273		101.475,00
					Totais do dia 02:	**101.475,00**	**101.475,00**
10/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	1	1.256,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	1		1.256,00
10/03/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2	3.500,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2		3.500,00
10/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	3	1.860,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	3		1.860,00
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4	30.190,23	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4		30.190,23
					Totais do dia 10:	**36.806,23**	**36.806,23**
16/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	1	152,00	
16/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	1		152,00
16/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2	7.890,00	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0500
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 7
Fontes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2		7.890,00
16/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	3	800,00	
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	3		800,00
16/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	4	652,20	
16/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 02	0001	001	4		652,20
					Totais do dia 16:	**9.494,20**	**9.494,20**
31/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	1	256,30	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	1		256,30
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	2	1.045,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	2		1.045,00
31/03/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	3	1.045,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 03	0001	001	3		1.045,00
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 03	0001	001	4	7.890,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 03	0001	001	4		7.890,00
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 03	0001	001	5	501,20	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 03	0001	001	5		501,20
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	6	501,20	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	6		501,20
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	7	11.667,37	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	7		11.667,37
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03	0001	001	8	11.667,37	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0501
Rubrica

Folha 8

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03	0001	001	8		11.667,37
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	9	256,30	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	9		256,30
31/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 03	0001	001	10	3.500,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 03	0001	001	10		3.500,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	11	1.790,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	11		1.790,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 03	0001	001	12	35.070,14	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 03	0001	001	12		35.070,14
31/03/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 03	0001	001	13	3.720,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 03	0001	001	13		3.720,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03	0001	001	14	3.800,00	
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03	0001	001	14		3.800,00
31/03/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	15	1.250,00	
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	15		1.250,00
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	16	3.168,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	16		3.168,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	17	1.005,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	17		1.005,00
					Totais do dia 31:	**88.132,88**	**88.132,88**
					Totais do mês de Março:	**235.908,31**	**235.908,31**
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	9.125,00	
14/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Folha 9

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0502 Rubrica

Livros Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		9.125,00
					Totais do dia 14:	**9.125,00**	**9.125,00**
16/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	1	3.720,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	1		3.720,00
16/04/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2	3.500,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2		3.500,00
16/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	3	3.800,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	3		3.800,00
16/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	4	452,30	
16/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	4		452,30
16/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	5	1.250,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	5		1.250,00
					Totais do dia 16:	**12.722,30**	**12.722,30**
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1	11.630,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1		11.630,00
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04	0001	001	2	14.166,89	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04	0001	001	2		14.166,89
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 04	0001	001	3	658,65	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 04	0001	001	3		658,65
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	4	14.166,89	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	4		14.166,89
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 04	0001	001	5	11.630,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 04	0001	001	5		11.630,00

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0503
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 10

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Partes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6	658,65	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6		658,65
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	7	1.045,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	7		1.045,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	8	1.045,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 04	0001	001	8		1.045,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	9	220,23	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	9		220,23
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	10	220,23	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	10		220,23
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04	0001	001	11	36.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04	0001	001	11		36.000,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 04	0001	001	12	3.500,00	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 04	0001	001	12		3.500,00
30/04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	13	2.050,30	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	13		2.050,30
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 04	0001	001	14	1.860,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 04	0001	001	14		1.860,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	15	745,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	15		745,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 04	0001	001	16	1.230,00	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0504
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 11
Portes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 04	0001	001	16		1.230,00
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	17	35.070,14	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	17		35.070,14
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	18	985,36	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	18		985,36
30/04/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04	0001	001	19	4.500,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04	0001	001	19		4.500,00
					Totais do dia 30:	**141.382,34**	**141.382,34**
					Totais do mês de Abril:	**163.229,64**	**163.229,64**
08/05/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1	3.500,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1		3.500,00
08/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	2	1.860,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	2		1.860,00
08/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	3	4.500,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	3		4.500,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	4	18.790,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	4		18.790,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	5	5.780,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	5		5.780,00
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6	36.000,00	
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6		36.000,00
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	7	11.607,31	
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	7		11.607,31
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0505
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 12

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12	0001	001	8	11.607,31	
08/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12	0001	001	8		11.607,31
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 11	0001	001	9	39.050,00	
08/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 11	0001	001	9		39.050,00
					Totais do dia 08:	**132.694,62**	**132.694,62**
17/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	1	693,00	
17/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	1		693,00
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	2	745,00	
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	2		745,00
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	3	1.230,00	
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	3		1.230,00
17/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	4	14.305,00	
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	4		14.305,00
17/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	5	63,20	
17/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	5		63,20
					Totais do dia 17:	**17.036,20**	**17.036,20**
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05	0001	001	1	9.770,20	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05	0001	001	1		9.770,20
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2	555,66	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2		555,66
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	3	9.770,20	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0506
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 13
Forles Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	3		9.770,20
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 05	0001	001	4	14.305,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 05	0001	001	4		14.305,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	5	1.045,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	5		1.045,00
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05	0001	001	6	555,66	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05	0001	001	6		555,66
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	7	1.045,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 05	0001	001	7		1.045,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	8	278,90	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	8		278,90
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	9	278,90	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	9		278,90
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 05	0001	001	10	37.080,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 05	0001	001	10		37.080,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05	0001	001	11	3.500,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05	0001	001	11		3.500,00
31/05/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	12	2.178,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	12		2.178,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 05	0001	001	13	1.860,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 05	0001	001	13		1.860,00

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0507
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 14
Partes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período. 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05	0001	001	14	3.120,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05	0001	001	14		3.120,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	15	910,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	15		910,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 05	0001	001	16	2.480,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 05	0001	001	16		2.480,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	17	1.180,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	17		1.180,00
					Totais do dia 31:	**89.912,52**	**89.912,52**
					Totais do mês de Maio:	**239.643,34**	**239.643,34**
12/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	1	789,00	
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	1		789,00
12/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	2	8.798,00	
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	2		8.798,00
12/06/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3	3.500,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3		3.500,00
12/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	4	1.860,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	4		1.860,00
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	5	3.120,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	5		3.120,00
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6	910,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6		910,00
					Totais do dia 12:	**18.977,00**	**18.977,00**
17/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0508
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 15

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	1	2.480,00	
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	1		2.480,00
17/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	2	2.165,36	
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	2		2.165,36
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3	37.080,00	
17/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3		37.080,00
17/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	4	41,56	
17/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	4		41,56
					Totais do dia 17:	**41.766,92**	**41.766,92**
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06	0001	001	1	12.979,93	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06	0001	001	1		12.979,93
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	2	12.979,93	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	2		12.979,93
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3	538,42	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3		538,42
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06	0001	001	4	538,42	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06	0001	001	4		538,42
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 06	0001	001	5	8.798,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 06	0001	001	5		8.798,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	6	1.045,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0509
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 16

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Partes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	6		1.045,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	7	1.045,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 06	0001	001	7		1.045,00
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	8	285,60	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	8		285,60
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	9	285,60	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	9		285,60
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 06	0001	001	10	34.750,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 06	0001	001	10		34.750,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06	0001	001	11	3.500,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06	0001	001	11		3.500,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	12	2.100,50	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	12		2.100,50
30/06/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06	0001	001	13	3.280,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06	0001	001	13		3.280,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 06	0001	001	14	1.860,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 06	0001	001	14		1.860,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	15	712,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	15		712,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 06	0001	001	16	1.980,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 06	0001	001	16		1.980,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0510
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 17

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		despesa com pessoal	0001	001	17	5.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		despesa com pessoal	0001	001	17		5.000,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	18	1.203,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	18		1.203,00
					Totais do dia 30:	**92.881,40**	**92.881,40**
					Totais do mês de Junho:	**153.625,32**	**153.625,32**
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	3.280,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		3.280,00
12/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2	1.860,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2		1.860,00
12/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3	15.987,00	
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3		15.987,00
12/07/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4	3.500,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4		3.500,00
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5	4.000,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5	30.750,00	
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5		34.750,00
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6	712,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6		712,00
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7	1.980,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7		1.980,00
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07	0001	001	8	11.213,59	
12/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07	0001	001	8		11.213,59
					Totais do dia 12:	**73.282,59**	**73.282,59**

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0511
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 18
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	11.213,59	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		11.213,59
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	2	601,12	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	2		601,12
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 07	0001	001	3	601,12	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 07	0001	001	3		601,12
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 07 01 de 02	0001	001	4	7.993,50	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 07 01 de 02	0001	001	4		7.993,50
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	5	1.045,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	5		1.045,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	6	1.045,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	6		1.045,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	7	254,12	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	7		254,12
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	8	254,12	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	8		254,12
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 07	0001	001	9	34.910,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 07	0001	001	9		34.910,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 07	0001	001	10	3.500,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 07	0001	001	10		3.500,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0512
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 19

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	11	2.260,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	11		2.260,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 07	0001	001	12	5.580,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 07	0001	001	12		5.580,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07	0001	001	13	3.280,00	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07	0001	001	13		3.280,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14	825,00	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14		825,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	15	1.218,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	15		1.218,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	16	5.580,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	16		5.580,00
					Totais do dia 31:	**80.160,57**	**80.160,57**
					Totais do mês de Julho:	**153.443,16**	**153.443,16**
12/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	1	9.630,20	
12/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	1		9.630,20
12/08/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 07 e 08	0001	001	2	2.800,00	
12/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 07 e 08	0001	001	2		2.800,00
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3	1.500,00	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3	33.410,00	
12/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3		34.910,00
12/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	4	759,60	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0513
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 20
Portes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 07	0001	001	4		759,60
12/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	5	596,60	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	5		596,60
12/08/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	6	3.500,00	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	6		3.500,00
					Totais do dia 12:	**52.196,40**	**52.196,40**
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1	825,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1		825,00
15/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	2	2.421,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	2		2.421,00
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	3	10.426,09	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	3		10.426,09
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4	10.426,09	
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4		10.426,09
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	65.780,00	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		65.780,00
					Totais do dia 15:	**89.878,18**	**89.878,18**
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	151.362,00	
16/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		151.362,00
					Totais do dia 16:	**151.362,00**	**151.362,00**
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	1	534,12	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	1		534,12
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 08	0001	001	2	534,12	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Folha 21

Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0514 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 08	0001	001	2		534,12
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	3	1.045,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	3		1.045,00
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	4	1.045,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 08	0001	001	4		1.045,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	5	301,20	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	5		301,20
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 08	0001	001	6	9.630,20	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 08	0001	001	6		9.630,20
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	7	301,20	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	7		301,20
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 08	0001	001	8	33.652,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 08	0001	001	8		33.652,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 08	0001	001	9	3.500,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 08	0001	001	9		3.500,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	10	2.135,60	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	10		2.135,60
31/08/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 08	0001	001	11	3.410,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 08	0001	001	11		3.410,00
31/08/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	12	729,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustível 08	0001	001	12		729,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0515 Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 22

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	13	1.197,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	13		1.197,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14	2.800,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14		2.800,00
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	15	33.652,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	15		33.652,00
					Totais do dia 31:	**94.466,44**	**94.466,44**
					Totais do mês de Agosto:	**387.903,02**	**387.903,02**
15/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 9	0001	001	1	489,60	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 9	0001	001	1		489,60
15/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	2	9.500,00	
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	2		9.500,00
15/09/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3	3.500,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3		3.500,00
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4	3.410,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4		3.410,00
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	729,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		729,00
					Totais do dia 15:	**17.628,60**	**17.628,60**
30/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	1	452,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	1		452,00
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09	0001	001	2	11.992,82	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0516
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 23
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09	0001	001	2		11.992,82
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	3	11.992,82	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	3		11.992,82
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4	577,12	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4		577,12
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 09	0001	001	5	577,12	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 09	0001	001	5		577,12
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 09	0001	001	6	9.500,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 09	0001	001	6		9.500,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	7	1.045,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	7		1.045,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	8	1.045,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 09	0001	001	8		1.045,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	9	310,25	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	9		310,25
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	10	310,25	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	10		310,25
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09	0001	001	11	33.895,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09	0001	001	11		33.895,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 09	0001	001	12	3.500,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0517
Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 24
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 09	0001	001	12		3.500,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	13	2.014,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	13		2.014,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09	0001	001	14	3.520,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09	0001	001	14		3.520,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	15	655,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	15		655,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 09	0001	001	16	1.875,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 09	0001	001	16		1.875,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa	0001	001	17	3.720,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa	0001	001	17		3.720,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	18	1.153,60	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	18		1.153,60
					Totais do dia 30:	**88.134,98**	**88.134,98**
					Totais do mês de Setembro:	**105.763,58**	**105.763,58**
12/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1	3.720,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1		3.720,00
12/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2	10.590,30	
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2		10.590,30
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3	33.895,00	
12/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3		33.895,00
12/10/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	4	3.500,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0518
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 25

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	4		3.500,00
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5	3.520,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5		3.520,00
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6	1.875,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6		1.875,00
12/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 2020	0001	001	7	115.600,00	
12/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 2020	0001	001	7		115.600,00
12/10/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesas com Juridico 2020	0001	001	8	35.600,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com Jurídico 2020	0001	001	8		35.600,00
					Totais do dia 12:	**208.300,30**	**208.300,30**
15/10/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesa com cartorio	0001	001	1	8.100,00	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com cartorio	0001	001	1		8.100,00
15/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	2	10.300,00	
15/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	2		10.300,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	3	3.554,17	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	3		3.554,17
15/10/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		custos com mercadorias	0001	001	4	65.200,00	
15/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		custos com mercadorias	0001	001	4		65.200,00
15/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	5	655,00	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	5		655,00
					Totais do dia 15:	**87.809,17**	**87.809,17**
18/10/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Custo de mercadorias vendidas	0001	001	1	87.456,00	
18/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo de mercadorias vendidas	0001	001	1		87.456,00
					Totais do dia 18:	**87.456,00**	**87.456,00**
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1	11.294,23	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0519
Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 26

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1		11.294,23
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	2	561,52	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	2		561,52
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 10	0001	001	3	561,52	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 10	0001	001	3		561,52
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 10	0001	001	4	10.590,30	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 10	0001	001	4		10.590,30
31/10/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	5	1.045,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	5		1.045,00
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	6	1.045,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	6		1.045,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	7	325,60	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	7		325,60
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	8	325,60	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	8		325,60
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 10	0001	001	9	38.738,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 10	0001	001	9		38.738,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 10	0001	001	10	3.500,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 10	0001	001	10		3.500,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	11	1.980,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0520 Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	11		1.980,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	12	875,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 10	0001	001	12		875,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 10	0001	001	13	3.670,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 10	0001	001	13		3.670,00
31/10/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14	773,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14		773,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	15	1.210,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	15		1.210,00
					Totais do dia 31:	**76.494,77**	**76.494,77**
					Totais do mês de Outubro:	**460.060,24**	**460.060,24**
12/11/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	1	3.500,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	1		3.500,00
12/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2	9.630,00	
12/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2		9.630,00
12/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	3	3.670,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	3		3.670,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	4	9.250,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	4		9.250,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	5	963,00	
12/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	5		963,00
					Totais do dia 12:	**27.013,00**	**27.013,00**
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	2	6.500,00	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0521
Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 28
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	2		6.500,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	3	5.890,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	3		5.890,00
22/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4	773,00	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4		773,00
22/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	5	3.560,60	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	5		3.560,60
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	6	38.738,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	6		38.738,00
					Totais do dia 22:	**55.461,60**	**55.461,60**
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.599,04	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.599,04
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	2	12.599,04	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	2		12.599,04
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11	0001	001	3	713,38	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11	0001	001	3		713,38
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4	713,38	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4		713,38
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 11	0001	001	5	9.630,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 11	0001	001	5		9.630,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	6	1.045,00	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0522 Fls. Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 29

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	6		1.045,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	7	1.045,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 11	0001	001	7		1.045,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	8	345,60	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	8		345,60
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	9	345,60	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	9		345,60
30/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11	0001	001	10	3.500,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11	0001	001	10		3.500,00
30/11/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	11	1.850,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	11		1.850,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 11	0001	001	12	1.860,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 11	0001	001	12		1.860,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 11	0001	001	13	3.740,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 11	0001	001	13		3.740,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14	1.050,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14		1.050,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	15	1.257,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	15		1.257,00
					Totais do dia 30:	**52.293,04**	**52.293,04**
					Totais do mês de Novembro:	**134.767,64**	**134.767,64**
01/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	1	58.963,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	1		58.963,00

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0523 Fls. Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 30
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	2	32.980,00	
01/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	2		32.980,00
01/12/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 11 e 12	0001	001	3	3.497,00	
01/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 11 e 12	0001	001	3		3.497,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4	39.050,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4		39.050,00
01/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	5	1.860,00	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	5		1.860,00
01/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo de mercadorias	0001	001	6	39.852,00	
01/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo de mercadorias	0001	001	6		39.852,00
01/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	7	8.563,00	
01/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	7		8.563,00
					Totais do dia 01:	**184.765,00**	**184.765,00**
12/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1	3.740,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1		3.740,00
12/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2	3.500,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2		3.500,00
12/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	3	18.100,00	
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	3		18.100,00
12/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	4	8.684,22	
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	4		8.684,22
12/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	6	568,00	
12/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	6		568,00

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0524 Pubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7	35.412,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7		35.412,00
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	9	745.000,00	
12/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	9		745.000,00
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	10	39.066,50	
12/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	10		39.066,50
					Totais do dia 12:	**854.070,72**	**854.070,72**
13/12/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	1	38.700,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	1		38.700,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	3	187.500,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	3		187.500,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4	25.600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4		25.600,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	185.600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		185.600,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	6	115.600,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	6		115.600,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Despesa com impostos 2020	0001	001	7	26.503,32	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com impostos 2020	0001	001	7		26.503,32
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	8	17.890,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa	0001	001	8		17.890,00

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0525
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 32

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Portes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2023	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	9	10.300,00	
13/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	9		10.300,00
13/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	10	10.300,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	10		10.300,00
					Totais do dia 13:	**617.993,32**	**617.993,32**
15/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	1	511.400,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp	0001	001	1		511.400,00
					Totais do dia 15:	**511.400,00**	**511.400,00**
18/12/2023	3.01.01.03.06.0012 - FGTS						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	1	25.412,00	
18/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	1		25.412,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	2	487.520,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	2		487.520,00
					Totais do dia 18:	**512.932,00**	**512.932,00**
19/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1	1.050,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1		1.050,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	16.890,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		16.890,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	3	23.456,10	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	3		23.456,10
19/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	4	11.560,00	
19/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	4		11.560,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5	9.500,00	
19/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5		9.500,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	6	26.589,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0526 Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 33

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	6		26.589,00
19/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	7	55.874,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	7		55.874,00
19/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 2023	0001	001	8	80.500,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 2023	0001	001	8		80.500,00
					Totais do dia 19:	**225.419,10**	**225.419,10**
27/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	1	9.500,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	1		9.500,00
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	2	3.497,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	2		3.497,00
27/12/2023	1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3	54.123,00	
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3		54.123,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4	78.475,00	
27/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4		78.475,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	5	701,87	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	5		701,87
					Totais do dia 27:	**146.296,87**	**146.296,87**
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1	35.456,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1		35.456,00
					Totais do dia 28:	**35.456,00**	**35.456,00**
30/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr refer a pagamento de Fornecedores	0001	001	1	148.741,00	
30/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refer a pagamento de Fornecedores	0001	001	1		148.741,00
30/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	22.402,00	
30/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0527 Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 34
Fortes Contábil

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		22.402,00
					Totais do dia 30:	**171.143,00**	**171.143,00**
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 12	0001	001	1	701,87	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 12	0001	001	1		701,87
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 12	0001	001	2	8.563,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 12	0001	001	2		8.563,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	3	333,20	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	3		333,20
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	4	1.045,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	4		1.045,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	5	1.045,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e. a Pa 12	0001	001	5		1.045,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	6	333,20	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	6		333,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 12	0001	001	7	3.500,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 12	0001	001	7		3.500,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	8	1.283,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	8		1.283,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	9	15.478,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	9		15.478,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	10	27.456,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	10		27.456,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	11	3.500,00	

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0528
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Folha 35

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	11		3.500,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 12	0001	001	12	3.720,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqu. a Pa 12	0001	001	12		3.720,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	13	1.680,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	13		1.680,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14	3.720,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14		3.720,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12	0001	001	15	3.855,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12	0001	001	15		3.855,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	16	3.855,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	16		3.855,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	17	576,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	17		576,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	18	576,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	18		576,00
31/12/2023	2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	619.935,98	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	817.649,47	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	22	1.175.916,35	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	6.800,20	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	22	7.108,34	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	10.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio 2023	0001	001	22	11.560,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	16.874,12	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	18.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0529
Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	18.790,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	19.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	19.050,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	20.600,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	25.412,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	33.236,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	45.636,80	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	46.800,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	53.006,64	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	53.178,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	71.200,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	80.880,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	84.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	87.456,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	218.490,06	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	278.112,20	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	352.752,44	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	449.309,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	585.750,00	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		218.490,06
31/12/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		87.456,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		45.636,80
31/12/2023	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		20.600,00
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		352.752,44
31/12/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		449.309,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		25.412,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						

Continua...